

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL – MESTRADO

ELIDA JANAINA BARBOSA RODRIGUES

BURGUESIA E PROLETARIADO: UM ESTUDO SOBRE AS CLASSES EM *O*
***CAPITAL* – LIVRO I**

MACEIÓ – AL

2014

ELIDA JANAINA BARBOSA RODRIGUES

BURGUESIA E PROLETARIADO: UM ESTUDO SOBRE AS CLASSES EM *O CAPITAL* – LIVRO I

Dissertação de Mestrado em Serviço Social apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), como requisito parcial para a obtenção do título de mestre.

Orientação da professora Dra. Maria Cristina Soares Paniago.

MACEIÓ-AL

2014

Catálogo na fonte
Universidade Federal de Alagoas
Biblioteca Central
Divisão de Tratamento Técnico
Bibliotecária Responsável: Maria Auxiliadora G. da Cunha

R696b Rodrigues, Elida Janaina Barbosa.

Burguesia e proletariado: um estudo sobre as classes em O capital
– livro 1 / Elida Janaina Barbosa Rodrigues. – 2014.
101 f.

Orientadora: Maria Cristina Soares Paniago.
Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal
de Alagoas. Faculdade de Serviço Social. Maceió, 2014.

Bibliografia: f. 100-101.

1. Burguesia. 2. Proletariado. 3. Classes sociais. 4. Capital.
I. Título.

CDU: 364.23



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS



FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL-MESTRADO

Membros da Comissão Julgadora de Defesa da Dissertação de Mestrado de **Elida Janaina Barbosa Rodrigues**, intitulada **“Burguesia e Proletariado: um estudo sobre as classes em O Capital – volume I”**, apresentada ao programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas em 28 de março de 2014, às 14:30 h, na Sala do Conselho da Faculdade de Serviço Social (FSSO).

Banca Examinadora

Maria Cristina Soares Paniago

Profa. Dra. Maria Cristina Soares Paniago
Orientadora (PPGSS - FSSO - UFAL)

Edlene Pimentel Santos

Profa. Dra. Edlene Pimentel Santos
Examinadora interna (PPGSS- FSSO - UFAL)

Maria Lúcia Duriguetto

Profa. Dra. Maria Lúcia Duriguetto
Examinador externa (UFJF)

Em memória de Adenilda Gonçalves Barbosa
e Ramiro Apolinário Ramos de Carvalho
(meus avós maternos), e José Rodrigues da
Silva Filho (meu pai), com imensa saudade.

“De todo o amor que eu tenho

Metade foi tu que me deu

Salvando minha alma da vida

Sorrindo e fazendo o meu eu” (Maria Gadu).

AGRADECIMENTOS

A minha mãe, tia Sirlene e meus irmãos Higor e Erine, pelo amor e apoio não somente durante a minha caminhada no mestrado, mas sempre. Ao meu namorado Maxwell, companheiro de todas as horas e que acompanhou de perto a execução deste trabalho, pelo constante incentivo e paciência nos meus momentos de fragilidade. Sem eles, definitivamente não conseguiria achar meu eixo e minha força para seguir.

Aos meus companheiros de turma, pela rica troca de ideias e vivências durante o mestrado. Em especial Lana, Clara e Juliana, que compartilharam comigo muito mais do que aulas, mas também grandes alegrias e desafios. Aos colegas de grupo de pesquisa Dayara, Felipe, Rafael, Fernanda, Liana e Edvânia, que mesmo indiretamente contribuíram, através de nossas reuniões, para a compreensão de alguns elementos fundamentais que compõem na discussão aqui desenvolvida. Aos professores do mestrado que, cada um a sua maneira, me fizeram compreender um pouco melhor o mundo em que vivemos.

A minha orientadora, pelo estímulo à minha atividade acadêmica e pelo direcionamento teórico imensamente rico e atento. As professoras Edlene Pimentel e Maria Lúcia Duriguetto, que tão gentilmente prontificaram-se em participar da banca de defesa deste trabalho.

Finalmente, àqueles que mesmo não sendo citados aqui, torceram e acompanharam de alguma forma o processo de construção deste trabalho.

Tirais minha vida

Quando tirais os meios de que vivo.

(SHAKESPEARE. O Mercador de Veneza, Ato IV, Cena I).

RESUMO

A presente dissertação faz uma sistematização da análise marxiana sobre as classes sociais a partir da leitura imanente da obra *O Capital – volume I*. Nesse sentido, demonstraremos como se deu o surgimento das classes fundamentais do modo de produção capitalista, quais sejam o proletariado e a burguesia. Veremos que o nascimento destas classes proporcionou as condições necessárias ao desenvolvimento do capital, ao mesmo tempo em que minou as bases do antigo regime feudal. Uma vez que a sociedade estruturou-se em detentores dos meios de produção de um lado, e possuidores apenas de suas forças de trabalho do outro, estavam dadas as condições para que o capitalismo se expandisse e se tornasse o modo de produção dominante. Observaremos que, do aparecimento das manufaturas à consolidação da grande indústria, a força de trabalho proletária foi sendo paulatinamente subsumida aos imperativos do capital. Uma vez enquadrados no regime de produção de mercadorias, o proletariado passou a ser responsável pela produção e valorização do capital alheio. No interior deste modo de produção, coube à burguesia o controle do processo produtivo, enquanto ao proletariado competiu reproduzir as relações capitalistas de produção. Finalmente, analisaremos as garantias políticas à exploração da força de trabalho concedidas pelo capital através do aparelho estatal. Passaremos em revista as leis coercitivas promulgadas pelo Estado burguês com a finalidade de enquadrar o proletariado às necessidades de valorização do capital, bem como destacaremos a mudança desta legislação a partir das revoltas proletárias contra a exploração desmesurada do capital. Mesmo assim os capitalistas, enquanto personificações do capital, encontraram alternativas para manter a acumulação do capital em níveis ascendentes. Verificaremos que a única alternativa à exploração e dominação de classes é a emancipação do trabalho, através de uma revolução que restitua o comando da produção da riqueza material ao proletariado, situado por Marx como sendo a classe revolucionária desta forma de sociabilidade.

Palavras-chave: Burguesia. Proletariado. Classes sociais. Capital.

ABSTRACT

This dissertation makes a systematization of the Marxian analysis about social classes from the immanent reading of the book first Capital. In this sense, we will demonstrate how the emergence of the fundamental classes in the capitalist mode of production, namely the proletariat and the bourgeoisie. We will see that the birth of these classes provided the necessary development of the capital, while that undermined the foundations of the old feudal regime conditions. Once society has structured itself in possession of the means of production on the one hand, and owners just their workforces on the other, the conditions existed for capitalism to expand and become the dominant mode of production. We can observe that the advent of manufacturing the consolidation of large-scale industry, the proletarian workforce was being gradually subsumed to the imperatives of capital. Once framed in the production of goods, the proletariat became responsible for production and capital appreciation of others. Inside this production mode, it fell to the bourgeoisie control the production process, while the proletariat competed reproduces capitalist relations of production. Finally, we will analyze the political guarantees to the exploitation of the workforce provided by capital through the State apparatus. Will be reviewed coercive laws enacted by the bourgeois state for the purpose of framing the proletariat needs for capital appreciation, and this legislation will highlight the change from the proletarian revolts against unreasonable exploitation of capital. Even then the capitalists, while personifications of the capital, they found alternatives to maintain capital accumulation in ascending levels. We will see that the only alternative to exploitation and domination of classes is the emancipation of work, through a revolution to restore the command of production of material wealth to the proletariat, situated by Marx as the revolutionary class of this form of sociability.

Keywords: Bourgeoisie. Proletariat. Social Classes. Capital.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
1. A ORIGEM DAS CLASSES FUNDAMENTAIS DO MODO DE PRODUÇÃO CAPITALISTA	21
1.1 As sociedades de classes em Marx.....	22
1.2 A formação do proletariado no interior da acumulação primitiva de capitais.....	26
1.3 A gênese da classe burguesa.....	39
2. O DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES CAPITALISTAS DE PRODUÇÃO E A EXPLICITAÇÃO DO ANTAGONISMO DE CLASSES	47
2.1 Das manufaturas à grande indústria: o desenrolar do processo de subordinação do trabalho ao capital.....	48
2.2 A esfera oculta da produção da riqueza capitalista.....	59
2.3 A função social da burguesia e do proletariado no interior do modo capitalista de produção.....	65
3. AS GARANTIAS POLÍTICAS À EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E A LUTA DE RESISTÊNCIA DO PROLETARIADO CONTRA O CAPITAL E O SEU ESTADO	72
3.1 Leis coercitivas para o enquadramento do proletariado à lógica capitalista de produção.....	73
3.2 Prolongamento da jornada de trabalho: busca pela extração ampliada da mais-valia.....	78
3.3 Intensificação do trabalho: estratégia da burguesia à resistência e luta do proletariado.....	82
CONSIDERAÇÕES FINAIS	94
REFERÊNCIAS	101

INTRODUÇÃO

Desde a segunda metade do século XX é possível observar o movimento de contraposição dos manuscritos marxianos ao texto acabado de *O Capital*. Isto resultou na ideia de que em Marx existiria pouca precisão quanto aos conceitos mais basilares de sua teoria – como os de classes sociais e de trabalho – e, inserida nessa discussão, a negação de que seria o proletariado a classe revolucionária do modo de produção capitalista. Este movimento deveu-se, em larga medida, às modificações gerenciais e técnicas observadas na estrutura produtiva do capital, com o advento do toyotismo¹. Os teóricos que vivenciaram tais evoluções da técnica capitalista passaram a entendê-la como o momento predominante das relações em sociedade. Lessa (2011, p. 39) comenta que

um amplo leque de teorias se apoiaram, implícita ou explicitamente, na tese de que o desenvolvimento tecnológico seria o momento determinante no desenvolvimento das forças produtivas e, portanto, das relações de produção e das classes sociais. Em mais de um momento as hipóteses de que a classe operária estaria extinta ou em extinção, ou então de que estaria se fundindo com o conjunto dos assalariados, têm por fundamento a tese segundo a qual a introdução de novas tecnologias como a automação ou a informatização alteraria o fundamento da relação entre as classes sociais.

Para muitos teóricos – e dentre estes, alguns marxistas² –, os conceitos marxianos deveriam ser redimensionados a partir da análise das modificações produtivas engendradas pelo capital, no intuito de esvaziar a categoria “proletariado” e substituí-la por outra mais ampla, que reunisse os trabalhadores produtivos e improdutivos, manuais e intelectuais.

A primeira onda de debates sobre o desaparecimento do proletariado, fomentado a partir das transformações na esfera da produção material, teve como aglutinador do debate André Gorz. Em sua obra *Crítica da Divisão do Trabalho* – escrita em 1973 e publicada no Brasil pela editora Martins Fontes (1996) – Gorz já considerava a inovação tecnológica o aspecto social que regia os demais. Este autor discutiu qual o objetivo e a função da aceleração nas inovações tecnológicas, aceleração esta que exige cada vez mais trabalhadores

¹ O toyotismo ascendeu como padrão de produção capitalista dominante na década de 70. Este modelo toyotista foi desenvolvido pelo engenheiro Taichi Ohno quando da tentativa de adaptar o fordismo às peculiaridades da produção japonesa de carros na indústria Toyota, ainda nos anos de 1950. O toyotismo tem como característica principal a inexistência de estoques, sendo a produção determinada pela demanda do mercado.

² Ao descrevermos aqui o pensamento de alguns destes autores, a título de ilustração do movimento de esvaziamento da categoria proletariado no interior das ciências sociais, não pretendemos em absoluto negar o mérito destas teorias, nem renegar a contribuição que estas deram ao desenvolvimento da teoria social de Marx no contexto contemporâneo. Apenas destacamos, dentre as valorosas contribuições dos autores aqui citados, a tendência ao esvaziamento do conceito de proletariado, presente nas teorias de autores os mais diversos.

voltados para este campo de atuação, dedicados à pesquisa e ao desenvolvimento *da* indústria e *para* a indústria. Com isto, o desenvolvimento das ciências tornou-se desigual, porque condicionado ao imperativo do lucro:

as ciências suscetíveis a serem “capitalizadas” e “valorizadas” no processo de produção desenvolveram-se muito mais depressa do que as que se ocupam, por exemplo, com a saúde e a higiene públicas, com a transmissão dos conhecimentos, com a otimização das condições de trabalho e do nível de vida, etc. (GORZ, 1996, p. 219).

A partir disto, Gorz (1996, p. 221) argumenta que a função da pesquisa técnico-científica é acelerar a obsolescência e o “desgaste moral” dos produtos, com a finalidade de antecipar a rotação do capital, criando novas ocasiões de investimento. Além disso, Gorz também afirma que a função dos trabalhadores técnico-científicos deste período é, ao mesmo tempo, técnica e ideológica. Assim, além de organizar o trabalho de acordo com as especificações do capital, o trabalho técnico-científico também perpetua a estrutura hierárquica da fábrica e, conseqüentemente, as relações capitalistas. De acordo com este autor, os trabalhadores técnicos são chamados a atuar dentro da fábrica com o intuito de perpetuar a dominação da burguesia sobre o operariado. Mas, apesar desta distinção hierárquica entre trabalhadores técnico-científicos e operários, Gorz (1996, p. 237-8, grifos do autor) defende que ambos pertencem ao proletariado:

a diferença sócio-cultural entre trabalhadores imediatamente produtivos e dirigentes técnicos subalternos não é uma diferença *de classe*. “Objetivamente”, como sustentava Marx, estes fazem parte da classe operária: apesar de exercerem uma opressão hierárquica sobre os operários, são, por sua vez, oprimidos, explorados e alienados do seu trabalho; em relação aos superiores hierárquicos e aos representantes do Capital, eles se encontram na mesma situação que os operários face a si mesmo. Esta situação objetiva de classe quer todavia dizer uma única coisa: os pequenos dirigentes técnicos, por sua posição no processo de produção, não estão destinados a pertencer a outra classe a não ser a operária; *podem* sentir-se parte integrante dela já que, objetivamente, o são. É impossível excluí-los desta classe *a priori* se a análise marxista das classes tem sentido. Mas também é impossível excluí-los sem mais; pois se, “objetivamente”, eles não pertencem a nenhuma outra classe, foram condicionados pela formação escolar a *não* se considerar como pertencentes à classe operária. São, digamos, operários mistificados e cuja mistificação é mantida por privilégios hierárquicos.

Se tomarmos a teoria social de Marx como eixo de investigação, não há como considerar, tal como faz Gorz, os trabalhadores técnico-científicos como proletários. Isto porque a função de controle que exercem, sustentada pela hierarquia da fábrica, é uma função distinta daquela exercida pelo proletariado – de “produz[ir] e valoriza[r] ‘capital’ e [ser] jogado na rua assim que se torna supérfluo para as necessidades de valorização de ‘Monsieur Capital’ [...]” (MARX, 1988a, p. 179). Como diz Marx (1988a, p. 42), o trabalho de

supervisão no interior da fábrica consiste na “divisão dos trabalhadores em trabalhadores manuais e supervisores do trabalho, em soldados rasos da indústria e suboficiais da indústria”. Marx, assim, apresenta-os de formas diferentes, descrevendo que aqueles que exercem a função de supervisão “comandam em nome do capital. O trabalho de superintendência se cristaliza em sua função exclusiva” (MARX, 1988, p. 251). Assim, podemos perceber que Gorz contradiz Marx ao asseverar que o fato de estes superintendentes da indústria estarem sob as ordens do capital os tornam proletários. Na verdade, a função que cumprem no interior do processo produtivo é distinta da função do proletariado: enquanto o proletariado intervém diretamente no processo produtivo, *gerando riqueza nova*, estes superintendentes apenas comandam e coordenam o trabalho proletário em nome do capital.

Contudo, a viragem mais significativa da trajetória intelectual de Gorz ocorreu na década de 1980, por ocasião do lançamento de *Adeus ao Proletariado*. Nesta obra, o autor defende a necessidade de abolir o trabalho³, necessidade esta que é acelerada pela automatização da indústria, que cria uma “não-classe de não-trabalhadores”, estes sim verdadeiros sujeitos da mudança social. Segundo Gorz, esta “não-classe” não é fruto do capitalismo e nem tampouco é marcada pelas relações capitalistas de produção. Na verdade, “ela é produzida pela crise do capitalismo e pela dissolução, sob o efeito das técnicas produtivas novas, das relações sociais de produção capitalista” (GORZ, 1981, p. 87). Nota-se em Gorz, assim, que há um redimensionamento dos sujeitos que compõe esta “não-classe dos não-trabalhadores”, fadada a tomar o lugar do proletariado no protagonismo revolucionário. Segundo ele,

Essa não-classe engloba, na realidade, o conjunto dos indivíduos que se encontram expulsos da produção pelo processo de abolição do trabalho, ou subempregados em suas capacidades pela industrialização (ou seja, pela automatização e pela informatização) do trabalho intelectual. Engloba o conjunto desses extra-numerários da produção social que são os desempregados reais e virtuais, permanentes e temporários, totais e parciais. É produto da decomposição da antiga sociedade fundada no trabalho: na dignidade, na valorização, na utilidade social, no desejo do trabalho. Estende-se a quase todas as camadas da sociedade, e abrange muitos além daqueles que os Panteras Negras, no final da década de 1960, chamavam, nos Estados Unidos, de *lumpen* e, com uma antevisão notável, opunham à classe dos operários estáveis, sindicalizados, protegidos por um contrato de trabalho e por uma convenção coletiva (GORZ, 1981, p. 87-8).

Diante das modificações na esfera produtiva, este autor entende o operariado tradicional como uma “minoridade privilegiada” (GORZ, 1981, p. 88), justamente por esta classe estar ajustada aos limites da exploração capitalista. Ao contrário do operariado tradicional, a

³ Ao tratar de trabalho, Gorz está referindo-se à atividade assalariada/emprego.

“não-classe” postulada por Gorz encontra-se totalmente à margem, ocupando empregos precários, não qualificados e provisórios. Da mesma forma, não se reconhecem em nenhuma classe social, fato que justifica o seu desapego à sociabilidade vigente e, conseqüentemente, o seu protagonismo superador. A “não-classe dos não-trabalhadores” de Gorz tem por fundamento, assim, o fato de que o desenvolvimento tecnológico gerou um desmantelamento nas relações de produção capitalistas, a tal ponto que fez surgir um novo segmento social – formado por indivíduos que não se reconhecem como uma classe social e que não têm lugar na estrutura produtiva do capital – que retirou do proletariado o seu papel revolucionário.

No Brasil, esta linha de pensamento também possui seus representantes. No debate acerca da centralidade do trabalho diante do desenvolvimento neoliberal e da irracionalidade pós-moderna, Antunes (2006) tem sido um dos principais divulgadores da tese segundo a qual a adoção do modelo de produção toyotista fez com que os postos de trabalho destinados à gerência e ao controle da produção fossem gradativamente extintos, e estas atribuições incorporadas pelo próprio trabalhador. Assim, o mesmo indivíduo que produz mais-valia também passaria a ser responsável pela inspeção e controle das atividades. Segundo Antunes,

trata-se de um processo de organização do trabalho cuja finalidade, real, é a *intensificação das condições de exploração da força de trabalho*, reduzindo muito ou eliminando tanto o *trabalho improdutivo*, que não cria valor, quanto suas formas assemelhadas, especialmente nas atividades de manutenção, acompanhamento, e inspeção de qualidade, funções que passaram a ser diretamente incorporadas ao trabalhador *produtivo* (ANTUNES, 2006, p. 53, grifos do autor).

Ao reduzir o trabalho improdutivo, concentrando no mesmo trabalhador atividades produtivas e improdutivas, o capital se desobrigaria de uma parcela dos trabalhadores que não participam diretamente da produção da riqueza material. Partindo deste ponto de vista, Antunes afirma que houve uma redefinição na composição da classe trabalhadora, sendo necessário reformular o conceito originalmente delineado por Marx em *O Capital*. Ao buscar um conceito que desse “contemporaneidade e amplitude ao *ser social que trabalha*”, apreendendo “sua *efetividade, sua processualidade e concretude*” (ANTUNES, 2006, p. 101, grifos do autor), este autor passou a postular a classe-que-vive-do-trabalho. Para ele,

A classe-que-vive-do-trabalho, a classe trabalhadora, hoje inclui a totalidade daqueles que vendem sua força de trabalho, tendo como núcleo central os trabalhadores *produtivos* [...]. Ela não se restringe, portanto, ao *trabalho manual direto*, mas incorpora a *totalidade do trabalho social*, a totalidade do trabalho coletivo assalariado. (ANTUNES, 2006, p.102, grifos do autor).

Sendo assim, inclui também “os trabalhadores *improdutivos*, aqueles cujas formas de trabalho são utilizadas como serviço, seja para uso público ou para o capitalista, e que não se

constituem como elemento diretamente produtivo, como elemento vivo do processo de valorização do capital e de criação de mais-valia” (ANTUNES, 2006, p. 102, grifos do autor). Mas apesar desta ampliação do conceito de trabalho, Antunes restringe os agentes sociais que fazem parte desta nova configuração de classe. Segundo este autor, exclui-se da classe-que-vive-do-trabalho

os gestores do capital, seus altos funcionários, que detêm papel de controle no processo de trabalho, de valorização e reprodução do capital no interior das empresas e que recebem rendimentos elevados ou ainda aqueles que, de posse de um capital acumulado, vivem da especulação e dos juros. Exclui também, [...] os pequenos empresários, a pequena burguesia urbana e rural proprietária (ANTUNES, 2006, p. 104, grifos do autor).

Na concepção de Antunes, o que era para Marx a classe trabalhadora – aquela que produz o conteúdo material da riqueza social – tornou-se o núcleo central da classe-que-vive-do-trabalho. Percebe-se, pois, o alargamento do conceito marxiano promovido pela teoria de Antunes, que visa retratar com mais exatidão a classe trabalhadora da atualidade. Aqueles que estão despossuídos dos meios de produção, independente da atividade que exercem no processo produtivo, passariam a fazer parte da mesma classe social - “heterogênea, mais complexificada e mais fragmentada” (ANTUNES, 2006, p. 104-5).

Podemos apontar, assim, algumas semelhanças entre as teorias de Gorz (1996, 1981) e Antunes (2006). Ambos os autores utilizam-se do contexto alterado pela reestruturação produtiva do capital a partir da segunda metade do século XX para justificar a modificação feita por eles no conceito de proletariado originalmente formulado por Marx. Para estes autores, a base produtiva capitalista alterada demandaria uma nova classe social, mais ampla, capaz de atender às demandas originadas da precarização extrema do trabalho. Vale lembrar, ainda, que ambos os autores estão sendo citados aqui como exemplos de um movimento muito mais amplo ocorrido no interior das ciências sociais. Resgatamos suas teorias a fim de ilustrar a ideia mais amplamente divulgada de que o proletariado estaria desaparecendo após a reestruturação produtiva. De fato, estes não são os únicos autores que,

perdido[s] na aparência das transformações que a classe trabalhadora vem sofrendo ao longo das últimas décadas, afirma[m] a não centralidade do trabalho na oposição ao capital, substituindo-o pelo “povo” em geral, pelos “oprimidos”, pela “humanidade”, pelos “movimentos sociais”. O resultado, independente da intenção do[s] autor[es], é sempre alguma forma de reformismo e/ou voluntarismo. É exatamente o que evidenciam as lutas sociais, hoje. Descentradas do trabalho, único que pode se opor *radicalmente* ao capital, seu grande *leit-motiv* se resume em construir um mundo cidadão, o que é a quintessência do reformismo (TONET, s.d., p. 6).

A falta de clareza decorrente desta apropriação inexata da teoria social de Marx – fomentada pelas modificações gerenciais e técnicas da estrutura produtiva do capital a partir da segunda metade do século XX – faz perder de vista o fundamento das classes sociais nesta forma de sociabilidade, bem como o vislumbre de uma revolução que verdadeiramente emancipe a parcela da sociedade que produz o conteúdo material da riqueza social. Justifica-se, assim, o interesse expresso nesta dissertação em investigar o fundamento das classes sociais em Marx. Anular a distinção entre as classes sociais, nublando o antagonismo que perpassa esta relação de classes, não apenas apaga o proletariado como o sujeito construtor da riqueza material desta forma de sociabilidade, mas também mina o vislumbre de uma revolução que revogue os imperativos desumanos do capital, tornando-a,

na melhor das hipóteses, [...] um processo cotidiano que teria por centro a distribuição de renda e a “construção da cidadania”. Dessa forma, a revolução tal qual concebida por Marx, cujo sujeito revolucionário seria o proletariado, estaria cedendo lugar à idéia de gradativa inclusão social dos cidadãos (LESSA, 2011, p. 33).

Observa-se, no debate atual (brasileiro e internacional), que

a revolução *proletária* e os projetos “revolucionários” vão se amesquinando a projetos de distribuição de renda ou, o que dá quase no mesmo, a um “neossocialismo utópico” que imagina a possibilidade de construir-se nódulos socialistas nos “interstícios do capital” (para roubarmos uma expressão dos teóricos do trabalho imaterial). Esperança e solidariedade passam a ser “categorias” do “novo” pensamento libertário; ética e política passam a ser tacanhamente compatibilizados e as possibilidades humanas terminam reduzidas aos limites aceitáveis ao capital (LESSA, 2011, p. 125, grifos do autor).

Tonet sugere que o que provoca tais deformações a respeito do papel histórico do proletariado enquanto a classe revolucionária desse modo de produção nas obras dos mais variados autores contemporâneos não são propriamente as ideias erradas dos autores, mas sim

a própria forma concreta da realidade atual. São as próprias transformações sofridas pelo mundo do trabalho, em especial pela classe trabalhadora, nas últimas décadas, que tornam difícil, se não impossível no momento, a identificação clara da natureza dessa classe e, portanto, da sua ação prática. Ora, se não há clareza quanto à natureza atual da classe trabalhadora, o mínimo que se pode exigir é uma atitude cautelosa de investigação desse processo em curso e não, com tanta ligeireza, a imediata negação de sua centralidade na luta contra o capital. Não é o fato de a classe trabalhadora não estar empenhada na revolução que lhe retira o caráter potencialmente revolucionário. Mesmo porque esse caráter não lhe pertence por alguma essência metafísica, mas se realiza pela articulação entre sua posição no processo de produção e seu envolvimento nas lutas concretas (TONET, s.d., p. 6-7).

Por este motivo partimos, no presente estudo, da hipótese de que a proposta dos teóricos contemporâneos toma uma mão radicalmente oposta à teoria social de Marx. Para este último, somente com a ruptura definitiva com todos os preceitos da sociabilidade

burguesa é que o proletariado teria possibilidade de construir a emancipação humana, ao passo que inúmeros teóricos da atualidade veem a construção do socialismo a partir de modificações graduais do sistema vigente. Elucidar o processo histórico necessário para a construção de uma sociedade emancipada dos ditames do capital, bem como desvelar qual a força social capaz de realizar tal mudança, mostra-se de extrema valia não somente para o proletariado, enquanto o sujeito principal desta mudança, mas também para toda a sorte de pesquisadores e cientistas políticos que se preocupam com tais questões, assim como para todos os profissionais que lidam – direta ou indiretamente – com as demandas imediatas do proletariado, dentre eles os assistentes sociais.

Nesta área específica de atuação, o profissional de Serviço Social deve fazer jus a um dos princípios fundamentais que norteiam sua atividade, qual seja optar “por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação-exploração de classe, etnia e gênero” (CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL, 2005, p. 16). Para tanto, o assistente social deve ser capaz de desvelar a realidade, conhecendo a fundo o processo pelo qual o modo de produção capitalista gera pobreza extrema numa conjuntura de imensa capacidade produtiva de riquezas. Deve entender que a partir de determinado ponto do desenvolvimento social a produção da riqueza é diretamente proporcional ao surgimento da pobreza, dadas as leis imanentes deste modo de produção. Justamente por ter uma dada funcionalidade à reprodução da ordem vigente – qual seja, “subsidiar a *administração* da ‘questão social’ nos quadros da sociedade burguesa” (NETTO, 1989, p. 91, grifos do autor) –, a profissão de Serviço Social deve ser capaz de entender que sua atuação não é neutra, podendo fortalecer o projeto societário da burguesia ou do proletariado. Tal como afirma o teórico irlandês John Holloway⁴ (1982, p. 37), “la intervenció n administrativa más aparentemente inocua caracteriza la realidad social y tiene un impacto sobre las formas de la lucha social”. Numa sociedade de classes, a pretensa

⁴ A obra de John Holloway intitulada *Fundamentos Teóricos para una Crítica Marxista de La Administración Pública* (1982) trás inúmeras contribuições críticas do ponto de vista marxista sobre os limites da administração pública nos marcos da sociabilidade capitalista. No entanto, em obras subsequentes a esta o autor expressa alguns limites no que tange à sua concepção de revolução e classes sociais. Em seu livro *Mudar o Mundo Sem Tomar o Poder* (2002), o referido autor sugere, através da análise das revoluções de caráter socialista fracassadas, que o caminho para uma sociedade emancipada não contempla a tomada do poder estatal. Apesar de encontrarmos na obra marxiana vários apontamentos que sugerem que a tomada do Estado por si só não garante o sucesso da revolução proletária, a proposta de Holloway de “mudar o mundo sem tomar o poder” acaba sendo igualmente irrealizável. Sobre esta obra, Tonet comenta que a proposta do autor “não significa, de modo algum, repor o trabalho como eixo do processo revolucionário. Por isso mesmo, também esse caminho, por mais que não seja essa a intenção do autor, é incapaz de levar à superação radical do capital. Vale dizer, não passa, infelizmente, de uma nova roupagem do reformismo” (TONET, s.d., p. 12).

neutralidade na atuação junto aos trabalhadores visa, na verdade, velar o caráter de classe impregnado em todos os âmbitos de atuação, inclusive no interior da profissão.

Ao observar o processo de aproximação do Serviço Social à tradição marxista, percebe-se que este movimento coincide com a tendência, aqui já descrita, de deformação da teoria social de Marx que foi consolidada pelo conjunto das Ciências Sociais a partir da segunda metade do século XX. Conforme afirma Netto (1989), em certa medida, estas deformações da teoria social de Marx favoreceram a interlocução desta com o Serviço Social:

Confrontados com os impasses que se cronificavam na sua intervenção profissional, e para os quais não obtinham clarificação nas referências tradicionais de que dispunham, os assistentes sociais mais inquietos voltaram-se para aquelas correntes “críticas” (NETTO, 1989, p. 96).

Obviamente, o termo “críticas” – entre aspas – denota certa desconfiança com relação às correntes de pensamento apropriadas pelo Serviço Social neste período. Esta interlocução deu-se a partir da década de 1960, com destaque para os países da América Latina, e teve como peculiaridade o estudo de fontes secundárias de “divulgadores e pela via de manuais de qualidades e níveis discutíveis” (NETTO, 1989, p. 97). Sobre isto, Santos (2007, p. 73) acrescenta que a profissão, além de absorver “o marxismo através dessas produções [...], absorve também os seus equívocos”. Voltar aos clássicos marxianos é, portanto, um passo fundamental na intenção de dirimir os diversos equívocos teóricos cometidos pelos pensadores modernos no interior das Ciências Sociais, bem como uma etapa imprescindível da formação acadêmica do assistente social. Mesmo que

todas essas interpretações equivocadas po[ssam] ser superadas [...] com o recurso a fontes que operam uma análise rigorosa e qualificada da obra marxiana [...] é a recorrência aos próprios textos de Marx [...] que propicia o material indispensável e adequado para o conhecimento do método que ele descobriu para o estudo da sociedade burguesa (NETTO, 2011, p.16).

Nesse sentido, não obstante os ricos estudos contemporâneos que resgatam a teoria social de Marx com exatidão⁵, o retorno aos clássicos marxianos ainda é indispensável para a compreensão do pensamento crítico legado por este teórico. Como primeiro passo na construção de pilares sólidos para a análise das diversas vertentes interpretativas de Marx, em especial as que dizem respeito ao tratamento dado por este autor ao proletariado e seu papel na construção de uma sociabilidade na qual as potencialidades humanas poderiam desenvolver-se livremente, definiu-se que a presente investigação se baseará na obra *O Capital – volume I*, a fim de entender quais são os apontamentos marxianos a respeito do

⁵ Dentre estes, Netto (2011) cita Rosdolsky, DelPra, Lukács, Dussel, Bensaïd e Mészáros.

proletariado, bem como os determinantes fundamentais na sua relação com a burguesia. A escolha desta obra justifica-se não somente pelo fato de que ela representa “un análisis de las estructuras de la lucha de clases y el marxismo es la teoría de esa lucha” (HOLLOWAY, 1982, p. 20), mas também porque ela foi revisada e editada pelo próprio Marx e, portanto, considerada merecedora de prioridade quando de divergências conceituais importantes.

Nesta pesquisa, nos utilizamos da edição brasileira da editora Nova Cultural (1988), e cotejamos algumas passagens e termos utilizados por Marx com o original alemão da Dietz Verlag Berlin (1962). Vale ressaltar que, para a elaboração deste trabalho, empregamos o método da leitura imanente da obra citada, que compreende a busca da “coerência interna ao pensamento do autor *antes* de fazer a crítica do mesmo” (LESSA, 2011, p. 16). Isto significa que o procedimento metodológico de apreender os significados contidos no texto sem interferências daquele que o lê decorre da prioridade ontológica que o objeto de estudo tem sobre a subjetividade, pois “é o objeto que deve fornecer à subjetividade os parâmetros decisivos para o desenvolvimento da teoria” (LESSA, 2011, p. 14).

As etapas metodológicas fundamentais para a realização do presente estudo, que teve como fio condutor a leitura imanente, podem ser descritas da seguinte forma: 1) análise do livro *O Capital* em suas unidades significativas fundamentais, etapa que demandou o fichamento detalhado do mesmo. 2) de posse deste material, reorganizamos as afirmações contidas em *O Capital* numa hipótese interpretativa sobre as classes sociais, destacando os trechos de interesse para o tema aqui tratado. Esta etapa nos possibilitou identificar o nosso objeto de pesquisa específico. 3) investigamos os conceitos centrais que apareceram ao longo das passagens por nós estudadas, a fim de compreender os seus pressupostos implícitos. 4) e finalmente, iniciamos a etapa de elaboração do texto, retirando de *O Capital* os elementos que auxiliaram na compreensão do nosso objeto de estudo. Procuramos, acima de tudo, manter-nos fiéis o máximo possível ao método de estudo da realidade proposto por Marx. Segundo ele,

É, sem dúvida, necessário distinguir o método de exposição formalmente, do método de pesquisa. A pesquisa tem que captar detalhadamente a matéria, analisar as suas várias formas de evolução e rastrear sua conexão íntima. Só depois de concluído esse trabalho é que se pode expor adequadamente o movimento real (MARX, 1988, p. 26).

Nesse sentido, optamos em expor o material pesquisado em três capítulos. No primeiro, iremos discorrer sobre a gênese das classes fundamentais do modo capitalista de produção, destacando as principais modificações no contexto histórico da passagem das

velhas relações feudais de produção para a construção do ambiente favorável ao desenvolvimento do capital. No segundo capítulo, analisaremos o desenvolvimento das relações capitalistas de produção – das manufaturas ao aparecimento da grande indústria – bem como desvelaremos o segredo da produção capitalista que faz com que a riqueza produzida pelo proletariado seja apropriada privadamente pela burguesia. No terceiro e último capítulo examinaremos a interação entre burguesia e proletariado na esfera política desta forma de sociabilidade. Veremos que enquanto o proletariado voltou-se contra a exploração inescrupulosa do capital – que o estava esfalfando até o limite, físico e moral – a burguesia munia-se de novas estratégias para manter o constante domínio sobre o trabalho.

PRIMEIRO CAPÍTULO

A ORIGEM DAS CLASSES FUNDAMENTAIS DO MODO DE PRODUÇÃO CAPITALISTA

Neste primeiro capítulo será analisado o processo de surgimento das classes sociais fundamentais da forma de sociabilidade capitalista, quais sejam o proletariado e a burguesia. Para Marx, a existência dessas duas classes fundamentais antagônicas no interior do modo de produção capitalista não é algo natural. Nem tampouco, a separação entre detentores dos meios de produção de um lado, e possuidores apenas de sua força de trabalho do outro, é comum aos diversos períodos históricos. O nascimento, natureza e função social do proletariado e da burguesia decorrem, portanto, de um dado desenvolvimento histórico anterior, que procuramos desvelar ao longo deste trabalho. O aparecimento de ambas as classes é, nesse sentido, produto de diversas revoluções econômicas e da degenerescência de uma série de formações mais antigas da produção social.

Dessa forma, a fim de resgatar a origem das classes fundamentais do modo de produção capitalista retomaremos brevemente as afirmações marxianas a respeito das sociedades precedentes, enquanto as primeiras formas de organização social. Em seguida, examinaremos o processo histórico através do qual emergiram as classes fundamentais do modo de produção capitalista, proletariado e burguesia, retomando em Marx os movimentos fundamentais para o aparecimento e consolidação dessas classes na nova lógica capitalista em formação.

1.1 As sociedades de classes em Marx

Inicialmente, as comunidades primitivas apresentavam um baixíssimo desenvolvimento das forças produtivas sociais do trabalho. Por este motivo, o homem estava preso à comunidade a qual pertencia, pois sua sobrevivência dependia diretamente do trabalho realizado por todos os membros da comunidade. Neste contexto, não havia possibilidade do homem desvincular-se “do cordão umbilical da ligação natural aos outros do mesmo gênero” (MARX, 1988, p. 75). As comunidades primitivas eram condicionadas pelas “relações correspondentemente limitadas dos homens dentro do processo material da produção de sua vida, portanto, entre si e com a natureza”, fazendo com que a relação dos homens com a natureza e dos homens entre si fosse restringida pelo baixo desenvolvimento das forças produtivas sociais do trabalho daquele período. Não existia valor de troca e a divisão do trabalho realizava-se por imperativos naturais, como o sexo e a idade⁶. Tudo era produzido e usufruído coletivamente.

Além disso, o desenvolvimento das forças produtivas sociais do trabalho no interior das comunidades primitivas era lento, visto que neste período “as forças produtivas de trabalho adquiridas são mínimas, mas assim o são as necessidades, as quais se desenvolvem com os meios para satisfazê-las e em função deles” (MARX, 1988a, p. 103). Dessa maneira, o atendimento das necessidades humanas mais simples elevou paulatinamente o nível das forças produtivas sociais, visto que na medida em que estas necessidades eram satisfeitas, novas necessidades, mais complexas, surgiam e demandavam dos homens novos meios de satisfação.

Apesar de gradual, o desenvolvimento das forças produtivas sociais do trabalho proporcionou, ao atingir dado patamar, uma mudança radical na forma como os homens organizavam-se em sociedade. De acordo com Marx (1988a, p. 103), somente “depois que a humanidade superou pelo trabalho suas condições primitivas de animalidade e seu trabalho, portanto, já está até certo grau socializado, surgem condições em que o mais-trabalho⁷ de um

⁶ No interior das comunidades primitivas “origina-se uma divisão do trabalho que evolui naturalmente das diferenças de sexo e idade, portanto sobre uma base puramente fisiológica [...]” (MARX, 1988, p. 264).

⁷ Por mais-trabalho Marx (1988, p. 168) entende o “período do processo de trabalho, em que o trabalhador labuta além dos limites do trabalho necessário” à sua reprodução. Apesar de este mais-trabalho lhe custar “trabalho, dispêndio de força de trabalho, não cria para ele nenhum valor. [...] Essa parte da jornada de trabalho chamo de tempo de trabalho excedente, e o trabalho despendido nela: mais-trabalho (*surplus labour*)”.

torna-se a condição de existência do outro”. Marx refere-se, nesta passagem, ao desenvolvimento do excedente produtivo, que tornou economicamente possível a existência das sociedades de classes. Estabeleceu-se a partir daí uma nova divisão social do trabalho, na qual a produção e o usufruto dos bens materiais deixaram de ser coletivos. Em geral, a exploração do homem pelo homem permitiu aglutinar recursos que antes eram escassos e, com isso, desenvolver as forças produtivas de forma mais rápida.

Marx destaca a importância do desenvolvimento das forças produtivas sociais do trabalho para o aparecimento das sociedades de classes. Segundo ele,

Se o trabalhador precisa de todo seu tempo para produzir os meios de subsistência necessários ao sustento de si mesmo e de sua *race*, não lhe resta tempo algum para trabalhar gratuitamente para uma terceira pessoa. Sem certo grau de produtividade do trabalho não há tal tempo disponível para o trabalhador, e sem tal tempo excedente, nenhum mais-trabalho e, portanto, nenhum capitalista, mas também nenhum senhor de escravos, nenhum barão feudal, em uma palavra, nenhuma classe dos grandes proprietários (MARX, 1988a, p. 103).

O aumento da produtividade social do trabalho, que fez surgir o excedente produtivo, possibilitou o acúmulo privado dos meios de produção e da riqueza material socialmente produzida. Toda a produção passou a ser executada por uma parcela da sociedade, enquanto a outra acumulava privadamente grande parte dos meios de produção⁸. Como o próprio autor reitera, inicialmente “a proporção dos setores da sociedade que vivem do trabalho alheio é minúscula comparada com a massa dos produtores diretos. Com o progresso da força produtiva social do trabalho essa proporção cresce de forma absoluta e relativa” (MARX, 1988a, p. 103-4). De modo geral, em todas as formas de sociabilidade marcadas pela divisão de classes, o produtor foi – e continua sendo –, condicionado pelo aumento da produtividade social do trabalho, a trabalhar além do que é necessário à sua sobrevivência. Como afirma o autor,

Onde quer que parte da sociedade possua o monopólio dos meios de produção, o trabalhador, livre ou não, tem de adicionar ao tempo de trabalho necessário à sua autoconservação um tempo de trabalho excedente destinado a produzir os meios de subsistência para o proprietário dos meios de produção, seja esse proprietário *χαλός*

⁸R. James (*apud* MARX, 1988, p. 252) atribuiu as obras monumentais das antigas civilizações à acumulação privada dos meios de produção: “Aconteceu em épocas passadas que esses Estados asiáticos, depois de custear suas despesas civis e militares, se encontravam na posse de um excedente de meios de subsistência, que podiam aplicar em obras de magnificência ou utilidade. Seu comando sobre as mãos e braços de quase toda a população não agrícola e o domínio exclusivo do monarca e do sacerdócio sobre esse excedente proporcionavam-lhes os meios para construir aqueles monumentos portentosos, com os quais cobriam o país. [...] Os trabalhadores não agrícolas de uma monarquia asiática têm muito a contribuir para as obras além de seus esforços físicos individuais, mas seu número é a sua força e o poder de direção sobre essa massa deu origem àquelas obras gigantescas. Foi a concentração das rendas, das quais vivem os trabalhadores, em uma ou poucas mãos, que tornou possível tais empreendimentos”.

χ' αγαθος⁹ ateniense, teocrata etrusco, *civis romanus*¹⁰, barão normando, escravocrata americano, boiardo da Valáquia, *landlord* moderno ou capitalista (MARX, 1988, p. 181).

Segundo o nosso autor, a forma pela qual o excedente produtivo foi apropriado privadamente ao longo da história é o que determina os diferentes modos de produção: “Apenas a forma pela qual esse mais-trabalho é extorquido do produtor direto, do trabalhador, diferencia as formações sócio-econômicas, por exemplo a sociedade da escravidão da do trabalho assalariado” (MARX, 1988, p. 168-9). Cada modo de produção específico apresentou particularidades quanto à forma de apropriação privada do mais-trabalho alheio. Para Marx, diante de tais particularidades, “o modo de produção da vida material condicionaria o processo da vida social, política e intelectual em geral” (MARX, 1988, p. 77). Isto significa dizer que os diferentes modos de produção observados na história da humanidade tinham uma determinada forma de economia como base, que proporcionou o alicerce material sob o qual se desenvolveram as relações sociais de cada modo de produção, assim como a economia burguesa sustenta o modo de produção capitalista.

No escravismo, por exemplo, a parte da jornada de trabalho do escravo que compreendia o trabalho necessário à produção de seus próprios meios de subsistência *aparecia* como sendo trabalho realizado para o seu senhor. Dito de outra forma, todo o trabalho realizado pelos escravos parecia ser “trabalho não pago” (MARX, 1988a, p. 124), e a totalidade da riqueza produzida como posse do senhor de escravos. No entanto, esta aparência encobria o fato de que os escravos precisavam ter as suas necessidades diárias satisfeitas, a fim de manter suas capacidades de trabalho. E os meios de subsistência necessários à sua reprodução biológica eram fornecidos pelo senhor de escravos, sendo todo o resto apropriado privadamente¹¹.

Já as relações de produção feudais manifestaram-se de forma mais explícita que as observadas no escravismo. No feudalismo, a corveia¹² distinguia-se nitidamente do trabalho

⁹ Aristocrata [nota dos tradutores].

¹⁰ Cidadão romano [nota dos tradutores].

¹¹ Marx (s.d., p. 362) reintera esta argumentação em *Salário, Preço e Lucro*, ao dizer que “no trabalho dos escravos parece ser trabalho não remunerado até a parte do trabalho que se paga. Claro está que para poder trabalhar, o escravo tem que viver e uma parte de sua jornada de trabalho serve para repor o valor de seu próprio sustento. Mas como entre êle e seu senhor não houve trato algum, nem se celebra entre êles nenhuma compra ou venda, todo o seu trabalho parece dado de graça”.

¹² A corveia (do francês, *corvée*) consiste na prestação de serviços do servo nas terras e instalações do senhor feudal. Esta obrigação durava dois ou três dias por semana, nos quais os servos cumpriam diversas tarefas nos domínios senhoriais.

realizado pelo camponês em suas próprias terras, e que era reservado à satisfação de suas necessidades vitais:

O trabalho necessário que, por exemplo, o camponês valáquio executa para sua automanutenção está espacialmente separado de seu mais-trabalho para o boiardo. Um ele realiza em seu próprio campo, o outro na propriedade do senhor. Ambas as partes do tempo de trabalho existem, independentemente, uma da outra. Na forma de corvéia, o mais-trabalho está nitidamente dissociado do trabalho necessário. (MARX, 1988, p. 182).

Dessa maneira, na corveia ocorre a distinção entre o trabalho do servo destinado à sua autopreservação, e o trabalho para o senhor da terra. Esta distinção é claramente “perceptível aos sentidos” (MARX, 1988a, p. 124), pois se diferencia tanto no espaço (terras do senhor feudal e terras dos servos) quanto no tempo (dias de trabalho para o senhor feudal e dias de trabalho para o servo). As relações feudais de produção eram mais explícitas que as relações escravistas, pois os servos conseguiam diferenciar qual parte de sua jornada de trabalho construía a riqueza dos senhores feudais. Sobre esta base produtiva, a sociabilidade feudal era abalizada por uma profunda dependência entre seus membros. Segundo Marx (1988, p. 75), os “antigos organismos sociais de produção são extremamente mais simples e transparentes que o organismo burguês, mas eles baseiam-se na imaturidade do homem individual”. Neste período da Idade Média europeia,

Em vez do homem independente, encontramos aqui todos dependentes — servos e senhores feudais, vassallos e suseranos, leigos e clérigos. **A dependência pessoal caracteriza tanto as condições sociais da produção material quanto as esferas de vida estruturadas sobre ela.** [...] A corvéia mede-se tanto pelo tempo quanto o trabalho que produz mercadorias, mas cada servo sabe que é certa quantidade de sua força pessoal de trabalho que ele despende no serviço do seu senhor. O dízimo, a ser pago ao cura, é mais claro que a bênção do cura. Portanto, como quer que se julguem as máscaras que os homens, ao se defrontarem aqui, vestem, **as relações sociais entre as pessoas em seus trabalhos aparecem em qualquer caso como suas próprias relações pessoais**, e não são disfarçadas em relações sociais das coisas, dos produtos de trabalho (MARX, 1988, p. 74, grifos nossos).

Temos, pois, que as relações de produção no feudalismo eram marcadas pela dependência pessoal entre senhores feudais e servos. Era, portanto, uma relação direta entre homens. Tal dependência, estabelecida no processo de produção da riqueza material, tornava igualmente dependentes todas as demais esferas da vida estruturadas sobre tal modo de produção. Veremos, mais adiante, que no capitalismo, ao contrário, ocorre um velamento no qual o trabalhador é impedido de distinguir qual parte de sua jornada de trabalho converte-se em seus próprios meios de subsistência e qual parte é apropriada pelo capitalista. Como resultado disto, as relações entre os homens no capitalismo passaram a ser mediadas por coisas (mercadorias), que dominam o produtor.

Por enquanto, basta-nos ressaltar o fato de que, para Marx, as sociedades de classes desenvolveram suas particularidades a partir da forma como era expropriada a riqueza material excedente do produtor direto. As diferentes formas de extração do mais-trabalho desenvolveram as particularidades dos modos de produção pretéritos, assim como as do capitalismo. Com base nestas características fundamentais dos modos de produção anteriores, podemos perceber que a existência de classes sociais antagônicas no interior de uma dada forma de reprodução social não é exclusiva do capitalismo. Do mesmo modo, entende-se que as relações capitalistas de produção – e da sociedade – nem sempre existiram. Referindo-se ao capitalismo, Marx comenta que é uma “rara ilusão óptica, a de ver por toda parte uma situação que até agora apenas excepcionalmente domina sobre a Terra!” (MARX, 1988a, p. 107). Foi preciso um longo e penoso processo histórico para que as condições necessárias ao desenvolvimento do capitalismo fossem possíveis de existir.

Uma vez passado em revista os argumentos fundamentais de Marx a respeito das sociedades de classes anteriores à sociabilidade capitalista, analisaremos o processo de transição do feudalismo ao capitalismo, a fim de identificar a gênese das classes sociais fundamentais do modo de produção capitalista.

1.2 A formação do proletariado no interior da acumulação primitiva de capitais

As primeiras manifestações da decomposição da sociedade feudal ocorreram primeiramente em algumas cidades da região mediterrânea, por volta dos séculos XIV e XV, nas quais se observa os primórdios da produção capitalista. Este período é especialmente marcado pela queda das grandes cidades comerciais da Idade Média¹³ e pelo fim do regime de servidão. Efetivamente, já na última parte do século XIV a servidão era apenas a camuflagem de um processo produtivo baseado no trabalho camponês livre. Uma parte da população

¹³ Podemos aqui ressaltar a queda da cidade de Constantinopla, conquistada pelos otomanos, em 1453. Este acontecimento pôs fim à influência do Império Romano no Oriente. A conquista de Constantinopla pelo Império Otomano garantiu-lhes uma posição privilegiada sobre a região do Mediterrâneo e dos Bálcãs, desencadeando conflitos locais por conta da proibição do escoamento dos artigos de comércio na região. Com a comercialização entre Europa e Ásia interrompida graças ao controle mulçumano das antigas rotas de escoamento (por terra e por mar), as nações europeias fomentaram o estabelecimento de rotas comerciais alternativas, fato que impulsionou grandemente a investida portuguesa e espanhola às grandes navegações.

residente na Inglaterra¹⁴ – cerca de 160 mil famílias, perfazendo a soma de 1/7 da população total¹⁵ – “consistia naquela época, e mais ainda no século XV, de camponeses livres, economicamente autônomos, qualquer que fosse a etiqueta feudal que ocultasse sua propriedade” (MARX, 1988a, p. 253). Estes camponeses tinham a posse não somente da terra que cultivavam, mas também dos instrumentos e matérias-primas necessários à produção, fator que lhes garantia relativo bem-estar.

Além disso, o século XV presenciou a intensificação do comércio, fazendo surgir cidades cujo crescimento dependia diretamente do fomento dessa nova atividade. Neste período, portanto, a riqueza da sociedade girava em torno do trabalho do camponês autônomo preso à propriedade fundiária, e do trabalho das corporações¹⁶ nas cidades nascentes. Aliás, observa-se aí a origem da separação entre cidade e campo, “base de toda divisão do trabalho desenvolvida e mediada pelo intercâmbio de mercadorias” (MARX, 1988, p. 265). A forma de organização do campo e das cidades nascentes estava condicionada pelas bases objetivas das relações de produção limitadas, não tendo possibilidade de ultrapassar a pequena produção agrícola rudimentar e o trabalho artesanal.

¹⁴ Marx situa a Inglaterra como o caso clássico da produção capitalista. Além disso, segundo ele, a Inglaterra é o único país possuidor de uma ampla estatística oficial, da qual ele pôde utilizar-se amplamente. Em suas palavras: “O que eu, nesta obra, me proponho a pesquisar é o modo de produção capitalista e as suas relações correspondentes de produção e de circulação. Até agora, a sua localização clássica é a Inglaterra. Por isso, ela serve de ilustração principal à minha explanação teórica”. (MARX, 1988, p. 18).

¹⁵ É curioso o comentário feito por Marx (1988a, p. 253) sobre Thomas Babington Macaulay, autor utilizado como a fonte dos dados estatísticos acima referidos. Marx diz que citou “Macaulay porque, como falsário sistemático da História, ele ‘poda’ tanto quanto possível tais fatos”. Macaulay é considerado um entusiasta do nascente desenvolvimento burguês. Sua postura política, assim, transparece em seus escritos históricos. Estes foram marcados pela parcialidade e complacência para com as ideias e figuras que eram alvos de sua simpatia, levando Marx a criticá-lo pela ausência de transparência nos seus relatos históricos. Mesmo diante dessa crítica, Marx usou os dados estatísticos de Macaulay para comprovar a incidência de trabalhadores autônomos na Inglaterra do século XIV, visto que nem mesmo um entusiasta do progresso capitalista podia negar tais fatos.

¹⁶ As primeiras corporações originaram-se na Idade Média, nas cidades cuja atividade preponderante já era o comércio. Inicialmente, essas organizações lutaram contra as restrições feudais ao comércio, que eram intensas. Muitos senhores feudais restringiam o comércio em suas terras, pois temiam que as relações estabelecidas nas feiras contestassem sua autoridade. Logo, cidades tipicamente comerciais passaram a fomentar a liberdade de associação, favorecendo o aparecimento das primeiras corporações. Nestas corporações de artesãos da Idade Média pairava certo clima de irmandade entre seus membros, que eram donos da matéria-prima e dos instrumentos de produção. Os produtores artesãos fabricavam a mercadoria e vendiam o produto acabado sem o intermédio de um agente capitalista. Assim, tal como os comerciantes, os artesãos formavam corporações próprias, e regiam sozinhos seus negócios. Todos aqueles que se ocupavam de um mesmo trabalho faziam parte da mesma corporação, visto que inicialmente não havia distinção entre trabalhador e patrão. Também, era de interesse das corporações artesanais a manutenção e fortalecimento dos negócios. Tal como as primeiras corporações comerciais, as corporações artesanais eram ávidas por deter o controle direto da produção. A hierarquização dentro das corporações foi a principal causa de seu colapso. Com o tempo, tornava-se cada vez mais difícil atingir o posto de mestre, ao passo que as corporações exclusivas dos mestres usavam do poder que tinham em benefício próprio. Ao final do século XV, “Os regulamentos das corporações, que pretendiam criar e manter um monopólio para um pequeno grupo em cada cidade, passaram a ser considerados, como obstáculos à expansão daqueles dois ramos de atividade” (HUBERMAN, 1986, p. 74), quais sejam o comércio e a indústria. Em suma, “A estrutura das corporações destinava-se ao mercado local; quando este se tornou nacional e internacional, a corporação deixou de ter utilidade” (HUBERMAN, 1986, p. 109).

Nesse sentido, o contexto produtivo dos séculos XIV e XV permitia “aquela riqueza do povo [...], mas excluía a riqueza do capital” (MARX, 1988a, p. 254). Isto porque o entrave ao desenvolvimento do capital consistia na posse dos meios de produção pelos camponeses autônomos e trabalhadores corporativos, comum até o final do século XV. Ou seja, a posse dos meios de produção garantia aos trabalhadores do final do século XIV e do século XV um papel ativo na construção de sua individualidade e do processo de produção social como um todo. A propriedade privada de tais trabalhadores sobre suas condições de trabalho fundamentava-se no seu próprio trabalho: “o camponês da terra que cultiva, o artesão dos instrumentos que maneja como um virtuose” (MARX, 1988a, p. 283). O fato de o camponês e do artesão corporativo serem livres proprietários das condições de trabalho por eles manipuladas eliminava as chances de um solo fértil ao desenvolvimento da “cooperação, divisão do trabalho dentro dos próprios processos de produção, dominação social e regulação da Natureza, livre desenvolvimento das forças sociais produtivas” (MARX, 1988a, p. 283), ou seja, dos fatores necessários à produção capitalista. Ao contrário, o parcelamento do solo e dos demais meios de produção davam o tom da organização social desse período, fundamentado em “estreitas barreiras naturalmente desenvolvidas da produção e da sociedade” (MARX, 1988a, p. 283). E, justamente por causa do baixo desenvolvimento das forças produtivas sociais do trabalho deste período histórico, esta forma de propriedade privada baseada no próprio trabalho não pôde se sustentar¹⁷. De acordo com o autor, acirraram-se

forças e paixões no seio da sociedade, que se sentem manietadas por ele [pelo modo de produção feudal]. Tem de ser destruído e é destruído. Sua destruição, a transformação dos meios de produção individuais e parcelados em socialmente concentrados, portanto da propriedade minúscula de muitos em propriedade gigantesca de poucos, portanto a expropriação da grande massa da população de sua base fundiária, de seus meios de subsistência e instrumentos de trabalho, essa terrível e difícil expropriação da massa do povo constitui a pré-história do capital (MARX, 1988a, p. 283).

Dessa forma, foi no final do século XV e início do século XVI que se deu a destruição da “propriedade privada obtida com o trabalho próprio, baseada, por assim dizer, na fusão do trabalhador individual isolado e independente com suas condições de trabalho” (MARX, 1988a, p. 283). O modo de vida autônomo do camponês independente e do artesão corporativo cedeu lugar, paulatinamente, à construção das condições necessárias ao desenvolvimento da propriedade privada de tipo capitalista. Justamente por conta das

¹⁷ Marx afirma que procurar eternizar estas condições “significaria, como diz Pecqueur com razão, ‘decretar a mediocridade geral’” (MARX, 1988a, p. 283).

profundas modificações na base produtiva da sociedade ocorridas no século XVI é que Marx define este século como sendo o marco da era capitalista.

Ao tratar dos momentos iniciais da produção capitalista, Marx remete-se ao período da acumulação primitiva de capitais, assim chamado por estar situado no que ele caracteriza como a “pré-história do capital e do modo de produção que lhe corresponde” (MARX, 1988a, p. 252). De fato, o surgimento do modo de produção capitalista só foi possível graças a um período precedente de acumulação de capitais. A acumulação primitiva consiste, basicamente, na retirada da posse dos meios de produção dos trabalhadores autônomos, haja vista que

ela [a acumulação primitiva] não é a transformação direta de escravos e servos em trabalhadores assalariados, portanto, mera mudança de forma, significa apenas a expropriação dos produtores diretos, isto é, dissolução da propriedade privada baseada no próprio trabalho (MARX, 1988a, p. 282).

O autor demonstra que, ao longo do processo de construção das bases de sustentação do capitalismo, a violência é usada como um catalisador das modificações objetivas da sociedade. Ela é empregada de forma “concentrada e organizada” com o intuito de “ativar artificialmente o processo de transformação do modo feudal de produção em capitalista e para abreviar a transição”. Segundo ele, a “violência é a parteira de toda velha sociedade que está prenhe de uma nova. Ela mesma é uma potência econômica” (MARX, 1988a, p. 276). Assim, o uso da violência ocupou papel de destaque na formação da produção capitalista, sendo um momento essencial da acumulação primitiva. Para se desenvolver, o capital necessitava da existência de trabalhadores desprovidos das condições materiais de sua própria subsistência. Por isso,

O produtor direto, o trabalhador¹⁸, somente pôde dispor de sua pessoa depois que deixou de estar vinculado à gleba e de ser servo ou dependente de outra pessoa. Para tornar-se livre vendedor de sua força de trabalho, que leva sua mercadoria a qualquer lugar onde houver mercado para ela, ele precisava ainda ter escapado do domínio das corporações, de seus regulamentos para aprendizes e oficiais e das prescrições restritivas do trabalho. Assim, o movimento histórico, que transforma os produtores em trabalhadores assalariados, aparece, por um lado, como sua libertação da servidão e da coação corporativa; e este aspecto é o único que existe para nossos escribas burgueses da História. Por outro lado, porém, esses recém-libertados só se tornaram vendedores de si mesmos depois que todos os seus meios de produção e todas as garantias de sua existência, oferecidas pelas velhas instituições feudais, lhes foram roubadas (MARX, 1988a, p. 252).

¹⁸Nota-se mais explicitamente aqui, e de forma mais ou menos clara em outras passagens a serem apontadas mais adiante, que Marx (1988a, p. 252) trata do “produtor direto”, do “trabalhador”, ou seja, daquele agente social responsável pela produção da riqueza material da sociedade. Tal conteúdo dado por Marx a este segmento social será de extrema valia quando da abordagem do papel histórico do proletariado no interior do modo de produção capitalista, a ser mais bem desenvolvido nos capítulos seguintes.

É possível observar, assim, que a acumulação primitiva de capitais atuou no campo e nas cidades, destruindo tanto o poder feudal quanto o das corporações de ofício. Analisemos primeiramente os efeitos devastadores da acumulação primitiva de capitais sobre as relações feudais no campo, uma vez que a dissolução dos séquitos feudais foi o *primeiro golpe*¹⁹ deflagrado contra os camponeses autônomos, em grande parte, pelos próprios senhores feudais:

Embora o poder real, ele mesmo um produto do desenvolvimento burguês, em sua luta pela soberania absoluta tenha acelerado violentamente a dissolução desses séquitos, ele não foi, de modo algum, sua única causa. Foi muito mais, em oposição mais teimosa à realeza e ao Parlamento, o grande senhor feudal quem criou um proletariado²⁰ incomparavelmente maior mediante expulsão violenta do campesinato da base fundiária, sobre a qual possuía o mesmo título jurídico feudal que ele, e usurpação de sua terra comunal²¹ (MARX, 1988a, p. 254).

Devemos enfatizar o caráter de *expropriação*, de *roubo*, de que foram vítimas os camponeses, visto que eles, além dos deveres para com os senhores feudais, também tinham direitos de propriedade sobre as terras que ocupavam. No modo de produção feudal, a riqueza era condicionada à posse da terra. Por sua vez, os camponeses estavam presos à terra, pertenciam à terra como um importante fator da riqueza material que provinha dela. A riqueza dos senhores feudais, assim, derivava do número de camponeses que retiravam o próprio sustento de suas terras e, além disso, dedicavam parte de suas jornadas de trabalho à valorização das terras do senhor. Como Marx (1988a, p. 254) explica:

Em todos os países da Europa, a produção feudal é caracterizada pela partilha do solo entre o maior número possível de súditos. O poder de um senhor feudal, como o de todo soberano, não se baseava no montante de sua renda, mas no número de seus súditos, e este dependia do número de camponeses economicamente autônomos.

Por este motivo, o camponês fazia parte da terra, não se separava dela enquanto parte necessária à produção da riqueza do senhor feudal. Tornando seu argumento ainda mais claro, o autor pondera: “Não se deve esquecer jamais que o próprio servo não era apenas proprietário, ainda que proprietário sujeito a tributos, da parcela de terra pertencente a sua

¹⁹ A riqueza da sociedade feudal estava assentada sobre a produção no campo. Estas velhas condições de produção precisavam, pois, ser destruídas em primeiro lugar para dar espaço ao florescimento pleno do capital. Justamente por isso o nosso autor afirma que esta “expropriação da base fundiária do produtor rural, do camponês, forma a base de todo o processo” (MARX, 1988a, p. 253).

²⁰ Cotejando a versão brasileira de *O Capital* utilizada neste trabalho com o original em alemão, confirmamos que o autor denomina esta classe, desde o seu surgimento, de “Proletariat” (MARX, 1962, p. 746/753/761), ou proletariado.

²¹ Marx (1988a, p. 258) caracteriza as terras comunais como sendo “uma antiga instituição germânica” que havia perdurado durante todo o modo de produção feudal. Essas terras comunais eram usufruídas coletivamente pelos camponeses como pastagem para o gado, local para plantações e para aquisição de combustível (lenha e turfa, por exemplo).

casa, mas também co-proprietário das terras comunais” (MARX, 1988a, p. 254). Dessa forma, não restam dúvidas de que cabia aos servos a posse legítima das terras nas quais moravam, trabalhavam, e das quais retiravam o sustento de suas famílias. Além disso, as terras comunais também pertenciam legitimamente aos camponeses, guardado o princípio cuja própria nomenclatura denuncia, de que essas terras fossem usadas em comum pelos camponeses instalados em determinado domínio feudal.

Desprezando o princípio da posse legítima da terra, os senhores feudais expulsaram violentamente os camponeses de suas moradias e os impossibilitaram de usufruir das terras comunais. Os camponeses que foram vítimas dessa expropriação dos senhores feudais formaram as primeiras grandes massas de proletários. Os senhores feudais fizeram isto motivados por razões claramente econômicas. As terras foram desocupadas para dar lugar às pastagens para a criação de ovelhas, devido ao fomento da manufatura flamenga de lã. Eles foram pressionados pela valorização dos preços da lã, uma vez que o dinheiro já se impunha como um fator de dominação dos negócios:

A velha nobreza feudal fora devorada pelas grandes guerras feudais; a nova era filha de seu tempo, para a qual o dinheiro era o poder dos poderes. Por isso, a transformação de terras de lavouras em pastagens de ovelhas tornou-se sua divisa (MARX, 1988a, p. 254).

Logo que o comércio transcendeu o limite dos feudos, tornando a troca de mercadorias vindas de outras localidades uma atividade corriqueira, os senhores feudais passaram a substituir o simples tributo que o camponês era obrigado a pagar – seja na forma de artigos *in natura* ou trabalho gratuito nas terras do senhor feudal – pelo pagamento em dinheiro²². Estes senhores feudais haviam se familiarizado com a nova dinâmica social, por pertencerem às novas gerações, filhos dos tradicionais senhores feudais de outrora. Além disso, o próprio desenvolvimento objetivo da sociedade não deixava alternativas aos senhores feudais, visto que o florescimento das cidades atraía cada vez mais pessoas para o seu entorno. Os senhores feudais temiam, assim, que boa parte da população residente no feudo migrasse para esses locais, aceitando o arrendamento da terra ao invés de exigir trabalho, como no passado. Mas os senhores feudais mantiveram os camponeses em suas terras apenas enquanto sua presença foi conveniente à manutenção de sua posição dominante. A partir da introdução dos elementos constituintes do futuro domínio do capital – o dinheiro e o mercado – observou-se

²² Encontramos registros dessa modificação do comportamento dos senhores feudais em Huberman (1986, p. 46): “O senhor tinha muito em que empregar qualquer dinheiro que o servo lhe pudesse pagar. Estava pronto para concordar que, a partir de então, seu servo lhe pagasse anualmente um tanto por hectare, ao invés de trabalhar dois ou três dias por semana, como fizera até então”.

que parte dos senhores feudais efetuaram a expropriação dos camponeses de suas terras, sendo destinadas à exploração da pecuária demandada pelo mercado flamengo.

Diante da inédita força modificadora da realidade social (expulsão violenta dos trabalhadores de suas terras, grande afluxo de pessoas desprovidas de seus meios de subsistência às cidades, generalização da miséria e crescimento do mercado), houve uma movimentação na esfera política, haja vista que até aquele momento a sociabilidade burguesa não tinha alcançado “àquele ápice da civilização em que a *wealth of the nation*, isto é, a formação do capital e a exploração inescrupulosa e o empobrecimento da massa do povo, é considerada o píncaro de toda a sabedoria de Estado” (MARX, 1988a, p. 255). Nunca antes haviam chegado à esfera estatal tantas queixas sobre o roubo sistemático das condições objetivas de sobrevivência da grande massa camponesa. A intervenção da legislação deu-se no sentido de proibir as expulsões de camponeses de suas terras, a exemplo da lei promulgada por Henrique VII em 1489 e renovada por Henrique VIII em 1534. A lei proclamada por Henrique VIII no seu 25º ano de reinado admitia a situação pauperizada das massas camponesas expulsas de suas terras pela exploração da pecuária, bem como reconhecia a destruição das aldeias e a concentração de grandes quantidades de terra nas mãos de poucos proprietários. Nessa lei, Henrique VIII ordenava “a reconstrução das propriedades camponesas decaídas, determina[va] a proporção entre campos de cereais e pastagens etc.” (MARX, 1988a, p. 255). Leis posteriores procuraram manter junto às habitações camponesas quatro acres de terra comumente cedidos em épocas passadas. Contudo, tal legislação protecionista regrediu com o passar dos anos. De modo geral, o sistema capitalista nascente demandava, na verdade, a subordinação da massa do povo e a sua transformação em trabalhadores avulsos, de aluguel, além da conversão dos seus meios de trabalho em capital.

As modificações ocorridas nas condições materiais de existência dos camponeses entre os séculos XV e XVI foram tão visíveis que levaram Marx (1988a, p. 255) a reconhecer que da “idade de ouro, a classe trabalhadora inglesa caiu sem transição [...] à idade de ferro”. A expulsão dos camponeses das terras da qual proviam o seu sustento, despojando-os dos meios de produção necessários à reprodução autônoma de suas vidas, lançou ao mercado em expansão uma massa de proletários de que o capital necessitava para dar o impulso inicial à sua dominação no processo produtivo. Contudo, este foi apenas o início do processo de disjunção dos camponeses autônomos de suas antigas condições de vida.

Marx aponta que já no século XVI houve outro impulso no processo de expulsão e proletarização das massas camponesas. A Reforma Protestante foi responsável pela destituição dos bens da Igreja Católica, até então a maior proprietária feudal. A desapropriação das terras pertencentes à Igreja lançou grande quantidade de camponeses na proletarização²³. Marx (1988a, p. 256) nos conta que

Os próprios bens da Igreja foram, em grande parte, dados a rapaces favoritos reais ou vendidos por um preço irrisório a arrendatários ou a habitantes das cidades especuladoras, que expulsaram em massa os antigos súditos hereditários, juntando suas explorações. A propriedade legalmente garantida a camponeses empobrecidos de uma parte dos dízimos da Igreja foi tacitamente confiscada.

Assim, tais privilégios concedidos à Igreja Católica pelo regime feudal foram revogados com o advento da Reforma Protestante, que dissipou a riqueza acumulada por esta instituição entre aqueles que participavam do circuito de interesses do capital em expansão na época. Além de ter sido uma fonte direta de acúmulo das riquezas antes pertencentes à Igreja Católica, a desapropriação de seus bens destruiu boa parte dos vestígios da produção feudal na Europa, abrindo caminho para a transformação dos camponeses que moravam nesses domínios feudais em proletários. Eles foram lançados ao mercado sem nenhuma condição de manter-se, tendo que vender sua força de trabalho para sobreviver.

No século XVII, Marx aponta que a Revolução Gloriosa²⁴ proporcionou, sob o reinado de Guilherme III de Orange, o roubo sistemático e legalizado das terras do Estado. Com a Revolução Gloriosa houve a ascensão de “extratores de mais-valia fundiários e capitalistas ao

²³ O termo “proletarização” aparece na versão em português traduzido do termo original “ins Proletariat” (MARX, 1962, p. 749).

²⁴ Desde o reinado de Henrique VIII, iniciado em 1509, os católicos ingleses eram hostilizados. O reinado deste monarca foi marcado pela sua ruptura com a Igreja Católica e pela criação da Igreja da Inglaterra, ou Igreja Anglicana, da qual foi o primeiro líder. Em 1685, Jaime II assumiu o trono inglês, sendo o último dos quarenta e cinco reis católicos da Inglaterra. Sua conversão ao catolicismo ocorreu entre os anos de 1668 e 1669, dezesseis anos antes de assumir o trono, fato que já havia gerado inúmeros protestos. Tais protestos deram origem aos primeiros partidos ingleses, os *whigs* (liberais) – que desejavam excluí-lo da linha sucessória ao trono, visto que seu irmão Charles II não havia tido filhos – e os *tories* (conservadores) – que esperavam que a linha sucessória ao trono fosse respeitada. Uma vez no poder, Jaime II enfrentou hostilidades por suas medidas de tolerância e encorajamento ao catolicismo. Sua postura religiosa limitava suas ações diante do Parlamento, e todas as suas atitudes despertavam as suspeitas de seus antagonistas políticos. A perda do prestígio de Jaime II agravou-se em 1688, quando este teve um filho. Até então, o trono seria legado à sua filha protestante, Maria. A perspectiva da continuidade de uma dinastia católica instalou uma crise política na Inglaterra. Líderes dos partidos *whigs* e *tories* uniram-se na intenção de depor Jaime II e oferecer o trono à sua filha Maria. O marido de Maria, Guilherme de Orange, vislumbrou a possibilidade de anexar o território inglês aos seus domínios holandeses, mandando então seus exércitos para depor Jaime II. Diante do ataque inesperado, o exército inglês capitulou e Jaime II fugiu, deixando o Parlamento inglês livre para decretar sua renúncia. Em 1689, a filha de Jaime II foi coroada rainha, ganhando o título de Maria II, e seu marido Guilherme coroado rei com o título de Guilherme III. Este acontecimento, conhecido como Revolução Gloriosa, consolidou a relevância da monarquia constitucional na Inglaterra, retirando do rei o poder absoluto de decisão. Além disso, a Revolução Gloriosa travou um acordo entre nobres proprietários fundiários e burguesia nascente.

poder” (MARX, 1988a, p. 258). Estes novos dirigentes ampliaram uma prática até então tímida, do roubo dos domínios do Estado. Segundo o nosso autor, as terras pertencentes ao Estado “foram presenteadas, vendidas a preços irrisórios ou, mediante usurpação direta, anexadas a propriedades privadas”. Todos estes roubos realizaram-se sem que as autoridades legais se pronunciassem, haja vista que estes desmandos favoreciam à nova lógica produtiva que estava se formando:

Os capitalistas burgueses favoreceram a operação visando, entre outros motivos, transformar a base fundiária em puro artigo de comércio, expandir a área da grande exploração agrícola, multiplicar sua oferta de proletários livres como os pássaros²⁵, provenientes do campo etc. Além disso, a nova aristocracia fundiária era aliada natural da nova bancocracia, da alta finança que acabava de sair da casca do ovo e dos grandes manufatureiros, que então se apoiavam sobre tarifas protecionistas. A burguesia inglesa agiu assim, em defesa de seus interesses [...] (MARX, 1988a, p. 258).

Foi a partir da Revolução Gloriosa que o roubo de terras passou a ser institucionalizado pelo aparelho do Estado, ao usar a lei como “veículo do roubo das terras do povo [...]” (MARX, 1988a, p. 259). Marx diz que os capitalistas burgueses da Inglaterra agiram em benefício próprio, ao tomar o aparelho do Estado após a Revolução Gloriosa e transferir bens do Estado para si mesmos. O objetivo deste saque aos bens do Estado era fortalecer a burguesia nacional, além de acelerar o processo de transformação da base fundiária em mercadoria e liberar mais rapidamente para o mercado as massas que viviam destes resquícios de feudalismo. Marx (1988a, p. 259) caracteriza estes saques aos bens públicos como “a forma parlamentar do roubo”, estendendo-a até o século XVIII.

Associado ao roubo dos domínios do Estado, temos também a transformação de pequenos trabalhadores independentes, os chamados *yeomen*, em arrendatários sujeitos a um contrato de uso da terra por tempo determinado, os *tenants-at-will*. Todas essas novas relações, estabelecidas pela usurpação das terras comunais, criaram campo propício para a formação do proletariado e da grande propriedade privada rural. Marx (1988a, p. 259, grifos nossos) assim descreve esta relação:

Enquanto o lugar dos *yeomen* independentes foi tomado por *tenants-at-will*, arrendatários menores sujeitos a serem evictos em um ano, um bando servil e dependente do capricho do *landlord*, foi, ao lado do roubo dos domínios do Estado, sobretudo o furto sistematicamente executado da propriedade comunal que ajudou a inchar aqueles grandes arrendamentos que, no século XVIII, eram chamados de

²⁵ Marx repete esta expressão algumas vezes ao longo de sua obra (MARX, 1988a, p. 253/254/258/265), que aparece na versão original como: “vogelfrein Proletarier”, “vogelfrie Proletarier”, “vogelfreier Proletarier”, “vogelfrie Proletariat”, “vogelfreiem Proletariat” (MARX, 1962, p. 744/746/752/761).

arrendamentos de capital ou arrendamentos de mercador, e a “liberar” o povo rural **como proletariado para a indústria.**

Dessa maneira, as leis para os cercamentos das terras comunais – as “*Bills for Inclosures of Commons*” (MARX, 1988, p. 259) – institucionalizadas a partir do século XVIII pelo aparelho estatal, criaram excelentes condições objetivas para o capitalismo em desenvolvimento. Enquanto a população rural que ainda não tinha migrado para as cidades amontoava-se em arrendamentos condicionados pelo pagamento em dinheiro – e, portanto, já dominados pela lógica exploratória capitalista – a outra parte da população que havia migrado para as cidades colocava-se à disposição da indústria nascente, como força de trabalho farta e barata. Esta situação contrastava com o surgimento de grandes propriedades rurais praticamente despovoadas por conta dos cercamentos e da consequente expulsão dos camponeses que ali viviam.

Marx (1988a, p. 261) vai pontuar, finalmente, o último grande processo de expropriação do produtor rural de sua base fundiária, já no século XIX. Segundo o autor, este processo é denominado de “*Clearing of States* (clarear propriedades, de fato, limpá-las de seres humanos)”. Neste momento, não se tratava mais de expropriar os camponeses independentes de suas terras, mas sim de clarear o campo de tal modo “que os trabalhadores agrícolas já não encontrem espaço necessário para suas moradias, nem mesmo sobre o solo que lavram”.

Dessa forma, Marx nos chama a atenção para o fato de que o roubo da propriedade comunal, a transformação da propriedade rural em propriedade privada mediante formas de violência e assassinatos, os roubos dos bens da Igreja no período da Reforma Protestante, o roubo parlamentar dos domínios do Estado, a transformação dos camponeses autônomos em arrendatários da terra que lavravam e a sistemática expulsão da massa rural através dos cercamentos e clareamentos da terra foram alguns dos vários métodos da acumulação primitiva de capitais no meio rural. Todos estes métodos modificaram radicalmente as relações sociais e de produção no campo, destruindo as bases do velho modo de produção feudal. Enquanto as terras dos antigos camponeses autônomos foram incorporadas à exploração agrícola capitalista, as massas desprovidas de suas condições materiais de sobrevivência foram oferecidas à indústria urbana como proletários “livres como os pássaros” (MARX, 1988a, p. 265). Como já observamos, as modificações favoráveis ao desenvolvimento do capital ocorreram primeiramente no campo, tendo em vista que era preciso extinguir a base da riqueza feudal a fim de abrir caminho para o capitalismo.

Uma vez que as velhas formas de vida feudal foram sendo paulatinamente suprimidas no campo, o proletariado passou a ser fornecido à indústria urbana pela “intermitente e sempre renovada expropriação e expulsão do povo do campo”. Esta nova classe em formação situava-se “totalmente fora das relações corporativas” (MARX, 1988a, p. 272). Isto porque as corporações não atendiam mais aos interesses do desenvolvimento do capital nascente. Foi a hierarquização no interior das corporações de ofício que converteu estas instituições em verdadeiros entraves ao desenvolvimento pleno do capital, a partir do momento em que o mercado passou a expandir-se para além das fronteiras locais. As corporações baseavam-se na antiga produção domiciliar, “que pressupõe artesanato urbano independente, economia camponesa autônoma e, antes de tudo, uma casa da família trabalhadora” (MARX, 1988a, p. 69). Nelas, trabalhadores e meios de produção “permaneciam unidos como um caracol e sua concha, e faltava assim a base principal da manufatura, a autonomização dos meios de produção como capital perante o trabalhador” (MARX, 1988, p. 269). Por isto, toda a sua produção era destinada ao pequeno e estável mercado interno, e era rara a incidência de trabalhadores assalariados:

A classe dos trabalhadores assalariados, que surgiu na última metade do século XIV, constituía então e no século seguinte apenas uma parte mínima da população, que em sua posição estava fortemente protegida pela economia camponesa autônoma no campo e pela organização corporativa na cidade. No campo e na cidade, mestres e trabalhadores estavam socialmente próximos (MARX, 1988a, p. 267).

Nesse sentido, a posse dos meios de produção também garantia aos trabalhadores assalariados da agricultura certa autonomia perante as relações de produção feudais. Como comenta o autor, estes trabalhadores assalariados da agricultura, situados no interior do modo de produção feudal,

consistiam, em parte, em camponeses, que aproveitavam seu tempo de lazer trabalhando para os grandes proprietários, em parte numa classe independente, relativa e absolutamente pouco numerosa, de trabalhadores assalariados propriamente ditos. Também estes eram, ao mesmo tempo, de fato camponeses economicamente autônomos, pois recebiam, além de seu salário, um terreno arável de 4 ou mais acres além do *cottage*. Além disso, junto com os camponeses propriamente ditos, gozavam o usufruto das terras comunais, em que pastavam seu gado e que lhes forneciam ao mesmo tempo combustíveis, como lenha, turfa etc. (MARX, 1988a, p. 253-4).

O autor nos mostra, assim, que estes trabalhadores assalariados da agricultura levavam uma vida semelhante a dos camponeses propriamente ditos, gozando de todos os direitos senhoriais que a sociabilidade feudal lhes concedia. Assim, é possível observar que, tanto no campo quanto nas cidades corporativas, o trabalho assalariado estava tolhido pela própria forma de organização do trabalho.

Contudo, nas cidades, a resistência das corporações de ofício à penetração do capital, promovida através de seus rígidos regulamentos, não foi capaz de impedir o avanço do capital. A partir do século XV, todo o contexto outrora favorável às corporações de ofício passou a ser minado pelo processo que Marx denominou de acumulação primitiva de capitais. Diante desse contexto histórico alterado pela penetração das primeiras formas de capital – comercial e usurário²⁶ – na reprodução das relações em sociedade, as corporações perderam espaço. Marx relata que surgiram novos aglomerados industriais manufatureiros que competiam com as cidades corporativas:

A nova manufatura foi instalada nos portos marítimos de exportação ou em pontos no campo, fora do controle do velho sistema urbano e de sua constituição corporativa. Na Inglaterra verificou-se, por isso, amarga luta das *corporate towns* contra esses novos viveiros industriais (MARX, 1988a, p. 275).

Os primeiros movimentos da acumulação primitiva de capitais inauguraram a disjunção do trabalhador de seus meios de produção, tanto no campo quanto na cidade. O mercado demandava força de trabalho *livre* – destituída da posse de todo e qualquer meio de produção. No campo, a principal forma de separação do produtor de seus meios de produção foi a expulsão indiscriminada dos camponeses dos domínios senhoriais. Já nas cidades, os artesãos independentes foram paulatinamente expropriados pelos mercadores. Esses mercadores passaram a se interpor entre os artesãos e os consumidores de seus artigos. Apesar de inicialmente os artesãos ainda permanecerem com a posse de seus instrumentos de trabalho, passaram a depender dos mercadores capitalistas “para a obtenção de matéria-prima e de encomendas”, fato que agravava suas condições materiais de existência, visto que o mercador capitalista não estava “sujeito a nenhuma preocupação com a valorização de prédios, máquinas etc. e que aqui tampouco arrisca coisa alguma exceto a pele do próprio trabalhador [...]” (MARX, 1988a, p. 82).

Uma vez destruídas as possibilidades de posse autônoma dos meios de produção pelos trabalhadores – através dos métodos da acumulação primitiva de capitais – o desenvolvimento do capital teve um salto qualitativo. A importância da acumulação primitiva é tanta para o entendimento da gênese da lógica capitalista de produção que levou Marx (1988a, p. 186) a

²⁶ Capital comercial e capital usurário foram as primeiras formas de capital legadas pela Idade Média. Por isto, Marx denomina estas formas de capital como antediluvianas, pois atuam somente na esfera da circulação e, portanto, aparecem antes que o capital torne-se fundamento da produção. No capital comercial, “produção de mercadorias e circulação desenvolvida de mercadorias, comércio, são os pressupostos históricos sob os quais ele [o capital] surge” (MARX, 1988, p. 212). Já o capital usurário, ou capital a juros, é descrito como “dinheiro que é igual a dinheiro, valor que é maior que ele mesmo” (MARX, 1988, p. 127), ou ainda “dinheiro que se troca por mais dinheiro” (MARX, 1988, p. 133).

afirmar que era preciso “pressupô-la na passagem do artesanato para a empresa capitalista”. A nova ordem societária imanada da base objetiva da produção das riquezas materiais que estava sendo estabelecida precisou

deslocar [...] não apenas os mestres-artesãos corporativos, mas também os senhores feudais, possuidores das fontes de riqueza. Sob esse aspecto, sua ascensão apresenta-se como fruto de uma luta vitoriosa contra o poder feudal e seus privilégios revoltantes, assim como contra as corporações e os entraves que estas opunham ao livre desenvolvimento da produção e à livre exploração do homem pelo homem (MARX, 1988a, p. 252).

A organização das corporações não partilhava do novo espírito produtivo, pois “por mais que sua especialização, isolamento e aperfeiçoamento dos ofícios pertençam às condições de existência materiais do período de manufatura, excluía, portanto, a divisão manufatureira do trabalho” (MARX, 1988, p. 269). Isso significa dizer que apesar de as corporações e as manufaturas terem coexistido, a estrutura das corporações não mais se enquadrava nas novas exigências do mercado em expansão. O que deu predomínio às manufaturas frente à organização engessada das corporações foi a função social que as primeiras cumpriam, de ser o corpo social de uma forma de existência do capital. O final do século XV e a primeira metade do século XVI foram marcados, assim, pelo desmoronamento progressivo das corporações. A partir de então, observa-se o predomínio das manufaturas, que se estendeu, “grosso modo, [...] de meados do século XVI até o último terço do século XVIII” (MARX, 1988, p. 254).

O período manufatureiro balizou, assim, “uma criação totalmente específica do modo de produção capitalista” (MARX, 1988, p. 269), embora não tenha reestruturado radicalmente as velhas formas de produção. A manufatura “só se apoder[ou] da produção nacional de forma muito fragmentária e sempre se base[ou] sobre os ofícios urbanos e sobre a indústria doméstica rural como fundamento amplo”(MARX, 1988a, p. 274). Nesse sentido, enquanto a manufatura destruía “uma forma desta indústria doméstica, em ramos específicos de negócio e em determinados pontos, provoca[va] o surgimento da mesma em outros, porque precisava dela, até certo grau, para o processamento da matéria-prima”. Este movimento, intermediário entre as velhas formas de produção e a nova forma capitalista, produziu “uma nova classe de pequenos rurícolas, os quais exercem o cultivo do solo como atividade subsidiária e o trabalho industrial para a venda dos produtos à manufatura – diretamente ou por intermédio do comerciante – como negócio principal”. Assim, a partir do século XV presencia-se um movimento paradoxal no campo: ao mesmo tempo em que o avanço da lógica capitalista no campo destrói o campesinato, observa-se o aparecimento de um novo campesinato, em

número reduzido e vivendo em condições pioradas. Somente com o advento da grande indústria, já no século XIX, o capital conseguiu expropriar “radicalmente a imensa maioria do povo do campo e completa[r] a separação entre agricultura e indústria rural doméstica [...]” (MARX, 1988a, p. 274), bem como deixar explícita a proletarização dos produtores da riqueza material da sociedade que aqui apenas começa.

Percebe-se, assim, que a formação do proletariado decorre de uma série de acontecimentos que revolucionaram a velha base produtiva feudal. Este movimento deu-se inicialmente no campo, tendo em vista que o desenvolvimento do capital precisava, antes de tudo, destruir a base da riqueza feudal assentada sobre a produção no campo. Através dos métodos nada idílicos da acumulação primitiva de capitais – roubo, fraudes, expulsões, mortes, etc. –, o povo do campo foi sistematicamente expulso de suas antigas condições materiais de existência, formando as primeiras massas de proletários. Destituídos de seus meios de vida, foram impelidos às cidades como força de trabalho barata às indústrias nascentes. Nas cidades, essas massas proletarizadas não encontraram nenhuma forma de proteção, pois o regime corporativo já havia tornado-se um obstáculo ao desenvolvimento do capital, entrando em colapso a partir de meados do século XVI. Mesmo aqueles camponeses que ainda permaneceram no campo não tiveram uma vida melhor: tornaram-se assalariados da agricultura, vivendo em condições cada vez mais pioradas, e trabalhando sob o comando do capital que também havia avançado sobre a produção rural. Foi nesse contexto da acumulação primitiva de capitais – ocorrida entre os séculos XV ao XVIII, tanto no campo quanto nas cidades – que se deu a transição da classe camponesa autônoma e dos demais produtores das cidades em proletários. Mas este não foi o único resultado da acumulação primitiva. Vejamos, no tópico seguinte, que a formação da classe burguesa deu-se concomitantemente ao surgimento do proletariado, justamente porque a existência de uma classe está condicionada à existência da outra, como polos opostos e complementares do mesmo processo de gênese do capital.

1.3 A gênese da classe burguesa

Vimos, no tópico anterior, que o proletariado surgiu fundamentalmente da degenerescência das condições autônomas de vida dos camponeses a partir do século XV.

Mas tratando-se de uma sociedade de classes, o aparecimento do proletariado não é o único movimento então observado neste período. Concomitante à formação do proletariado ocorre a gênese da burguesia, em cuja base encontra-se uma série de personagens. Esmiuçaremos, neste tópico, o contexto histórico que favoreceu o surgimento da burguesia, quem foram seus personagens e quais foram os agentes sociais que se destacaram neste processo.

Inicialmente, temos que da expropriação do povo do campo de sua base fundiária criaram-se diretamente apenas grandes proprietários fundiários. O surgimento destes proprietários fundiários foi um processo lento e heterogêneo. Marx menciona que, na Inglaterra, a primeira forma de propriedade da terra foi concedida ao *bailiff*, um arrendatário de terras pertencentes a um senhor feudal, e cuja função social equivalia a de um servo. Na segunda metade do século XIV, a forma de arrendatários *bailiff* foi substituída por um camponês arrendatário que recebia os meios de produção (sementes, gado e instrumentos agrícolas, por exemplo) do próprio senhor feudal. Nesta altura, sua situação não era muito diferente da do camponês. Deste estágio, tornaram-se logo meeiros, repartindo com o senhor feudal as despesas na manutenção da terra, bem como os lucros que ela proporcionava. Enquanto meeiros, senhor feudal e arrendatários repartiam “o produto global em proporção contratualmente determinada” (MARX, 1988a, p. 271). Mas esse regime de meação durou pouco tempo, não se estabelecendo como prática comum. Logo surgiram os arrendatários propriamente ditos, que valorizavam o seu capital através do uso de trabalho assalariado e pagavam ao senhor feudal pelo uso da terra com dinheiro ou produtos *in natura*.

Ao longo do século XV, a situação do arrendatário permaneceu estagnada. Somente no último terço deste século e praticamente por todo o século XVI, com o advento da revolução agrícola²⁷, é que o arrendatário pôde enriquecer “com a mesma rapidez com que empobreceu o povo do campo”. Nesse processo de enriquecimento, a já mencionada “usurpação das pastagens comunais etc. permitiu-lhes grande multiplicação de seu gado, quase sem custos,

²⁷A revolução agrícola foi causada pelas modificações da base fundiária, cujos principais resultados foram os cercamentos para o atendimento do mercado flamengo de lã e a criação de grandes propriedades privadas destinadas exclusivamente à exploração capitalista. Mesmo com a expulsão da população rural autônoma do campo – fato que reduziu o número de seus cultivadores, a produtividade do solo não diminuiu, em muitos casos tornando-se até maior. Isto aconteceu porque a revolução nas relações de propriedade fundiária foi acompanhada de um salto de qualidade nas técnicas de cultura. Além disso, “os assalariados agrícolas não apenas foram obrigados a trabalhar mais intensamente, mas também o campo de produção, sobre o qual trabalhavam para si mesmos, se contraía mais e mais” (MARX, 1988a, p. 272). Esse movimento mostra uma crescente penetração da lógica do capital na produção rural. Cada vez mais terras eram incorporadas à exploração do capital, criando grandes territórios de exploração agrícola destinada à venda dos seus produtos no mercado, enquanto os camponeses que ainda resistiam no campo eram amontoados em pequenas faixas de terra e extorquidos das mais variadas formas.

enquanto o gado fornecia-lhes maior quantidade de adubo para o cultivo do solo” (MARX, 1988a, p. 271). O século XVI ainda presenciou um fato relevante na gênese do arrendatário capitalista: os contratos de arrendamento eram fixados em longos prazos, muitos deles durando até 99 anos. Contudo, a contínua queda do valor dos metais nobres devido ao grande afluxo vindo das colônias da América, e conseqüentemente a desvalorização do dinheiro, favoreceu enormemente aos arrendatários²⁸. Esta queda do valor do dinheiro reduziu o poder de compra dos salários, fazendo com que uma parcela maior de trabalho não pago fosse acrescida ao lucro dos arrendatários. Além disto,

O constante aumento dos preços de cereal, lã, carne, enfim de todos os produtos agrícolas, inchou o capital monetário do arrendatário sem sua colaboração, enquanto a renda da terra, que ele tinha de pagar, foi contraída em valores monetários ultrapassados. Assim, ele se enriquecia, ao mesmo tempo, à custa de seus trabalhadores assalariados e de seu *landlord* (MARX, 1988a, p. 271).

Desse modo, foi possível aos arrendatários acumular vultosas somas de capital, ao aproveitar as circunstâncias em que se encontravam quando da destituição do povo do campo de sua base fundiária e do surgimento de uma nova lógica de produção. Por este motivo é que Marx afirma que a nova classe dominante em formação explorou “acontecimentos em que não tiveram a menor culpa” (MARX, 1988a, p. 252). Esta classe aproveitou-se do contexto econômico favorável para potencializar a acumulação de capitais que já estava em andamento. De fato, a produção rural não estava mais colada à velha forma de produção, sendo dirigida por “uma classe de ‘arrendatários de capital’, bastante ricos para a época” (MARX, 1988a, p. 271). Sobre isto, Marx afirma que “em sentido ‘categórico’, o arrendatário é um capitalista industrial, tal como o fabricante”, referindo-se ao sentido de “oposição à agricultura” (MARX, 1988a, p. 274). Entende-se, pois, que ao situar o arrendatário (capitalista) no rol dos capitalistas industriais, o autor quer fazer menção à invasão da lógica capitalista em todos os ramos produtivos, inclusive na agricultura, apesar de diferenciar os arrendatários e os capitalistas industriais ao longo de sua obra.

²⁸Sobre isto, Huberman (1986, p. 101-2) relata que dentre os beneficiários da desvalorização dos metais preciosos, e conseqüente desvalorização do dinheiro, que aumentou o valor de praticamente todas as mercadorias, estão “os mercadores. Embora suas despesas se elevassem, os lucros de seus negócios aumentaram ainda mais. Pagavam mais pelo que compravam, mas cobravam muito mais pelo que vendiam. Outro grupo beneficiado foi o das pessoas cujas despesas permaneciam fixas, mas cujos produtos aumentaram de preço – os que tinham um arrendamento a longo prazo, sob quantia há muito fixada, e que podiam vender sua manteiga, ovos, trigo, cevada, etc., por preços muito maiores”. Estes arrendatários pagavam a mesma quantia pelo uso da terra, durante longos períodos. Contudo, a desvalorização do dinheiro, provocada pela grande quantidade de metais preciosos trazidos das colônias da América, fazia com que boa parte da renda da terra permanecesse com o arrendatário. Além disso, os artigos por ele produzidos passaram a ser vendidos muito mais caro, fato que também lhes garantiam grandes lucros.

Marx aponta ainda que, no campo, além dos arrendatários capitalistas, havia o *régisseur* francês, uma espécie de “administrador e coletor de pagamentos ao senhor feudal”. Segundo o nosso autor, este personagem, “durante o início da Idade Média, torna-se logo um *homme d'affaires*²⁹ que mediante extorsão, fraude etc. se alça trapaceiramente à posição de capitalista”. Este *régisseur* francês conseguiu tornar-se capitalista graças ao fato de que “em todas as esferas da vida social a parte do leão fica para o intermediário” (MARX, 1988a, p. 271). Ele enriqueceu, tal como o arrendatário de capital, ao desviar parte da renda da antiga nobreza feudal para si. Nesse sentido, uma camada da sociedade estava conseguindo aglutinar privadamente recursos a partir da destruição das relações feudais no campo.

Mas as cidades também passaram por modificações significativas que impactaram igualmente o surgimento da burguesia. Até o século XVI – que, como já sinalizamos ao tratar da formação do proletariado, marca o início do declínio das corporações de ofício – os mestres corporativos eram planejadamente impedidos de transformarem-se em capitalistas, visto que as corporações de ofício eram regidas por leis que limitavam severamente a quantidade de ajudantes que os mestres artesãos poderiam empregar – dois ou três ajudantes, para os quais ensinavam o ofício. Da mesma forma, só era possível aos artesãos empregar ajudantes naqueles ofícios em que eram mestres, impossibilitando-os de explorar um ramo produtivo diferente daquele no qual atuavam. Aos comerciantes restava apenas uma atividade reduzida, limitada à compra de mercadorias das corporações – mas nunca a compra “do trabalho como mercadoria”. Como as corporações procuravam defender-se de toda e qualquer intrusão do capital em suas atividades, então efetivamente o comerciante “era apenas tolerado como distribuidor dos produtos artesanais” (MARX, 1988, p. 269).

Não obstante, este período de transição do modo feudal ao capitalista de produção nas cidades já apresentava alguns personagens que acumularam grandes somas de capital por meio do comércio e da usura. Marx (1988a, p. 102) comenta que neste período

a mais-valia não é extraída do produtor por coação direta nem sucedeu a subordinação formal deste ao capital. O capital ainda não se apoderou aqui diretamente do processo de trabalho. Ao lado dos produtores autônomos que exercem seus ofícios ou lavram a terra de modo tradicional, patriarcal, surge o usurário ou o comerciante, o capital usurário ou o capital comercial, que os suga parasitariamente.

Marx explica que, nos primórdios do capitalismo, estes comerciantes e usurários reuniram “dinheiro em virtude de uma acumulação primitiva, independente de trabalho alheio

²⁹Homem de negócios [nota dos tradutores].

não-pago [...]” (MARX, 1988a, p. 147). Ou seja, os primeiros volumes de capital acumulados privadamente pelos comerciantes e usurários não foram conseguidos pela exploração do trabalho de outros, mas sim “em proporção a seu trabalho pessoal e seu não-consumo pessoal” (MARX, 1988a, p. 164). Além disso, neste período

inicial da própria circulação de mercadorias, desenvolve-se a necessidade e a paixão de fixar o produto da primeira metamorfose, a forma modificada da mercadoria ou a sua crisálida áurea. Vendem-se mercadorias não para comprar mercadorias, mas para substituir a forma mercadoria pela forma dinheiro. De simples intermediação do metabolismo, essa mudança de forma torna-se fim em si mesma. A figura alienada da mercadoria é impedida de funcionar como sua figura absolutamente alienável ou como sua forma dinheiro apenas evanescente. O dinheiro petrifica-se, então, em tesouro e o **vendedor de mercadorias torna-se entesourador** (MARX, 1988, p. 110, grifos nossos).

O desejo de entesourar desses personagens – e mais diretamente do comerciante – “é por natureza sem limite” (MARX, 1988, p. 112). Mas para entesourar é preciso reter o dinheiro, “impedi-lo de circular ou de dissolver-se como meio de compra, em artigos de consumo”. Por isso, o entesourador “sacrifica [...] ao fetiche do ouro os seus prazeres da carne. Abraça com seriedade o evangelho da abstenção. [...] Quanto mais ele produz, tanto mais pode vender. Laboriosidade, poupança e avareza são, portanto, suas virtudes cardeais” (MARX, 1988, p. 112). Dessa forma, estes personagens que antecedem à formação do modo de produção capitalista – o comerciante e o usurário – acumularam grandes somas de capital mediante o trabalho próprio e a poupança. Eles não exploravam força de trabalho alheia, pois o capital ainda não havia se apoderado do processo de trabalho como um todo. Eram impulsionados pelo desejo do entesouramento, que livrava o dinheiro proveniente da venda das mercadorias da esfera da circulação. Vendiam muito e compravam pouco, abstendo-se do usufruto da riqueza que haviam acumulado.

Diante das condições objetivas observadas até o século XVI, Marx (1988, p. 275) entende que

O capital monetário formado pela usura e pelo comércio foi impedido pela constituição feudal no campo e pela constituição corporativa nas cidades de se converter em capital industrial. Essas barreiras caíram com a dissolução dos séquitos feudais, com a expropriação e a expulsão parcial do povo do campo.

Da mesma forma que os métodos da acumulação primitiva liberaram o povo do campo de suas velhas relações sociais de produção, lançando-os à proletarização, também desataram os entraves ao pleno desenvolvimento do capital e da classe social que o representaria a partir de então. As modificações na base objetiva da produção social causadas pela acumulação primitiva de capitais fizeram com que

alguns pequenos mestres corporativos e mais ainda pequenos artesãos independentes ou também trabalhadores assalariados transformaram-se em pequenos capitalistas e, mediante exploração paulatinamente mais ampliada do trabalho assalariado e a correspondente acumulação, em capitalistas *sanas phrase*³⁰(MARX, 1988a, p. 274-5).

O fomento do mercado e a introdução de uma nova lógica de organização da produção – com o definhamento das corporações e o florescimento das manufaturas – potencializaram o ritmo das transformações efetivadas pelo capital. Observa-se a partir daí um divisor de águas no desenvolvimento do capitalista, pois este passou a se enriquecer de modo distinto ao do entesourador existente no período inicial de desenvolvimento do capital. Enquanto o entesourador – com ênfase para o capitalista comercial – se enriquecia ao retirar o dinheiro da circulação, retendo-o em sua posse, este novo capitalista proveniente das modificações implantadas pelo revolucionamento manufatureiro passou a acumular capital “na medida em que ele extrai força de trabalho alheia e impõe ao trabalhador a renúncia a todos os prazeres da vida” (MARX, 1988a, p. 164). Encontra-se aí a gênese do capitalista industrial. Este novo segmento de capitalistas, cuja área de atuação era a indústria nascente,

não seguiu a mesma maneira gradativa da do arrendatário. [...] No período da infância da produção capitalista, as coisas se passaram, muitas vezes, como na infância do sistema urbano medieval, onde a questão quem dos servos evadidos deveria ser mestre e quem deveria ser criado foi decidida, em grande parte, pela data mais recente ou mais antiga de sua fuga. (MARX, 1988a, p. 274-5).

A acumulação primitiva de capitais garantiu aos capitalistas industriais

certa grandeza mínima de capital individual [...] necessária para que o número de trabalhadores simultaneamente explorados, portanto a massa de mais-valia produzida, fosse suficiente para libertar o próprio empregador do trabalho manual, para fazer do pequeno patrão um capitalista e estabelecer assim formalmente o capital como relação (MARX, 1988, p. 249).

Ao contrário do entesourador que fazia crescer sua fortuna através de seu trabalho próprio e de sua poupança, o capitalista industrial pôde, com o fim dos entraves feudais à penetração do capital na esfera produtiva, rapidamente “pisar no mercado como comprador de força de trabalho” (MARX, 1988a, p. 147). Essa burguesia industrial, assim como o proletariado, passou a fazer parte das condições essenciais de funcionamento da lógica capitalista, uma vez que para tal lógica funcionar foi preciso: 1) existir trabalhadores *livres* – “no duplo sentido, porque não pertencem diretamente aos meios de produção, como os escravos, os servos etc., nem os meios de produção lhes pertencem, [...] estando, pelo contrário, livres, soltos e desprovidos deles” (MARX, 1988, p. 252) – que vendam sua força

³⁰ Sem disfarce [nota dos tradutores].

de trabalho, enquanto única coisa que ainda lhes resta para suprir suas necessidades mais básicas; e 2) existir possuidores de meios de produção e de dinheiro que estejam dispostos a incorporar valor aos seus bens *através da exploração do trabalho alheio*. Segundo Marx (1988a, p. 252), “com essa polarização do mercado estão dadas as condições fundamentais da produção capitalista”.

Com a perda da antiga autonomia do camponês, o capital passou a reconhecê-lo “como pessoa livre, [...] solto e solteiro, livre de todas as coisas necessárias à realização de sua força de trabalho” (MARX, 1988, p. 136). Os camponeses autônomos do antigo regime feudal transformaram-se, a partir dos métodos violentos da acumulação primitiva, numa massa desprovida de todas as formas de manutenção autônoma da vida, condenados ao trabalho assalariado como uma aparente escolha voluntária – que acoberta a necessidade dos trabalhadores em venderem-se a fim de satisfazer as suas necessidades mais básicas.

Do outro lado, as formas antediluvianas de capital já haviam permitido que comerciantes e usurários acumulassem grandes somas de dinheiro sem, no entanto, poderem intervir no processo produtivo. Somente com a destruição das antigas condições de produção este quadro foi revertido, fazendo com que alguns personagens da velha sociedade – arrendatários das terras dos senhores feudais, administradores e cobradores de impostos dos senhores feudais, mestres corporativos, artesãos independentes e até mesmo alguns trabalhadores assalariados – começassem a acumular privadamente grandes somas de capital através da exploração da força de trabalho alheia. Estas novas fortunas, com a concretização dos métodos da acumulação primitiva de capitais, passaram a ser investidas na esfera da produção, dando origem ao ciclo de desenvolvimento do capital. Conforme diz Marx (1988a, p. 282), o caminho percorrido pelo capital durante o período da acumulação primitiva foi necessário

para desatar as “eternas leis naturais” do modo de produção capitalista, para completar o processo de separação entre trabalhadores e condições de trabalho, para converter, em um dos pólos, os meios sociais de produção e subsistência em capital e, no pólo oposto, a massa do povo em trabalhadores assalariados, em “pobres laboriosos” livres [...] (MARX, 1988a, p. 282).

Com o fim do regime feudal, passaram a confrontar-se na sociedade duas novas classes sociais: o proletariado e a burguesia – com predominância para a burguesia industrial.

Uma vez tendo verificado qual a origem das classes fundamentais do modo de produção capitalista, passemos à análise do papel que exercem nessa forma de sociabilidade.

Daremos destaque, no capítulo seguinte, ao processo de amadurecimento das relações capitalistas de produção – da manufatura à grande indústria – e, nesse contexto, como se desdobram as relações entre capitalistas e proletários, perseguindo a explicação de Marx sobre o papel que desempenham na reprodução das relações capitalistas de produção.

SEGUNDO CAPÍTULO

O DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES CAPITALISTAS DE PRODUÇÃO E A EXPLICAÇÃO DO ANTAGONISMO DE CLASSES

No primeiro capítulo procuramos resgatar o surgimento das classes fundamentais do modo capitalista de produção, burguesia e proletariado. Este resgate faz-se importante na medida em que o surgimento destas classes apresenta-nos também o desenvolvimento da base de sustentação do modo de produção capitalista, qual seja o florescimento do capital e o aparecimento do proletariado como força de trabalho farta e barata. Seguindo este mesmo movimento libertador das velhas amarras feudais, vimos também como se deu a gênese da burguesia e sua constituição como classe dominante do modo de produção capitalista.

Neste capítulo, passaremos à análise da consolidação das relações capitalistas de produção, que fizeram com que a burguesia subsumisse completamente o proletariado recém-formado aos seus imperativos de reprodução do capital em escala ascendente. Ateremo-nos primeiramente aos movimentos fundamentais dos revolucionamentos internos do modo de produção capitalista, indispensáveis ao domínio do capital sobre a força de trabalho. Em seguida, desvelaremos o processo pelo qual o proletariado materializa sua própria dominação, ao reproduzir o capital incessantemente em favor da burguesia. Por fim, voltaremos nossa atenção à função social que ambas as classes assumem na reprodução desta forma de sociabilidade. Veremos que a função social que a burguesia e do proletariado exercem na reprodução do capital é responsável por situá-las de forma dominante ou subalterna no interior da reprodução do capital.

2.1 Das manufaturas à grande indústria: o desenrolar do processo de subordinação do trabalho ao capital

Como já assinalamos, o rompimento entre corporações de ofício e manufaturas deu-se justamente porque estas últimas tornaram-se “a forma consciente, planejada e sistemática do modo de produção capitalista” (MARX, 1988, p. 271). Mas apesar de a essência do processo produtivo ter se alterado, tendo agora a produção do capital como base, o capitalista precisou, inicialmente,

tomar a força de trabalho [...] como a encontra no mercado e, portanto, também seu trabalho da maneira como se originou em um período em que ainda não havia capitalistas. A transformação do próprio modo de produção mediante a subordinação do trabalho ao capital só pode ocorrer mais tarde [...] (MARX, 1988a, p. 147).

A subordinação do trabalho ao capital não aconteceu de um salto, sendo, por isso, resultado de uma série de revolucionamentos internos da própria produção capitalista³¹. Nesse sentido, a manufatura “mal se distingue, nos seus começos, da indústria artesanal das corporações a não ser pelo maior número de trabalhadores ocupados simultaneamente pelo mesmo capital. A oficina do mestre-artesão é apenas ampliada” (MARX, 1988, p. 244). A presença do capital como elemento aglutinador de um número maior de trabalhadores, em relação às corporações, é o que as diferencia. Nessa nova relação, “o processo de trabalho, [...] fornece produtos numa escala quantitativamente maior que antes” (MARX, 1988, p. 244). Dito de outro modo, o ponto de partida histórico e conceitual da produção capitalista situa-se na atividade de um número maior de trabalhadores, realizando o trabalho ao mesmo tempo, no mesmo lugar ou campo de trabalho, para produzir a mesma mercadoria, *sob o comando de um mesmo capital*.

A manufatura é caracterizada por Marx (1988, p. 255) como sendo “um mecanismo de produção cujos órgãos são seres humanos”. O fundamento do processo de produção

³¹ Sobre os revolucionamentos internos característicos do modo de produção capitalista, Marx faz menção a um trecho do Manifesto do Partido Comunista, que diz: “A burguesia não pode existir sem revolucionar continuamente os instrumentos de produção, portanto as relações de produção, portanto todas as relações sociais. Manter inalterado o modo de produção antigo era, pelo contrário, a primeira condição de existência de todas as classes ativas anteriores. O revolucionamento contínuo da produção, o abalo ininterrupto de todas as condições sociais, a perene insegurança e movimento caracterizam a época burguesa em face de todas as épocas anteriores. Todas as relações fixas, enferrujadas, com seu séquito de veneráveis concepções e opiniões são dissolvidas, todas as relações recém-formadas envelhecem antes de poderem ossificar-se. Tudo o que é sólido e estabelecido evapora, todo o sacro é profanado e, finalmente, os homens são obrigados a encarar com olhos sóbrios suas condições de vida e suas relações recíprocas” (ENGELS; MARX, 1848, *apud* MARX, 1988a, p. 87).

manufatureiro ainda era a atividade “artesanal, e portanto dependente da força, habilidade, rapidez e segurança do trabalhador individual no manejo de seu instrumento. O ofício permanece a base” (MARX, 1988, p. 256). Por este motivo, analisar o processo de produção manufatureiro em suas fases particulares significa o mesmo que decompor a produção artesanal em suas várias atividades parciais. Ou seja, a manufatura apresentou uma estreita base técnica, que excluía a possibilidade de uma análise científica do processo de produção, pois cada processo parcial percorrido pelo objeto era desenvolvido como trabalho artesanal. Sendo assim,

Precisamente por continuar sendo a habilidade manual a base do processo de produção é que cada trabalhador é apropriado exclusivamente para uma função parcial e sua força de trabalho é transformada por toda a vida em órgão dessa função parcial (MARX, 1988, p. 256).

O trabalho da manufatura assenta-se, assim, sobre o próprio trabalhador, sendo totalmente dependente de sua habilidade no pormenor. Esse trabalhador manufatureiro apresenta uma qualidade peculiar, que o diferencia dos artesãos do período anterior à manufatura. Os artesãos corporativos dominavam, em toda sua extensão, as técnicas e etapas de produção das mercadorias por eles comercializadas. Já na divisão manufatureira do trabalho, o trabalhador parcial não é mais capaz de produzir mercadorias em sua totalidade. A partir desse período, as mercadorias são fruto do trabalho combinado do trabalhador coletivo. Como diz o próprio autor: “Só o produto comum dos trabalhadores parciais transforma-se em mercadoria” (MARX, 1988, p. 266-7). Devido, em grande parte, à insuficiência do desenvolvimento científico aplicado à produção, a força motriz do período manufatureiro permaneceu sendo “o próprio trabalhador coletivo, combinação de muitos trabalhadores parciais” (MARX, 1988, p. 262). Nesse sentido, a responsabilidade pelo aumento da produtividade social do período manufatureiro recaiu inteiramente sobre o trabalhador coletivo.

Esse trabalhador coletivo combinado do período manufatureiro executava uma única operação simples, o que convertia todo o seu corpo num órgão automático unilateral dessa operação. Dessa forma, o centro da produção manufatureira era o trabalhador, portador de uma habilidade acima da média, originada da necessidade de repetição de uma mesma atividade. O trabalhador parcial que se habituava a exercer uma função unilateral enquanto participe do mecanismo global de produção, tornando-se perito nela em detrimento de sua falta de aptidão em outras atividades, era obrigado “a operar com regularidade de um componente de máquina” (MARX, 1988, p. 263).

Como o processo de produção das mercadorias foi simplificado pela divisão manufatureira do trabalho, o trabalhador manufatureiro passou a precisar de menos tempo para a execução de suas atividades – se comparado ao artífice, que executava várias operações alternadas. Confrontado ao tipo de trabalho executado pelo artífice autônomo, o trabalhador coletivo combinado da manufatura produzia mais produtos em menos tempo e, portanto, elevava a força produtiva do trabalho. Mas a fragmentação imanente à manufatura não atingiu somente a esfera produtiva, estendendo igualmente seus resultados sobre a forma de organização dos trabalhadores e em suas condições materiais de existência. Nesse sentido, a manufatura separou, classificou e agrupou os trabalhadores de acordo com suas qualidades dominantes. Segundo Marx (1988, p. 262),

As diferentes operações que são executadas alternadamente pelo produtor de uma mercadoria e que se entrelaçam no conjunto de seus processos de trabalho apresentam-lhe exigências diferentes. Numa ele tem de desenvolver mais força, em outra mais habilidade, numa terceira mais atenção mental etc., e o mesmo indivíduo não possui essas qualidades no mesmo grau.

Logo, a manufatura potencializou a divisão do trabalho através do aprimoramento de funções específicas. Com isso, o trabalhador coletivo desenvolveu a virtuosidade de todas as propriedades produtivas, ao mesmo tempo em que passou a utilizar sua força produtiva de forma mais econômica.

Já aventamos que os trabalhadores das corporações de ofício dominavam as técnicas e processos produtivos das mercadorias que comercializavam em toda sua extensão. Justamente por isso, aqueles trabalhadores sem nenhum grau de instrução eram rigorosamente excluídos do regime corporativo de base artesanal. No entanto, a manufatura agregou ao processo produtivo uma camada de trabalhadores que não possuíam nenhum tipo de instrução, visto que

Todo processo de produção exige [...] certos manejos simples que qualquer ser humano é sem mais capaz de realizar. [...] Se ela [a manufatura] desenvolve a especialização inteiramente unilateralizada, à custa da capacidade total de trabalho, até a virtuosidade, ela já começa também a fazer da falta de todo desenvolvimento uma especialidade (MARX, 1988, p. 263).

A manufatura estabeleceu uma hierarquia entre os trabalhadores, embasada nas diferentes funções exercidas pelo trabalhador coletivo, que “podem ser mais simples ou mais complexas, mais baixas ou mais elevadas” (MARX, 1988, p. 263), exigindo diferentes graus de instrução. Como afirmou o próprio Marx, ao fazer parte do trabalhador coletivo, a “unilateralidade e mesmo a imperfeição do trabalhador parcial torna-se sua perfeição”.

Para além dos diferentes graus de instrução, a manufatura estabeleceu a simples separação dos trabalhadores entre qualificados e não qualificados. De modo geral, e em comparação aos artesãos autônomos do período anterior, os custos de aprendizagem se modificaram para o trabalhador manufatureiro. Para aqueles sem nenhum grau de instrução, os custos de aprendizagem desapareceram por completo, enquanto para os trabalhadores que tinham certo grau de instrução os custos foram consideravelmente reduzidos, devido à inserção parcelar simplificada no processo de trabalho manufatureiro. Dessa maneira, o que há em comum entre os trabalhadores qualificados e não qualificados da manufatura é que, para ambos, “cai o valor da força de trabalho” (MARX, 1988, p. 263). E a riqueza produzida pela maior produtividade do período manufatureiro, associada à queda do valor da força de trabalho, foi acrescida ao montante apropriado privadamente pelo capitalista, tendo em vista que

A desvalorização relativa da força de trabalho, que decorre da eliminação ou da redução dos custos de aprendizagem, implica diretamente uma valorização maior do capital, pois tudo que reduz o tempo de trabalho necessário para o reprodutor da força de trabalho amplia os domínios do mais-trabalho (MARX, 1988, p. 263).

Se inicialmente o trabalhador vendeu sua força de trabalho ao capital porque os meios sociais de produção já não lhe pertenciam, graças ao processo de acumulação primitiva de capitais, na manufatura plena a força de trabalho deixa de cumprir sua função se não for vendida ao capital. A partir do estabelecimento da manufatura, a força de trabalho

apenas funciona numa conexão que existe somente depois de sua venda, na oficina do capitalista. Incapacitado em sua qualidade natural de fazer algo autônomo, o trabalhador manufatureiro só desenvolve atividade produtiva como acessório da oficina capitalista (MARX, 1988, p. 270).

O autor deixa evidente que o trabalhador manufatureiro pertence à lógica de produção capitalista. Do mesmo modo, as potências intelectuais do trabalhador, que antes eram desenvolvidas livremente – mesmo que em pequena escala – passam a pertencer ao capital. É peculiar ao modo de produção capitalista, objetivamente inaugurado com a produção manufatureira, que por um lado as potências intelectuais da produção ampliem-se, e por outro, sejam concentradas nos representantes do capital em detrimento da grande maioria dos trabalhadores: “O que os trabalhadores parciais perdem, concentra-se no capital com que se confrontam” (MARX, 1988, p. 270). Em outra passagem, Marx (1988, p. 271) reitera que, na manufatura, “o enriquecimento do trabalhador coletivo e, portanto, do capital em força produtiva social é condicionado pelo empobrecimento do trabalhador em forças produtivas individuais”. Ou seja, o desenvolvimento da potência produtiva do capital, que se assenta na

cooperação de diversos trabalhadores parciais controlados pelo mesmo capital, depende do esvaziamento da capacidade intelectual dos trabalhadores. O próprio ordenamento da produção manufatureira tolhe os impulsos criativos dos trabalhadores, visto que “a continuidade de um trabalho uniforme destrói a tensão e o impulso dos espíritos vitais, que encontram sua recreação e seu estímulo na própria mudança de atividade” (MARX, 1988, p. 257). Como a porosidade da jornada de trabalho foi eliminada com a redução das vezes que o trabalhador precisava mudar de uma atividade para outra, tornando-o perito numa única função, aboliu-se igualmente o espaço que o trabalhador tinha para exercitar sua capacidade criativa, para intervir decisivamente no processo de produção.

O desenvolvimento do capital passa a impedir que os trabalhadores interfiram no processo produtivo, anulando suas potencialidades intelectuais. Marx relata que algumas manufaturas do século XVIII preferiam empregar – para as operações mais simples, mas que se caracterizavam como segredos de fábrica – trabalhadores cuja capacidade intelectual estava abaixo da média. A letargia, fomentada a partir do período manufatureiro, na qual os trabalhadores estavam fadados a cair se justifica pelo fato de que

a manufatura o revoluciona pela base e se apodera da força individual de trabalho em suas raízes. **Ela aleija o trabalhador convertendo-o numa anomalia, ao fomentar artificialmente sua habilidade no pormenor mediante a repressão de um mundo de impulsos e capacidades produtivas [...].** Os trabalhos parciais específicos são não só distribuídos entre os diversos indivíduos, **mas o próprio indivíduo é dividido e transformado no motor automático de um trabalho parcial [...]** (MARX, 1988, p. 270, grifos nossos).

Assim, o trabalhador manufatureiro é fragmentado e resumido à sua capacidade produtiva parcelar, que só faz sentido se engajada num corpo social de produção. Resumindo todas as características da produção manufatureira, nosso autor diz:

A divisão manufatureira do trabalho cria, por meio da análise da atividade artesanal, da especificação dos instrumentos de trabalho, da formação dos trabalhadores especiais, de sua agrupação e combinação em um mecanismo global, a gradação qualitativa e a proporcionalidade quantitativa de processos sociais de produção, portanto determinada organização do trabalho social, e desenvolve com isso, ao mesmo tempo, nova força produtiva social do trabalho. [...] **Ela desenvolve a força produtiva social do trabalho não só para o capitalista, em vez de para o trabalhador, mas também por meio da mutilação do trabalhador individual.** Produz novas condições de dominação do capital sobre o trabalho. **Ainda que apareça de um lado como progresso histórico e momento necessário de desenvolvimento do processo de formação econômica da sociedade, por outro ela surge como um meio de exploração civilizada e refinada** (MARX, 1988, p. 273, grifos nossos).

Fica evidente que, para Marx, o trabalhador manufatureiro é reduzido à sua capacidade de trabalho. E ainda mais, uma capacidade de trabalho parcelar, que só produz se associada a

outras forças de trabalho igualmente parcelares. Por fomentar a habilidade do trabalhador no pormenor, o mutila e o impede de desenvolver outras aptidões. Por esse motivo, apesar de a manufatura ser apenas uma etapa inicial no processo de desenvolvimento da produção capitalista, ela já delimita as linhas gerais que vão guiar tal modo de produção. A manufatura surge como portadora da relação de dominação do capital sobre o trabalho.

No entanto, o período manufatureiro também foi perpassado por dificuldades e obstáculos à plena realização das tendências do capital, em especial devido à sua estreita base técnica, centrada única e exclusivamente na capacidade humana, na força de trabalho humana. Nesse sentido, todo o período manufatureiro foi marcado pela *subsunção formal do trabalho ao capital*, visto que esse estágio produtivo não pôde “apossar-se da produção social em toda a sua extensão, nem revolucioná-lo em sua profundidade” (MARX, 1988, p. 275). Embora a produção manufatureira tenha aumentado o grau de produtividade do trabalho, graças ao aperfeiçoamento das ferramentas e à divisão social do trabalho, a produção das mercadorias ainda estava subjugada à habilidade técnica dos artesãos. Ou seja, a produção das mercadorias ainda era realizada sob uma base artesanal.

Uma vez que a produção manufatureira apoiava-se na habilidade manual do trabalhador, tendo como base o ofício, e que o mecanismo global de produção desse período não possuía outra fonte de sustentação senão os próprios trabalhadores, o capital precisava emancipar-se dos limites impostos por essa subsunção formal do trabalho ao capital. A saída para tal impasse foi encontrada na mecanização da produção. Para Marx, as máquinas proporcionaram a superação da

atividade artesanal como princípio regulador da produção social. Assim, por um lado, é removido o motivo técnico da anexação do trabalhador a uma função parcial, por toda a vida. Por outro lado, caem as barreiras que o mesmo princípio impunha ao domínio do capital (MARX, 1988, p. 276).

O surgimento da maquinaria eliminou os limites existentes na produção manufatureira. Com a maquinaria, a produção das mercadorias deixou de estar condicionada ao trabalho especializado do trabalhador parcial, ligado a uma única atividade por toda a vida. Uma vez que a dependência do sistema manufatureiro em relação ao trabalhador parcial constituía o grande entrave ao desenvolvimento da potencialidade produtiva do capital, a introdução da maquinaria expandiu os seus horizontes de desenvolvimento. Ela promoveu a transferência do uso da ferramenta para um mecanismo externo ao homem, autônomo, que emancipa a capacidade produtiva dos limites do corpo humano. Assim,

A partir do momento em que a máquina de trabalho executa todos os movimentos necessários ao processamento da matéria-prima sem ajuda humana, temos um sistema de maquinaria automático, capaz de ser continuamente aperfeiçoado em seus detalhes (MARX, 1988a, p. 12).

A maquinaria tornou-se o fundamento técnico da grande indústria³². De fato, a produção fabril, “em regra, surge assim que a força motriz mecânica, vapor ou água, substitui os músculos humanos na movimentação da máquina³³” (MARX, 1988a, p. 68). Mas o sistema industrial alcançou essas condições a partir de uma base técnica que lhe era inadequada, pois a construção das primeiras máquinas ainda dependeu da habilidade do trabalhador parcelar de base artesanal. Isto se explica pelo fato de que

a grande indústria esteve manietada em seu desenvolvimento enquanto seu meio de produção característico, a própria maquinaria, devia sua existência à força pessoal e à habilidade pessoal, dependendo portanto do desenvolvimento muscular, da agudeza do olhar e da virtuosidade da mão com que o trabalhador parcial da

³² A grande indústria proporcionou avanços tecnológicos que impactaram o processo produtivo capitalista, a partir da segunda metade do século XVIII. Esses revolucionamentos produtivos elevaram a produtividade social do trabalho a níveis sem precedentes na história da humanidade. O seu período de ascendência é denominado de Revolução Industrial, cujo mote consistiu na multiplicação das fábricas e na larga utilização das máquinas para a ampliação dos ganhos de produtividade. Contudo, dentre todas as inovações da Revolução Industrial, a mais importante foi a aplicação da máquina a vapor ao processo produtivo, visto que esta já havia sido “inventada no final do século XVII, durante o período manufatureiro, e continuou a existir até o começo dos anos 80 do século XVIII, não acarret[ando] nenhuma revolução industrial. Ocorreu o contrário: foi a criação das máquinas-ferramentas que tornou necessária a máquina a vapor revolucionada” (MARX, 1988a, p. 8, grifos nossos). A aplicação da energia a vapor no processo produtivo industrial liberou as fábricas das imposições geográficas, permitindo que elas se distanciassem dos vales e dos leitos de rios caudalosos. Tornou possível que se aproximassem dos centros urbanos, onde recrutavam força de trabalho barata, encontravam matéria-prima e vendiam seus produtos.

³³ Marx relata que há certa confusão na diferenciação entre ferramenta e máquina. Tomando como pressuposto que a máquina é uma articulação de ferramentas simples, que passam a trabalhar em conjunto potencializando a produção anteriormente realizada pelo trabalho humano (limitado), este autor esclarece: “Matemáticos e mecânicos – e isso se encontra repetido aqui e acolá por economistas ingleses – explicam a ferramenta como uma máquina simples e a máquina como uma ferramenta composta. Não vêem aí nenhuma diferença essencial e até chamam as potências mecânicas simples, como alavanca, plano inclinado, parafuso, cunha etc., de máquinas. De fato, cada máquina constitui-se daquelas potências simples, como quer que sejam transvestidas e combinadas. Do ponto de vista econômico, no entanto, a explicação não vale nada, **pois lhe falta o elemento histórico**. Por outro lado, procura-se a diferença entre ferramenta e máquina no fato de que na ferramenta o homem seria a força motriz, enquanto na máquina ela seria uma força natural diferente da humana, como a força natural, hidráulica, eólica etc. De acordo com isso, um arado puxado por bois, que pertence às mais diversas épocas da produção, seria uma máquina; o circular *loom* [*tear circular*] de Claussen, que, movido pela mão de um único trabalhador, apronta 96 mil malhas por minuto, uma mera ferramenta. Sim, o mesmo *loom* seria ferramenta se movido a mão e máquina se movido a vapor. Como a utilização da força animal é uma das mais antigas invenções da humanidade, a produção com máquinas precederia, de fato, à produção artesanal” (MARX, 1988a, p. 5-6, grifos nossos). Nesse sentido, a primeira tentativa de diferenciação entre ferramenta e máquina (que diz que a ferramenta é uma máquina simples, e a máquina uma ferramenta composta) deixa de lado o contexto histórico, que faz com que tal explicação não sirva para expressar a real dinâmica que aí se estabelece. Já no segundo caso, Marx explica que não é a origem da força motriz a responsável pela distinção entre ferramenta e máquina. Para ele, esta diferença reside na *capacidade produtiva da máquina, que se emancipa da limitação dos órgãos naturais humanos de produção (braços e pernas)*: “Quando a própria ferramenta é transferida do homem para um mecanismo, surge uma máquina no lugar de uma ferramenta” (MARX, 1988a, p. 7). A utilização exclusiva da força humana limita a capacidade produtiva da ferramenta, enquanto a máquina potencializa a produção dos artigos por meio da utilização de várias ferramentas mecânicas concomitantemente. E isso independe da origem da força motriz.

manufatura e o artesão fora dela conduziam seu instrumento anão (MARX, 1988a, p. 12-3).

Para emancipar-se definitivamente dos limites da força de trabalho humana, o capital teve que revolucionar completamente a produção manufatureira, criando um novo contexto produtivo favorável à disseminação da maquinaria no processo produtivo. Em seu estágio mais evoluído, a grande indústria teve que apoderar-se de seu próprio meio de produção, e produzir máquinas utilizando outras máquinas. Somente assim ela criou uma base técnica adequada ao seu desenvolvimento e consolidação. De acordo com Marx, foi a partir das primeiras décadas do século XIX que a maquinaria começou a ser utilizada na construção de outras máquinas. No entanto, somente nas últimas décadas deste século é que surgem as máquinas de grande porte, para atender à necessidade de construção dos primeiros motores destinados às ferrovias e à navegação transatlântica a vapor.

A introdução da maquinaria alterou completamente a produção capitalista. Com o sistema mecanizado, além de ter sido possível substituir a força humana por outras fontes de forças motrizes, substituiu-se a divisão manufatureira do trabalho, consolidada pelo hábito, por uma aplicação consciente da ciência. Sendo assim, as descobertas científicas passaram a ser amplamente aplicadas à produção, com o intuito de aumentar a capacidade de fabricação das mercadorias. A ciência passou a interferir desde a organização do processo produtivo até à modificação das técnicas utilizadas para a fabricação das mercadorias. A velha organização do trabalho, fixada pelo uso, foi invadida pela aplicação da maquinaria nos diversos processos parciais de trabalho. Modificou-se, pois, a base objetiva na qual se insere o trabalhador coletivo. Se na manufatura o seu trabalho manual era o centro da produção, na grande indústria o trabalhador coletivo passou a ser um mero auxiliar da máquina:

Na manufatura, a articulação do processo social de trabalho é puramente subjetiva, combinação de trabalhadores parciais; no sistema de máquinas, a grande indústria tem um organismo de produção inteiramente objetivo, que o operário já encontra pronto, como condição de produção material (MARX, 1988a, p. 15).

A objetividade da produção mecanizada tomou o lugar da articulação subjetiva dos trabalhadores parciais manufatureiros. Na grande indústria, é a máquina que dá o tom e o ritmo da produção. A antiga ferramenta simples ganhou forma agigantada e foi acoplada a um mecanismo autônomo, criado pelo homem: “Em vez de trabalhar com a ferramenta manual, o capital põe o operário a trabalhar agora com a máquina, que conduz por si mesma suas ferramentas” (MARX, 1988a, p. 15-6). Com isso, o operário perdeu o controle de seus movimentos, sendo guiado pelo ritmo de trabalho da máquina.

Com a transformação do trabalhador manual em parte componente da maquinaria, transferiu-se igualmente a virtuosidade adquirida pelo trabalhador através do manejo constante da ferramenta de trabalho para a máquina, superando os fundamentos sob os quais repousava a divisão do trabalho na manufatura. As consequências para o proletariado da tendência ao revolucionamento constante da base técnica da produção industrial³⁴ são avassaladoras. Conforme diz o autor,

A natureza da grande indústria condiciona, portanto, variação do trabalho, fluidez da função, mobilidade, em todos os sentidos, do trabalhador. [...] elimina toda tranqüilidade, solidez e segurança na situação de vida do trabalhador, ameaçando constantemente arrancar-lhe da mão, com o meio de trabalho, o meio de subsistência e torná-lo, com sua função parcelar, supérfluo (MARX, 1988a, p. 87).

Como o movimento da fábrica não parte do trabalhador, mas sim da máquina de trabalho, o trabalhador pode ser constantemente deslocado de seu posto de trabalho sem perda ou paralisação do processo produtivo. Além disso, a facilidade em aprender o trabalho elimina a necessidade de preparar certo grupo de trabalhadores para o manuseio da máquina. Ainda, aqueles trabalhos simplíssimos dos ajudantes possibilita à grande indústria alta rotatividade do cargo. Desse modo,

Da especialidade por toda a vida em manejar uma ferramenta parcial surge, agora, a especialidade por toda a vida em servir a uma máquina parcial. Abusa-se da maquinaria para transformar o próprio trabalhador, desde a infância, em parte de uma máquina parcial (MARX, 1988a, p. 41).

Isso faz com que a grande indústria transforme completamente a composição do trabalhador coletivo, do pessoal de trabalho combinado. Diferente do que se encontrava na manufatura, a divisão do trabalho na grande indústria passou a incorporar, sempre que possível, o trabalho feminino, o trabalho infantil e o trabalho desqualificado. Em suma, o trabalho masculino especializado numa dada atividade é substituído pelo trabalho barato, o “*cheap labour* [...]”, como o inglês tão caracteristicamente o denomina”. E essa transformação da composição do trabalhador coletivo “vale não só para toda produção combinada em larga escala, quer use maquinaria, quer não, mas também para a assim chamada indústria domiciliar, seja ela exercida nas moradias privadas dos trabalhadores ou em pequenas oficinas” (MARX, 1988a, p. 69). Assim sendo, a modificação na composição do trabalhador coletivo atinge não somente a grande indústria na sua forma plena, mas também as

³⁴ “A indústria moderna nunca encara ou trata a forma existente de um processo de produção como definitiva. Sua base técnica é, por isso, revolucionária, enquanto a de todos os modos de produção anteriores era essencialmente conservadora” (MARX, 1988a, p. 87).

manufaturas e as indústrias domiciliares remanescentes, pelo período em que elas subsistiram³⁵.

Como resultado destes revolucionamentos produtivos do capital, que desembocaram na constituição da grande indústria, aumenta a dependência do trabalhador com relação à fábrica e ao capitalista. O autor é categórico:

Na manufatura e no artesanato, o trabalhador se serve da ferramenta; na fábrica, ele serve a máquina. Lá, é dele que parte o movimento do meio de trabalho; aqui ele precisa acompanhar o movimento. Na manufatura, os trabalhadores constituem membros de um mecanismo vivo. Na fábrica, há um mecanismo morto, independente deles, ao qual são incorporados como um apêndice vivo (MARX, 1988a, p. 41).

Na grande indústria não resta ao trabalhador nenhum tipo de tomada de decisão, pois todo o movimento necessário à fabricação dos artigos é executado pela maquinaria, a partir de necessidades objetivas cientificamente determinadas. Cabe ao trabalhador acompanhar a máquina, adaptar-se a ela. Sua atividade diante da maquinaria agride seu sistema nervoso, e atrofia o todo da sua corporalidade e espiritualidade em prol do bom funcionamento da máquina. O próprio fato de o trabalho tornar-se mais simples o agride, porque “a máquina não livra o trabalhador do trabalho, mas seu trabalho de conteúdo” (MARX, 1988a, p. 41).

É na grande indústria que a produção capitalista toma forma com clareza, tornando a reprodução do capital mais importante do que a reprodução sadia dos homens. Sobre essa inversão, Marx comenta que:

Toda produção capitalista, à medida que ela não é apenas processo de trabalho, mas ao mesmo tempo processo de valorização do capital, tem em comum o fato de que não é o trabalhador quem usa as condições de trabalho, mas que, pelo contrário, são as condições de trabalho que usam o trabalhador; só, porém, com a maquinaria é que essa inversão ganha realidade tecnicamente palpável (MARX, 1988a, p. 41).

³⁵ Marx deixa claro que, na passagem da manufatura à grande indústria, formas remanescentes do trabalho domiciliar e da manufatura constituem a retaguarda da indústria moderna. Apesar de a industrialização do processo produtivo ser o movimento hegemônico, em seu início as antigas formas de produção (artesanal e manufatureira) precisaram continuar sendo exploradas, até que a maquinaria se generalizasse em todos os setores produtivos. Mas as formas modernas de manufatura, artesanato e trabalho domiciliar do século XIX já haviam sido “totalmente modificadas, decompostas, deformadas, já tendo reproduzido e até mesmo exagerado todas as monstruosidades do sistema fabril, sem seus momentos positivos de desenvolvimento” (MARX, 1988a, p. 79). Isso significa que as formas remanescentes de manufatura, artesanato e trabalho domiciliar foram radicalmente alteradas pela grande indústria, e absorveram a lógica predatória dessa nova forma de produção sem que conseguissem alcançar igualmente sua capacidade de produção ampliada, dada a limitação inerente a esses sistemas produtivos ultrapassados. Mas apesar da diversidade de formas através das quais o sistema de maquinaria penetra no processo produtivo, nosso autor afirma que a “diversidade das formas de transição não esconde [...] a tendência à transformação em autêntico sistema fabril” (MARX, 1988a, p. 78).

A maquinaria volta-se contra o trabalhador: “Mediante sua transformação em autômato, o próprio meio de trabalho se confronta, durante o processo de trabalho, com o trabalhador como capital, como trabalho morto que domina e suga a força de trabalho viva” (MARX, 1988a, p. 41-2). Completa-se na grande indústria – erguida sobre a base da maquinaria – o processo de cisão entre trabalho manual e intelectual³⁶, no qual o trabalho intelectual oprime o trabalho manual, enquanto portador de um poder pertencente ao capital. Ao cristalizar sua potência e controle sobre o processo de trabalho na maquinaria, o capital tira do proletariado toda e qualquer autonomia diante do processo de trabalho, agora cientificamente ordenado. Se durante a manufatura os trabalhadores eram elementos ativos da produção, na regência da grande indústria, ao contrário, eles se tornam um apêndice da máquina, meros auxiliares na mediação entre maquinaria e matéria-prima a ser transformada. A dissociação entre trabalhadores e suas capacidades intelectuais foi, assim, gradual e historicamente determinada. Esse processo

desenvolve-se na manufatura, que mutila o trabalhador, convertendo-o em trabalhador parcial. Ele se completa na grande indústria, que separa do trabalhador a ciência como potência autônoma de produção e a força a servir ao capital (MARX, 1988, p. 270-1).

A grande indústria desenvolveu-se justamente do choque contra as limitações estruturais da manufatura. Mostrou-se muito mais eficaz no controle da força de trabalho, completando o objetivo do capital de submetê-la aos seus imperativos. A aplicação sistemática da ciência ao processo produtivo capitalista teve papel central nesse intento, visto que à medida que a ciência é aplicada à produção a habilidade técnica dos artesãos é transferida para a maquinaria, esvaziando o trabalho de conteúdo. Como um apêndice vivo da máquina, o trabalhador passa a ser controlado por ela, a ter seu ritmo de produção determinado pela maquinaria, perdendo completamente o controle sobre o seu processo de trabalho. Por este motivo, *a subordinação do trabalho ao capital industrial é real, é efetivamente realizada.*

Esta necessidade do capital em subsumir o proletariado aos seus imperativos justifica-se pelo fato de que esta classe é a produtora da riqueza material da sociedade. No capítulo seguinte, analisaremos os argumentos marxianos que comprovam este fato, a partir do

³⁶ Isto significa dizer que a interação entre trabalho manual e intelectual, executados pelo mesmo indivíduo, não considera a divisão social do trabalho. A cisão entre trabalho manual e intelectual inicia-se, de fato, na manufatura e consolida-se com a grande indústria, que nega aos trabalhadores toda e qualquer possibilidade de intervenção consciente e autônoma no processo produtivo, subordinando-os aos gestores do capital e os colocando em relações sociais de oposição insolúvel, tal qual “inimigos” (MARX, 1988a, p. 101).

desvelamento da esfera da produção material da riqueza capitalista. Esta esfera produtiva possui, em seu funcionamento, uma lógica oculta aos olhos da maioria que garante à burguesia apropriar-se privadamente da riqueza produzida socialmente pelo proletariado. É ao exame desta lógica produtiva capitalista que dedicaremos o item seguinte.

2.2 A esfera oculta da produção da riqueza capitalista

Até o presente momento, pudemos identificar o caminho histórico percorrido por Marx no que diz respeito ao estabelecimento das condições favoráveis ao surgimento do capital e de suas classes fundamentais, até a consolidação das relações de produção do capital durante a grande indústria e os meios pelos quais se concretizou a subsunção real do trabalho ao capital. Passemos agora à análise da produção da riqueza capitalista propriamente dita, a fim de identificar qual o sujeito produtor desta riqueza, bem como quais são as decorrências desta forma de organização da produção capitalista para ambas as classes.

Em primeiro lugar, devemos atentar para o fato de que a esfera da “circulação ou o intercâmbio de mercadorias não produz valor” (MARX, 1988, p. 132). A mais-valia não pode originar-se da esfera da circulação, haja vista que nesta esfera só se trocam mercadorias que equivalem em valor. Ou seja, a lei que rege o intercâmbio das mercadorias embasa-se na troca de equivalentes: “Mercadorias podem chegar a ser vendidas por preços que se desviam de seus valores, mas esse desvio aparece como violação da lei da troca de mercadorias. Em sua figura pura, ela é uma troca de equivalentes [...]” (MARX, 1988, p. 129). Portanto, deve haver na produção capitalista “algo por trás de suas costas e que nela mesma é invisível” (MARX, 1988, p. 133), que viabiliza a *produção* da mais-valia que, nas mãos dos capitalistas, torna-se capital. O capitalista precisa, antes de qualquer coisa,

descobrir dentro da esfera da circulação, no mercado, uma mercadoria cujo próprio valor de uso tivesse a característica peculiar de ser fonte de valor, portanto, cujo verdadeiro consumo fosse em si objeto de objetivação de trabalho, por conseguinte, criação de valor. E o possuidor de dinheiro encontra no mercado tal mercadoria específica – **a capacidade de trabalho ou força de trabalho** (MARX, 1988, p. 135, grifos nossos).

Esta capacidade de trabalho ou força de trabalho passou a ser fornecida pelo proletariado desde a sua gênese, advinda da concretização dos violentos métodos da

acumulação primitiva de capitais, por nós já sumariados. Mas a força de trabalho do proletariado só pode aparecer no mercado como uma mercadoria apenas se o seu possuidor a disponibiliza como tal. Para que isso aconteça, ele precisa dispor dela livremente, ser livre proprietário de sua capacidade de trabalho e de sua pessoa. Ele só pode relacionar-se com sua força de trabalho como uma mercadoria à medida que a coloca a venda apenas provisoriamente, por determinado espaço de tempo, sem renunciar à sua propriedade. Além disso, o dono da força de trabalho deve ser destituído da posse dos meios de produção (matérias-primas, instrumentos de trabalho, etc.), tal como já expusemos no capítulo anterior.

Uma vez que a força de trabalho foi assegurada como mercadoria – cuja peculiaridade reside no fato de ser a única capaz de gerar riqueza quando utilizada – ela também passa a ser portadora de valor. Esse valor é determinado como o de qualquer outra mercadoria: pelo tempo de trabalho socialmente necessário para a sua produção³⁷. A produção da força de trabalho está atrelada à existência do indivíduo vivo. Por isso, a produção da força de trabalho consiste na manutenção e reprodução do mesmo. Para tanto, ele precisa de certa soma de meios de subsistência³⁸, sendo o tempo de trabalho socialmente necessário para a produção da mercadoria *força de trabalho* equivalente ao tempo de trabalho socialmente necessário para a produção dos meios de subsistência necessários à reprodução do indivíduo³⁹. Também, como a reprodução do capital é um processo contínuo, ela deve driblar as barreiras naturais da força de trabalho: o desgaste físico e a morte dos indivíduos. Para isso, o vendedor da força de trabalho deve reproduzir-se e perpetuar sua condição material de existência através das gerações futuras. Dessa maneira, a “soma dos meios de subsistência necessários à produção da força de trabalho inclui [...] os meios de subsistência dos substitutos, isto é, dos filhos dos

³⁷ De acordo com Marx, a grandeza encontrada igualmente em todas as mercadorias não se refere às suas qualidades naturais. Na realidade, aquilo “que há de comum, que se revela na relação de troca da mercadoria, é, portanto, seu valor” (MARX, 1988, p. 47). E a grandeza desse valor é medida pela “substância constituidora do valor”, o trabalho”. Por sua vez, a quantidade de trabalho é mensurada pelo seu tempo de duração em dias, horas, minutos, etc. Ainda, Marx faz a ressalva de que este tempo de trabalho, fundamento do valor das mercadorias, não é medido a partir do trabalho realizado por cada trabalhador individualmente, mas sim é a *média social* dos trabalhos humanos em geral. O trabalho que constitui a substância dos valores das mercadorias é tomado pelo autor como uma força conjunta da sociedade, não obstante ele seja formado por diversas forças de trabalho individuais. Cada uma das forças de trabalho individuais concebe a mercadoria num dado tempo de trabalho socialmente necessário, que consiste na quantidade de tempo “requerido para produzir um valor de uso qualquer, nas condições dadas de produção socialmente normais, e com o grau social médio de habilidade e intensidade do trabalho” (MARX, 1988, p. 48). Assim, a grandeza do valor de uma mercadoria não é simplesmente medida pelo tempo de trabalho cristalizado nela, mas sim pelo tempo e trabalho *socialmente necessário* para a sua produção.

³⁸ Segundo Marx (1988, p. 136), “Ninguém, nem mesmo um músico do porvir, pode alimentar-se com produtos do futuro, portanto também não de valores de uso cuja produção não esteja concluída, e, como nos primeiros dias de sua aparição no palco do mundo, o homem ainda precisa consumir a cada dia, antes de produzir e enquanto produz”.

³⁹ “o valor da força de trabalho é o valor dos meios de subsistência necessários à manutenção do seu possuidor” (MARX, 1988, p. 137).

trabalhadores” (MARX, 1988, p. 138), a fim de que suas forças de trabalho também ingressem no mercado como mercadorias. A expressão monetária do valor da força de trabalho é o salário⁴⁰, pago pelo capitalista. Atendidas estas condições, a era capitalista passa a se desenvolver a passos largos, pois

O que [...] caracteriza a época capitalista é que a força de trabalho assume, para o próprio trabalhador, a forma de uma mercadoria que pertence a ele, que, por conseguinte, seu trabalho assume a forma de trabalho assalariado. Por outro lado, só a partir desse instante se universaliza a forma mercadoria dos produtos do trabalho (MARX, 1988, p. 137).

A transformação da força de trabalho em mercadoria completa as condições necessárias para a realização do ciclo de produção e valorização do capital, bem como universaliza a forma mercadoria como o elemento central da produção da riqueza material da sociedade. Nesse sentido, a era capitalista pressupõe a existência de trabalho assalariado e da sociedade regida pela produção de mercadorias. Mas a especificidade da produção capitalista não se limita apenas à produção de mercadorias. Ela é,

essencialmente produção de mais-valia. O trabalhador produz não para si, mas para o capital. Não basta, portanto, que produza em geral. Ele tem que produzir mais-valia. Apenas é produtivo o trabalhador que produz mais-valia para o capitalista ou serve à autovalorização do capital (MARX, 1988a, p. 101).

Chamemos atenção para a última parte desta citação, na qual o autor afirma que para ser trabalhador produtivo⁴¹ – no capitalismo – é preciso produzir mais-valia *ou* servir à valorização do capital. No último caso, para valorizar capital “já não é necessário, agora, pôr pessoalmente a mão na obra; basta ser órgão do trabalhador coletivo, executando qualquer uma de suas subfunções”. Então, incluem-se nesse quadro de trabalhadores produtivos (de mais-valia) outras atividades auxiliares à reprodução do capital, mesmo estando “mais perto ou mais longe da manipulação do objeto de trabalho” (MARX, 1988a, p. 101). O conceito de trabalho produtivo capitalista engloba, portanto, “uma relação de produção especificamente social, formada historicamente, a qual marca o trabalhador como meio direto de valorização do capital” (MARX, 1988a, p. 102). Assim, um mestre-escola, por exemplo, “é um

⁴⁰ A expressão do valor da força de trabalho “em dinheiro, [é] seu preço necessário” (MARX, 1988a, p. 123), ou salário.

⁴¹ Do ponto de vista genérico, ou seja, “independente de suas formas históricas” (MARX, 1988a, p. 101), o trabalho é produtivo porque o resultado dele “é um valor de uso, uma matéria natural adaptada às necessidades humanas mediante transformação da forma” (MARX, 1988, p. 144). Contudo, o autor ressalva que este conceito genérico de trabalho, “tal como resulta do ponto de vista do processo simples de trabalho, não basta, de modo algum, para o processo de produção capitalista” (MARX, 1988, p. 144). Ou seja, o processo de trabalho tomado em abstrato não explica a especificidade da produção capitalista, mas sim apenas a sua generalidade de ser “condição universal do metabolismo entre o homem e a Natureza, condição natural eterna da vida humana” (MARX, 1988, p. 146).

trabalhador produtivo se ele não apenas trabalha as cabeças das crianças, mas extenua a si mesmo para enriquecer o empresário”. Ao ensinar, o mestre-escola valoriza capital para o empresário, mas não produz riqueza nova porque sua atividade está “fora da esfera da produção material” (MARX, 1988a, p. 101-2).

Contudo, Marx afirma que o trabalhador produtivo (de mais-valia) no capitalismo não só valoriza, mas também “**produz** mais-valia para o capitalista” (MARX, 1988a, p. 101, grifos nossos). Acha-se aí a chave para o entendimento da função do proletariado neste modo de produção, na medida em que, para o autor, “por ‘proletário’ só se deve entender economicamente o assalariado que **produz e valoriza** ‘capital’” (MARX, 1988a, p. 179, grifos nossos). Dessa forma, ao proletariado não cabe apenas valorizar capital – função esta que também é exercida pelos demais trabalhadores produtivos – mas também a incumbência de produzi-lo para o capitalista.

De fato, a “formação de mais-valia e daí a transformação de dinheiro em capital” (MARX, 1988, p. 131) ocorre na esfera da produção, pelas mãos do proletariado. Nela, o vendedor da força de trabalho, tal como o vendedor de qualquer outra mercadoria, realiza o seu valor de troca através da venda e aliena o valor de uso da sua força de trabalho a outrem. Por isso, o valor de uso da força de trabalho não pertence ao trabalhador, e sim ao capitalista que a contratou. Ao pagar o valor de um dia de trabalho, o capitalista pode utilizar a força de trabalho como bem lhe apetece. E mesmo que

a manutenção diária da força de trabalho só cust[e] meia jornada de trabalho, apesar de a força de trabalho poder operar, trabalhar um dia inteiro, e por isso, o valor que sua utilização cria durante um dia é o dobro de seu próprio valor de um dia, é grande sorte para o comprador, mas, de modo algum, uma injustiça contra o vendedor (MARX, 1988, p. 153).

Isso porque a mesma lei da troca de equivalentes que rege o intercâmbio de todas as mercadorias é igualmente aplicada à venda da mercadoria *força de trabalho*, fazendo com que o proletariado receba exatamente o seu valor, enquanto mercadoria, em forma de salários. O capitalista compra, no mercado, mercadorias (meios de produção e força de trabalho) pelo seu valor. Depois, consome o valor de uso dessas mercadorias no processo produtivo⁴². Ele reúne os meios de produção e a força de trabalho que a ele pertencem, e transforma-as em novos produtos, igualmente de sua propriedade:

⁴² O capitalista que compra a força de trabalho a consome ao fazê-la trabalhar. Daí Marx (1988, p. 142) afirmar que a “utilização da força de trabalho é o próprio trabalho”.

O capitalista, mediante a compra da força de trabalho, incorporou o próprio trabalho, como fermento vivo, aos elementos mortos constitutivos do produto, que lhe pertencem igualmente. Do seu ponto de vista, o processo de trabalho é apenas o consumo da mercadoria, força de trabalho por ele comprada, que só pode, no entanto, consumir ao acrescentar-lhe aos meios de produção. O processo de trabalho é um processo entre coisas que o capitalista comprou, entre coisas que lhe pertencem. O produto desse processo lhe pertence de modo inteiramente igual ao produto do processo de fermentação de sua adega (MARX, 1988, p. 147).

De consumidor da força de trabalho, que equivale ao processo de produção de mercadorias, o capitalista passa a ser vendedor de mercadorias no mercado, trocando-as pelo seu equivalente em dinheiro, nem um centavo a mais ou a menos do que realmente valem. Não obstante, ele tira da produção de suas mercadorias um valor maior do que empregou inicialmente, visto que o consumo da força de trabalho produz uma riqueza maior do que aquela necessária à supressão das necessidades vitais dos trabalhadores. O excedente gerado pelo consumo da força de trabalho para além dos limites necessários à sua reprodução é apropriado privadamente pelo capitalista, convertendo-se em mais-valia. Nesse processo de produção, a mais-valia surge como “um excesso quantitativo de trabalho, da duração prolongada do mesmo processo de trabalho [...]” (MARX, 1988, p. 155). Como resultado disto, tem-se:

1. que o produto pertence ao capitalista e não ao trabalhador;
2. que o valor desse produto, além do valor do capital adiantado, inclui uma mais-valia, a qual custou trabalho ao trabalhador, mas nada ao capitalista, e que todavia torna-se propriedade legítima deste;
3. que o trabalhador continuou a manter sua força de trabalho e pode vendê-la de novo, caso encontre comprador (MARX, 1988a, p. 158).

Dessa maneira, a concretização da lei da troca de equivalentes entre a mercadoria *força de trabalho* e seu equivalente em salário torna-se um paradoxo, pois “a lei da apropriação ou da propriedade privada [...] evidentemente se converte mediante sua própria dialética interna, inevitável, em seu contrário direto” (MARX, 1988a, p. 157). Ou seja, o intercâmbio entre capitalistas e proletários, enquanto respectivamente compradores e vendedores da força de trabalho, que inicialmente apareceu como uma troca de equivalentes, se inverte de tal forma que os equivalentes se trocam apenas na aparência. Ao entrar no processo produtivo sem ser dono da sua força de trabalho, pois já a vendeu ao capitalista, o proletariado passa a não receber o equivalente à riqueza que produz, mas o salário – este sim expressão do seu valor de troca, e cujo montante serve apenas para reproduzi-lo continuamente como um trabalhador. Todo o restante da riqueza excedente produzida pelo proletariado passa a engrossar as taxas de mais-valia apropriadas pelo capitalista. Este último, ao comprar matérias-primas e força de trabalho no mercado, ou seja,

ao transformar dinheiro em mercadorias, que servem de matérias constituintes de um novo produto ou de fatores do processo de trabalho, ao incorporar força de trabalho viva à sua objetividade morta, transforma valor, trabalho passado, objetivado, morto em capital, em valor que se valoriza a si mesmo [...] (MARX, 1988, p. 153-4).

O capital é, portanto, resultado da riqueza socialmente produzida pelo proletariado e apropriada privadamente pela burguesia. Ao tornar-se posse legítima deste último, a mais-valia funciona como capital ao ser sempre de novo reinvestida na produção. Marx explicita, assim, o motivo da transformação do dinheiro em capital, ao mesmo tempo, acontecer e não acontecer na esfera da circulação. Acontece, porque a mercadoria *força de trabalho* é contratada pelos donos dos meios de produção por intermédio do mercado. E não acontece, porque a circulação “apenas introduz o processo de valorização, que ocorre na esfera da produção” (MARX, 1988, p. 153). Somente ao deixar de lado a esfera da circulação “ruidosa, existente na superfície e acessível a todos os olhos”, e desvendar o “local oculto da produção” (MARX, 1988, p. 140), é que se delineiam os personagens principais da forma de sociabilidade capitalista:

Ao sair dessa esfera da circulação simples ou da troca de mercadorias, da qual o livre-cambista *vulgaris* extrai concepções, conceitos e critérios para seu juízo sobre a sociedade do capital e do trabalho assalariado, já se transforma, assim parece, em algo a fisionomia de nossa *dramatis personae*⁴³. O antigo possuidor de dinheiro marcha adiante como capitalista, segue-o o possuidor da força de trabalho como seu trabalhador; um, cheio de importância, sorriso satisfeito e ávido por negócios; o outro, tímido, contrafeito, como alguém que levou a sua própria pele para o mercado e agora não tem mais nada a esperar, exceto o – curtume (MARX, 1988, p. 141).

Apresentam-se assim as duas classes fundamentais do modo de produção capitalista no interior da sua engrenagem produtiva: a burguesia satisfeita com o desenvolvimento do capital, enquanto o proletariado aparta-se cada vez mais das condições autônomas de existência de outrora, vislumbrando um futuro de carências materiais e exploração. O funcionamento contínuo dessa lógica capitalista gera um antagonismo insanável, visto que

ocasiona uma acumulação de miséria correspondente à acumulação de capital. A acumulação da riqueza num pólo é, portanto, ao mesmo tempo, a acumulação da miséria, tormento de trabalho, escravidão, ignorância, brutalização e degradação moral no pólo oposto, isto é, do lado da **classe que produz seu próprio produto como capital** (MARX, 1988a, p. 201, grifos nossos).

A esfera da produção nubla, assim, o entendimento da lógica capitalista como responsável pela disjunção entre a riqueza social e seus produtores. A riqueza produzida pelo proletariado passa a não pertencer a eles, pois o modo capitalista de produção legitima a apropriação privada capitalista. De posse dos argumentos utilizados por Marx para definir o

⁴³ “Personagem do drama” [nota dos tradutores].

proletariado como sendo a classe produtora da riqueza material da sociedade, e que é expropriada da riqueza que produz, passemos à análise do papel social que desempenham burguesia e proletariado no interior da reprodução do capital.

2.3 A função social da burguesia e do proletariado no interior do modo capitalista de produção

Como vimos no tópico anterior, os indivíduos inseridos no modo de produção capitalista agem “como representantes de mercadorias e, por isso, como possuidores de mercadorias [...]” (MARX, 1988, p. 80). Até mesmo aqueles que não possuem nada além da própria capacidade de trabalho estão inseridos na lógica produtiva capitalista, pois vendem a mercadoria *força de trabalho* aos capitalistas. Por este motivo, “os personagens econômicos encarnados pelas pessoas nada mais são que as personificações das relações econômicas, como portadores das quais elas se defrontam”. Neste sentido, proletários e capitalistas encarnam determinados papéis no interior da lógica capitalista de produção, a fim de reproduzi-la com êxito. É ao exame da função social de ambas as classes que dedicaremos este tópico.

Iniciaremos com a análise da função social da burguesia. Enquanto “funciona como capitalista, isto é, como capital personificado”, este agente social deve aplicar todo o seu tempo “à apropriação e portanto ao controle do trabalho alheio e à venda dos produtos desse trabalho” (MARX, 1988, p. 234). Isto significa dizer que o capitalista é liberado da necessidade de executar o trabalho manual, pois o seu comando sobre o trabalho alheio passou a ser uma “verdadeira condição da produção. As ordens do capitalista no campo de produção tornaram-se [...] tão indispensáveis quanto as ordens do general no campo de batalha” (MARX, 1988, p. 250). A justificativa para isso está no fato de que a cooperação crescente que se estabeleceu entre os proletários no processo produtivo carece de uma direção que os ordene em uma lógica produtiva total, favorável ao desenvolvimento do capital⁴⁴.

⁴⁴ Marx (1988, p. 250) assim corrobora esta ideia: “Todo trabalho diretamente social ou coletivo executado em maior escala requer em maior ou menor medida uma direção, que estabelece a harmonia entre as atividades individuais e executa as funções gerais que decorrem do movimento do corpo produtivo total, em contraste com o movimento de seus órgãos autônomos. Um violinista isolado dirige a si mesmo, uma orquestra exige um maestro”.

Nesse sentido, esta “função de dirigir, superintender e mediar torna-se função do capital, tão logo o trabalho a ele subordinado torne-se cooperativo” (MARX, 1988, p. 250).

Como “o capitalista sempre faz a força de trabalho funcionar por mais tempo do que o necessário para a reprodução de seu próprio valor” (MARX, 1988a, p. 124), então a sua direção precisa ser despótica. Esse despotismo do capitalista ao reger o processo de trabalho não é somente uma função específica surgida da natureza do processo social de trabalho, mas é também uma função de *exploração do processo social de trabalho* e, por isso, perpassada “pelo inevitável antagonismo entre o explorador e a matéria-prima de sua exploração” (MARX, 1988, p. 250). Por ser um fanático da valorização do valor, o capitalista “força sem nenhum escrúpulo a humanidade à produção pela produção [...]” (MARX, 1988a, p. 163), não se importando em explorar a força de trabalho até o exaurimento. Enquanto a alma deste agente social for a alma do capital, usurpado da relação com os outros homens pelo imperativo da reprodução em escala crescente do capital, o desejo do capitalista sempre será “absorver com sua parte constante, os meios de produção, a maior massa possível de mais-trabalho” (MARX, 1988, p. 180). Como todo comprador, o capitalista almeja fazer bom uso da sua mercadoria *força de trabalho*, não tendo,

por isso, a menor consideração pela saúde e duração de vida do trabalhador, a não ser quando é coagido pela sociedade a ter consideração. À queixa sobre a degradação física e mental, morte prematura, tortura do sobretrabalho, ele responde: Deve esse tormento atormentar-nos, já que ele aumenta o nosso gozo (o lucro)? (MARX, 1988, p. 206).

Os capitalistas não se afligem com as más condições de vida do proletariado porque eles apenas exercem “a sua função de capitalista, a saber, a função de enriquecer” (MARX, 1988a, p. 163). Eles devem ampliar continuamente o seu capital mediante *produção e apropriação privada de mais-valia*. Marx (1988a, p. 120, grifos nossos) mostra que o “capital é, portanto, não apenas comando sobre o trabalho, como diz A. Smith. Ele é essencialmente **comando sobre trabalho não-pago**”, sobre a mais-valia.

Da totalidade da mais-valia gerada pela exploração da força de trabalho proletária, uma parte é convertida em renda do capitalista, com a qual ele próprio reproduz suas condições materiais de existência. A outra parte é reaplicada à produção, funcionando como capital. A proporção em que se realiza a partilha entre a renda do capitalista e o capital a ser reinvestido na produção determina a grandeza da acumulação. Como diz Marx (1988a, p. 163), com “a massa de mais-valia dada, uma dessas partes é tanto maior quanto menor for a outra”. E quem procede a partilha da mais-valia é o capitalista, que tende a destinar sempre a

maior parte à reaplicação na produção, justamente porque sua função social é acumular cada vez mais capital. Como um sujeito usurpado de suas vontades particulares pelo capital ou, nas palavras do autor,

Na medida em que sua ação e omissão são apenas funções do capital que nele é dotado de vontade e consciência, seu próprio consumo privado constitui para ele um roubo contra a acumulação de seu capital, da mesma forma que na contabilidade italiana os gastos privados figuram na coluna de débito do capitalista contra o capital (MARX, 1988a, p. 163-4).

Dessa forma, o capitalista se abstém o máximo possível do usufruto da mais-valia a fim de favorecer a valorização do capital. Até mesmo o “luxo entra nos custos de representação do capital”, convencendo-se certo grau “de esbanjamento, que é ao mesmo tempo ostentação de riqueza e, portanto, meio de obter crédito” (MARX, 1988a, p. 164). O padrão de vida mais confortável do capitalista, se comparado às más condições de sobrevivência do proletariado é, portanto, “uma necessidade do negócio para o ‘infeliz’ capitalista” (MARX, 1988a, p. 164), que busca na ostentação da riqueza uma representação de sua confiabilidade no mercado. Na verdade, o esbanjamento do capitalista é realizado de modo interesseiro, “pois no fundo espreita sempre a mais suja avareza e o cálculo mais angustioso” (MARX, 1988a, p. 165).

A busca incessante do lucro é o objetivo fundamental do capitalista. E somente enquanto sua meta for apropriar-se privadamente da riqueza socialmente produzida é que “ele funciona como capitalista ou capital personificado, dotado de vontade e consciência” (MARX, 1988, p. 125). Estas “vontade e consciência” manifestas pelo capitalista não dizem respeito às suas aspirações pessoais, mas aos imperativos da reprodução do *capital*. A busca pelo enriquecimento do capitalista é a explicitação do mecanismo social do qual ele é apenas uma engrenagem: “Se para a Economia clássica o proletariado é apenas uma máquina para a produção de mais-valia, **o capitalista vale para ela também apenas como uma máquina para a transformação dessa mais-valia em mais-capital**” (MARX, 1988a, p. 166, grifos nossos). De fato, são as necessidades do capital, e não as de suas personificações, que ditam a forma de funcionamento do modo de produção capitalista. A burguesia, enquanto personificação do capital, apenas executa as funções necessárias à reprodução do capital, de tal forma que ele se desenvolva ascendentemente.

E assim como a burguesia, o proletariado também é considerado por Marx (1988, p. 245) como “um modo específico de existência do capital”. Diferente da burguesia – que abre mão de sua individualidade para incorporar os desejos do capital e executar as funções

necessárias à reprodução capitalista em escala ascendente – ao proletariado cabe a função de produzir a riqueza que alicerça o modo de produção capitalista, e que é expropriada pelos próprios mecanismos de funcionamento do sistema. Segundo Marx (1988a, p. 146), a riqueza que o proletariado produz volta para ele apenas em parte, “porque o seu produto afasta-se constantemente dele sob a forma de capital”. Ou seja, ao produzir a mais-valia, o proletariado fica preso ao recebimento de apenas parte do produto por ele produzido (em forma de salários), haja vista que a maior parte da mais-valia se converte em propriedade do capitalista, que tende sempre a reinvesti-la na produção sob a forma de capital.

Quando o proletariado é inserido no processo produtivo como mercadoria *força de trabalho*, ele passa a realizar dois tipos de consumo: primeiro, consome meios de produção e transforma-os em mercadorias cujo valor é maior do que o do capital investido inicialmente. Este consumo é produtivo (de mais-valia), pois gera uma riqueza nova ao ser posto em movimento, e é concomitante ao consumo da força de trabalho pelo capitalista que a comprou. O consumo produtivo dos meios de produção pelo trabalhador atua como força motriz do capital, e seus resultados pertencem ao capitalista. O segundo tipo de consumo realizado pelo trabalhador é o individual, e diz respeito à utilização do dinheiro pago pela compra da força de trabalho no provimento de seus meios de subsistência. Sobre ambos os tipos de consumo do trabalhador, Marx (1988a, p. 149) comenta que o “resultado do primeiro é a vida do capitalista, o do outro é a vida do próprio trabalhador”. Isto significa dizer que o consumo produtivo reproduz a base fundamental do capital, qual seja a transformação da riqueza produzida pelo proletariado em propriedade do capitalista e, nesse sentido, mantém a estrutura social na qual o capitalista se desenvolve e perpetua sua posição de classe. Já o consumo individual serve à reprodução da força viva do trabalhador.

Mas ao considerar o processo produtivo capitalista como um todo, ou como diz o autor, “em seu fluxo e em sua dimensão social” (MARX, 1988a, p. 149), sobressaem-se nuances que a análise mais superficial das formas de consumo do trabalhador não revela. Segundo Marx, quando o capitalista transforma parte de seu capital em força de trabalho (ou em salários) ele está, na verdade, valorizando o seu próprio capital global. Isto por que o “capital alienado no intercâmbio por força de trabalho é transformado em meios de subsistência, cujo consumo serve para reproduzir músculos, nervos, ossos, cérebro dos trabalhadores existentes e para produzir novos trabalhadores” (MARX, 1988a, p. 149). Portanto, o consumo individual realizado pelos trabalhadores é, na verdade, “retransformação dos meios de subsistência [...] em força de trabalho de novo explorável pelo capital”. No final

deste processo, o capitalista mata “dois coelhos com uma só cajadada. Ele lucra não apenas daquilo que recebe do trabalhador, mas também daquilo que lhe dá”, pois o consumo individual do trabalhador é a forma mais eficiente de garantir a “produção e reprodução do meio de produção mais imprescindível ao capitalista, o próprio trabalhador” (MARX, 1988a, p. 149). A força de trabalho é o elemento fundamental da produção capitalista, haja vista que sem ela não haveria produção de mais-valia. Nesse sentido,

O consumo individual do trabalhador continua sendo, pois, um momento da produção e reprodução do capital, quer ocorra dentro, quer fora da oficina, da fábrica etc., quer dentro quer fora do processo de trabalho, exatamente como a limpeza da máquina, se esta ocorre durante o processo de trabalho ou durante determinadas pausas do mesmo (MARX, 1988a, p. 149).

Indiferente ao fato de realizar o seu consumo individual dentro ou fora do ambiente de trabalho, de qualquer forma o proletariado reproduz a sua existência biológica como sendo passiva de ser requerida pela lógica capitalista de produção a qualquer momento. Nesse sentido, a constante manutenção e reprodução do proletariado “permanece a condição constante para a reprodução do capital” (MARX, 1988a, p. 149). Marx corrobora ainda esta mesma ideia em outra passagem do texto, na qual fala que

o trabalhador é com freqüência forçado a fazer de seu consumo individual mero incidente do processo de produção. Nesse caso, ele se abastece de meios de subsistência a fim de manter sua força de trabalho em andamento, como se abastece de água e carvão a máquina a vapor e de óleo a roda. Nesse caso, seus meios de consumo são simples meios de um meio de produção; seu consumo individual, consumo diretamente produtivo (MARX, 1988a, p. 149).

Tal lógica deixa bastante claro que “o consumo individual do trabalhador é para ele mesmo improdutivo, pois reproduz apenas o individuo necessitado; ele é produtivo para o capitalista e para o Estado, posto que produz a força produtora de riqueza alheia” (MARX, 1988a, p. 150). Tendo em mente que o objetivo último do capital é a sua expansão a qualquer custo, Marx (1988a, p. 149) chega à chocante constatação de que

Em nada altera a coisa se o trabalhador realiza o seu consumo individual por amor a si mesmo e não ao capitalista. Assim, o consumo do animal de carga não deixa de ser um momento necessário do processo de produção, porque o animal se satisfaz com o que come.

Da mesma forma, o consumo do trabalhador não livra de pertencer à lógica produtiva capitalista de forma subordinada somente porque, no ato do consumo, ele satisfaz suas necessidades. Mesmo quando os níveis salariais apresentam-se acima do limite do estritamente necessário à sobrevivência do trabalhador, ainda assim o recebimento de parte da riqueza que produzem em forma de salários os mantém presos à reprodução do capital. Como

exemplifica o autor, caso os salários superassem o limite do estritamente necessário, de tal forma que os trabalhadores pudessem com ele “ampliar o âmbito de suas satisfações, prover melhor seu fundo de consumo de vestuário, móveis etc., e constituir um pequeno fundo de reserva em dinheiro” (MARX, 1988a, p. 182, grifos nossos), mesmo assim,

como melhor vestuário, alimentação, tratamento e um pecúlio maior não superam a relação de dependência e a exploração do escravo, tampouco superam a do assalariado. Preço crescente do trabalho em decorrência da acumulação do capital significa, de fato, **apenas que o tamanho e o peso da cadeia de ouro, que o próprio trabalhador forjou para si, permitem reduzir seu aperto.** Nas controvérsias em torno desse objeto, geralmente deixou-se de ver o principal, ou seja, a *differentia specifica*⁴⁵ da produção capitalista. Força de trabalho é aí comprada não para satisfazer, mediante seu serviço ou seu produto, às necessidades pessoais do comprador. Sua finalidade é a valorização de seu capital, produção de mercadorias que contenham mais trabalho do que ele paga, portanto, que contenham uma parcela de valor que nada lhe custa e que, ainda assim, é realizada pela venda de mercadorias (MARX, 1988a, p. 182).

Um maior consumo individual do trabalhador apenas lhe concede mais conforto, porém não o liberta da sua subordinação ao capital, que o obriga a vender-se no mercado a fim de valorizar o capital alheio. Além disso, a condição de subordinação do proletariado é reproduzida pelo fato de o trabalhador ter acesso aos meios de consumo estritamente necessários à sua reprodução *apenas durante o tempo em que é contratado*, necessitando voltar constantemente ao mercado para se vender. Segundo o autor, os condicionantes que regem as formas de consumo dos trabalhadores fazem com que estes

instrumentos de produção autoconscientes [os trabalhadores] não fujam ao remover constantemente seu produto do pólo deles para o pólo oposto do capital. O consumo individual cuida, por um lado, de sua própria manutenção e reprodução, por outro, mediante destruição dos meios de subsistência, de seu constante reaparecimento no mercado de trabalho (MARX, 1988a, p. 150).

Se, por um lado, o consumo individual do trabalhador reproduz sua existência biológica, por outro lado faz com que o trabalhador precise sempre voltar ao mercado para vender a sua força de trabalho, porque os meios de consumo por ele adquiridos servem para reproduzi-lo apenas durante um curto espaço de tempo. O proletariado volta constantemente ao mercado para vender a sua força de trabalho impelido pela necessidade de sobrevivência. Ele retroalimenta a lógica que gera a sua dominação de classe, perpetuando sua própria relação de submissão ao capital. Nas palavras do autor,

O processo de produção capitalista reproduz, portanto, mediante seu próprio procedimento, a separação entre força de trabalho e condições de trabalho. Ele reproduz e perpetua, com isso, as condições de exploração do trabalhador. Obriga constantemente o trabalhador a vender sua força de trabalho para viver e capacita

⁴⁵ Diferença específica [Nota dos Tradutores].

constantemente o capitalista a comprá-la para se enriquecer. Já não é a casualidade que contrapõe capitalista e trabalhador como comprador e vendedor no mercado. É a armadilha do próprio processo que lança o último constantemente de novo no mercado como vendedor de sua força de trabalho e sempre transforma seu próprio produto no meio de compra do primeiro (MARX, 1988a, p. 153).

Tanto o consumo produtivo quanto o consumo individual, executados pelo trabalhador nos marcos da produção capitalista, auxiliam na reprodução do capital de forma diferente e complementar. Enquanto o consumo produtivo agrega riqueza às mercadorias através do trabalho proletário, o consumo individual reproduz a condição mais indispensável da produção capitalista, a vida do próprio trabalhador. Dessa maneira,

Por um lado, o processo de produção transforma continuamente a riqueza em capital, em meios de valorização e de satisfação para o capitalista. Por outro, o trabalhador sai do processo sempre como nele entrou – fonte pessoal da riqueza, mas despojado de todos os meios, para tornar essa riqueza realidade para si (MARX, 1988a, p. 148).

Este é o resultado do proletariado ser a força produtiva do capital. Ao mesmo tempo em que esta classe é o alicerce do modo de produção capitalista, responsável pela produção da totalidade da riqueza social, sofre as consequências de não poder gerir a riqueza que produz. Esta riqueza, de modo diverso, volta-se contra o proletariado, tornando-se uma força estranha e hostil que o domina e o mantém submisso às necessidades de valorização irracional do capital. Desde a sua gênese, a função do proletariado não foi outra senão produzir a riqueza como capital, tornando-a propriedade do capitalista. Como assevera Marx,

Na realidade, o trabalhador pertence ao capital antes que se venda ao capitalista. Sua servidão econômica é, ao mesmo tempo, mediada e escondida pela renovação periódica da venda de si mesmo, pela troca de seus padrões individuais e pela oscilação do preço de mercado do trabalho (MARX, 1988a, p. 153).

Enquanto força produtiva do capital, ao proletariado não cabe suprir suas próprias necessidades. Ele apenas cumpre a função social que lhe cabe, a de produzir e valorizar capital incessantemente, enquanto perdurar a lógica capitalista. Sua própria reprodução é, portanto, um momento fundamental da produção capitalista. Burguesia e proletariado são, assim, produtos radicalmente antagônicos do mesmo processo social de produção.

Uma vez identificado o papel social de ambas as classes no modo de produção capitalista, derivado do lugar que ocupam nas relações de produção do capital, voltaremos nossa atenção à relação destas classes em sociedade. É à análise das garantias políticas à exploração do trabalho, bem como à luta de resistência do proletariado contra o capital e o seu Estado que dedicaremos o último capítulo deste trabalho.

TERCEIRO CAPÍTULO

AS GARANTIAS POLÍTICAS À EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E A LUTA DE RESISTÊNCIA DO PROLETARIADO CONTRA O CAPITAL E O SEU ESTADO

No segundo capítulo resgatamos o processo de consolidação das relações capitalistas de produção. Vimos que o capital, ao contrário dos modos de produção precedentes, promove revolucionamentos internos em sua lógica produtiva a fim de aperfeiçoar sua dominação e expandir incessantemente os níveis de acumulação do capital. Neste processo, o proletariado foi sendo paulatinamente subsumido às relações capitalistas de produção, culminando, com o advento da grande indústria, no amplo controle do capital sobre o trabalho. Ao proletariado não restou nada além de ser apêndice vivo de um complexo maquinário, tendo que seguir o ritmo da maquinaria em detrimento do seu próprio ritmo. Isto tornou o trabalho vazio de sentido para aquele segmento social que o realizava, ao mesmo tempo em que aumentou a produtividade social do trabalho.

Para o capital, estes revolucionamentos produtivos – da manufatura à grande indústria – significaram uma expansão sem precedentes das taxas de riqueza privadamente acumuladas. Graças ao mecanismo de funcionamento do capital, por nós esmiuçados anteriormente e cujo ardid reside oculto aos olhos da maioria no interior do processo produtivo, o usufruto pelo capitalista da mercadoria *força de trabalho* faz gerar para a burguesia uma riqueza nova, de sua propriedade: a mais-valia. Ao penetrar na esfera da produção, o capital passa a reproduzir-se mediante exploração do trabalho alheio. Somente assim reproduzem-se os personagens do modo de produção capitalista de forma contínua e antagônica: de um lado a burguesia que explora a muitos, do outro o proletariado que produz e valoriza capital sem usufruir da riqueza que produz.

Observamos que o crescimento exponencial do capital deu-se à custa da exploração indiscriminada do proletariado, sem que isto prejudicasse ou impedisse a burguesia de cumprir seu papel de comando sobre o trabalho não pago. Mas o domínio do capital na esfera produtiva foi complementado pela coerção política do Estado capitalista. É a este tema que

dedicaremos este capítulo, mostrando o desenrolar das leis que serviram para o enquadramento do proletariado à lógica capitalista de produção. Veremos que estas leis apresentam dois momentos distintos, em que primeiro prolongam coercitivamente e depois regulamentam as jornadas de trabalho do proletariado. Notaremos que estes dois movimentos atendem, na verdade, a momentos distintos da reprodução do capital. Contudo, a redução da jornada de trabalho não foi conquistada sem lutas e movimentos de resistência do proletariado. Passaremos igualmente em revista este processo, destacando os movimentos fundamentais dos primeiros embates do trabalho contra o capital.

3.1 Leis coercitivas para o enquadramento do proletariado à lógica capitalista de produção

A partir da compreensão dos revolucionamentos produtivos do capital, desde as primeiras formas do processo produtivo manufatureiro até o surgimento e consolidação da grande indústria, pudemos constatar que a história do desenvolvimento das relações capitalistas coaduna-se com o processo de subsunção da força de trabalho aos imperativos de valorização incessante do capital. Nesse sentido, além de a subsunção real do trabalho ao capital compreender o controle mais eficaz do capital sobre a força de trabalho na esfera da produção propriamente dita, ela significa também o desenvolvimento de

uma classe de trabalhadores que, por educação, tradição, costume, reconhece as exigências daquele modo de produção como leis naturais evidentes. A organização do processo capitalista de produção plenamente constituído quebra toda a resistência, a constante produção de uma superpopulação mantém a lei da oferta e da procura de trabalho e, portanto, o salário em trilhos adequados às necessidades de valorização do capital, e a muda coação das condições econômicas sela o domínio do capitalista sobre o trabalhador. Violência extra-econômica direta é ainda, é verdade, empregada, mas apenas excepcionalmente. Para o curso usual das coisas, o trabalhador pode ser confiado às “leis naturais da produção”, isto é, à sua dependência do capital que se origina das próprias condições de produção, e por elas é garantida e perpetuada (MARX, 1988a, p. 267).

Este grau refinado de dominação do capital sobre a força de trabalho foi atingido somente na fase mais evoluída da produção capitalista, ou seja, a partir da instauração da grande indústria. Mas este não era o quadro no início do desenvolvimento do capital, período no qual

A burguesia nascente precisa e emprega a força do Estado para “regular” o salário, isto é, para comprimi-lo dentro dos limites convenientes à extração de mais-valia, para prolongar a jornada de trabalho e manter o próprio trabalhador num grau normal de dependência (MARX, 1988a, p. 267).

Dessa maneira, o capital precisou empregar métodos coercitivos para a adequação da força de trabalho às necessidades da produção capitalista em seus estádios iniciais. Além do próprio imperativo econômico, que atingia o trabalhador em seu ponto mais frágil – qual seja a sua própria reprodução biológica, o atendimento de suas necessidades mais básicas –, o capital utilizou-se também do aparato do Estado para disciplinar o proletariado, tornando-o submisso aos seus imperativos. Abordaremos, neste tópico, a implementação de uma legislação sanguinária utilizada pelo Estado, do século XIV ao XVIII, para enquadrar o proletariado às necessidades de valorização do capital.

A legislação voltada ao proletariado foi moldada “desde o início [...] para a exploração do trabalhador e em seu prosseguimento sempre hostil a ele” (MARX, 1988a, p. 267). Remetendo-nos ao exemplo mais longínquo citado pelo autor, temos a proibição da coalizão de trabalhadores ingleses desde o século XIV. Na sequência, o *Statute of Labourers*⁴⁶ de Eduardo III, promulgado em 1349, também na Inglaterra. Este Estatuto buscava forçar o prolongamento da jornada de trabalho ao máximo possível. Seu pretexto imediato – tendo em vista que a criação de leis coercitivas da força de trabalho sempre esteve articulada, na verdade, ao favorecimento das tendências de desenvolvimento do capital – encontra-se no surto de Peste Negra na Europa. A epidemia de Peste Negra, também chamada de Morte Negra, devastou a Europa ocidental, matando ¼ da população total do continente àquela época, cerca de 25 milhões de pessoas. Diante do quadro de escassez de força de trabalho provocada por essa doença, o Estado passou a intervir na regulação dos salários e da jornada de trabalho em favor do capital. Como diz o autor, a

grande peste [...] dizimou a população a tal ponto que, como diz um escritor *tory*, “a dificuldade de encontrar trabalhadores a preços razoáveis” (isto é, a preços que deixem para seus empregadores um quantum razoável de mais-trabalho) “para se pôr no trabalho tornou-se, de fato, insuportável” (MARX, 1988, p. 207).

A escassez da força de trabalho provocada pela Peste Negra aumentou o seu preço, fator que desagradou aos membros da Câmara dos Comuns da Inglaterra. Nesse sentido, “O *Statute of Labourers* foi promulgado em virtude das queixas insistentes da Câmara dos Comuns” (MARX, 1988a, p. 268). Dentre as resoluções desse Estatuto, está a implantação de uma tarifa legal de salários para os trabalhadores do campo e das cidades (os trabalhadores do

⁴⁶ Estatuto dos Trabalhadores [nota dos tradutores].

campo deveriam alugar-se por ano, e os das cidades de acordo com a disponibilidade do mercado), limitação dos salários para o trabalho por peça e por dia, e o estabelecimento de punições para o pagamento de salários mais elevados do que os estabelecidos nos estatutos. Contudo, apesar de proibir-se aos capitalistas, “sob pena de prisão, pagar salários mais altos do que os estatutários”, aos trabalhadores “o recebimento de salários mais altos era punido mais duramente do que seu pagamento” pelos capitalistas (MARX, 1988a, p. 268). Esse detalhe da legislação coercitiva da força de trabalho deixa clara a observância dos interesses dos capitalistas, que vislumbravam um maior grau de exploração da força de trabalho.

Por toda a Europa surgiram legislações semelhantes aos *Statute of Labourers*, devido ao seu pioneirismo no trato coercitivo da força de trabalho, como necessidade de enquadramento desta à disciplina imposta pelo capital. No início do capitalismo, paralela ao *Statute of Labourers* de 1349 seguiu-se a legislação francesa, chamada de Ordenança de 1350 e promulgada em nome do rei João, de conteúdo idêntico ao da legislação inglesa. Além do Estatuto francês de 1350, surgiram também “o Estatuto de Carlos V para os Países Baixos, de outubro de 1537, o primeiro edito dos Estados e Cidades da Holanda, de 19 de março de 1614, e o das Províncias Unidas de 25 de julho de 1649 etc.” (MARX, 1988a, p. 267). Na Inglaterra, esse tipo de legislação sanguinária ganhou destaque a partir de Henrique VIII, em 1530. Segundo o relato de Marx (1988a, p. 265), as leis promulgadas por este monarca indicam que

Esmoleiros velhos e incapacitados para o trabalho recebem uma licença para mendigar. Em contraposição, açoitamento e encarceramento para vagabundos válidos. Eles devem ser amarrados atrás de um carro e açoitados até que o sangue corra de seu corpo, em seguida devem prestar juramento de retornarem a sua terra natal ou ao lugar onde moraram nos últimos três anos e “se porem ao trabalho” (*to put himself to labour*). [...] Aquele que for apanhado pela segunda vez por vagabundagem deverá novamente ser açoitado e ter a metade da orelha cortada; na terceira reincidência, porém, o atingido, como criminoso grave e inimigo da comunidade, deverá ser executado.

Destacam-se também as leis promulgadas pela rainha Elisabeth I, pela crueldade no trato com as camadas proletarizadas. De acordo com Marx, os estatutos proclamados durante seu governo, a partir de 1562, declaravam que

Esmoleiros sem licença e com mais de 14 anos de idade devem ser duramente açoitados e terão a orelha esquerda marcada a ferro, caso ninguém os queira tomar a serviço por 2 anos; em caso de reincidência, se com mais de 18 anos, devem ser executados, caso ninguém os queira tomar a serviço por 2 anos; numa terceira

incidência, serão executados sem perdão, como traidores do Estado⁴⁷ (MARX, 1988a, p. 266).

Esta legislação foi reinterada no ano de 1576 (por ocasião do 18º ano de seu reinado) e em 1597. Eram observados, também, os salários máximos dos trabalhadores: “Pelo Estatuto dos Aprendizizes 5 Elisabeth c.3⁴⁸, os juízes de paz foram autorizados a fixar certos salários e a modificá-los segundo as épocas do ano e os preços das mercadorias”. E tal como no *Statute of Labourers* de 1349, uma pena era estipulada para aqueles que ultrapassassem o valor dos salários permitidos por lei: “os Estatutos dos Aprendizizes de Elisabeth, nas seções 18 e 19, impunha 10 dias de prisão para quem pagasse salário mais alto, em contraposição a 21 dias para quem os recebesse” (MARX, 1988a, p. 268). Seguindo os passos de sua antecessora, Jaime I decretou, em seu reinado iniciado em 1603, que

Uma pessoa que perambule e mendigue será declarada um malandro e vagabundo. Os juízes de paz nas *Petty Sessions*⁴⁹ serão autorizados a mandar açoitá-los publicamente, e na primeira vez que forem apanhados serão encarcerados por 6 meses, na segunda por 2 anos. Durante a prisão, devem ser açoitados tanto e tantas vezes quanto os juízes de paz considerem adequado. (...) Os malandros irrecuperáveis e perigosos devem ser marcados a ferro no ombro esquerdo com um R e condenados a trabalho forçado, e se forem apanhados de novo mendigando devem ser executados sem perdão (MARX, 1988a, p. 266).

Nos estatutos de seu segundo ano de reinado, Jaime I atribuiu poderes de juízes de paz aos donos de manufaturas, que podiam “ditar oficialmente a tarifa salarial em suas próprias oficinas” (MARX, 1988a, p. 268) de pano, atingindo tecelões, fiandeiros e a todas as categorias possíveis desse ramo produtivo. Carlos I, sucessor de Jaime I, deu atenção especial às tentativas de coalizão das camadas proletarizadas. Em seu reinado, mais precisamente no ano de 1630,

agravou as penas e até mesmo autorizava o patrão a recorrer à coação física para extorquir trabalho pela tarifa legal de salário. Todas as combinações, acordos, juramentos etc., pelos quais pedreiros e carpinteiros se vinculavam reciprocamente, foram declarados nulos e sem valor (MARX, 1988a, p. 268).

⁴⁷ Em outra passagem, Marx dá destaque à carnificina instaurada no governo de Elisabeth I, devido ao precedente aberto por sua legislação voltada às camadas proletarizadas. Ele transcreve os dados do estudo realizado por Strype (1725, *apud* MARX, 1988a, p. 266), no qual se lê que “vagabundos foram enforcados em série; geralmente não passavam de um ano em que não fossem levados à forca 300 ou 400 deles, em um lugar ou outro”. Segundo o nosso autor, ainda levando em conta as afirmações de Strype, “em Somersetshire, num único ano, 40 pessoas foram executadas, 35 marcadas a ferro, 37 chicoteadas e 183 soltas como ‘malfeitores desesperados’” (MARX, 1988a, p. 266). Marx relata ainda que este não era o condado em piores condições, pois o pauperismo que se generalizava em todos os lugares da Inglaterra impunha flagelos iguais ou maiores em outras localidades, em cumprimento à legislação elisabetana.

⁴⁸ Esta marcação corresponde a 3ª lei do 5º ano de reinado da rainha Elisabeth I.

⁴⁹ Seções dos tribunais de paz da Inglaterra, nos quais os casos eram tratados através de processos simplificados.

Jorge II, que reinou entre os anos de 1727 e 1760, estendeu a lei anticoalizador para todas as manufaturas. No final do século XVIII, entre os anos de 1799 e 1800, o Parlamento inglês aprovou leis pelas quais eram proibidas a formação e a atividade de qualquer tipo de associação de trabalhadores, pois eram tidas como um crime contra o Estado.

Outro golpe proferido contra as coalizões proletárias deu-se durante o processo revolucionário francês. Dois anos depois do início do conflito na França, a burguesia daquele país decretou através da lei de 14 de junho de 1791 que “toda coalizão de trabalhadores” representava “um atentado à liberdade e à declaração dos direitos humanos”, punível com multa de 500 libras além da privação, por um ano, dos direitos de cidadão ativo” (MARX, 1988a, p. 270). Esta lei, intitulada de *Le Chapelier* – nome de seu redator – reconhecia apenas à liberdade individual burguesa⁵⁰, pondo na clandestinidade as organizações do proletariado. Ela visava a não organização das massas populares francesas, que poderiam identificar-se sob o mesmo estigma de exploração:

não se deve autorizar, contudo, os trabalhadores a estabelecer entendimentos sobre seus interesses, agir em comum e, por meio disso, moderar sua “dependência absoluta, que é quase escravidão”, porque assim ferem “a liberdade de seus *ci-devant maîtres*⁵¹, dos atuais empresários” (a liberdade de manter os trabalhadores na escravidão!) [...] (MARX, 1988a, p. 270).

De acordo com Marx (1988a, p. 269), já no século XVIII “o modo de produção capitalista estava suficientemente fortalecido para tornar a regulamentação legal dos salários tão impraticável como supérflua, mas não quis dispensar as armas do velho arsenal, para o caso de necessidade”. Numa breve retomada histórica acerca das leis pela regulamentação dos salários mesmo após estas se tornarem desnecessárias à reprodução normal do capital manufatureiro, temos:

8 Jorge II proibiu para os oficiais de alfaiataria em Londres e circunvizinhanças salários acima de 2 xelins e 7 ½ pence por dia, salvo em caso de luto generalizado; 13 Jorge III c.68⁵² transferiu a regulamentação dos salários dos tecelões de seda aos

⁵⁰ Tal como nos velhos estatutos ingleses, que declaravam como sendo crimes contra o Estado todo e qualquer tipo de associação proletária, a Lei *Le Chapelier*, em seu artigo I declarava o seguinte: “Visto que uma das bases fundamentais da Constituição francesa consiste na supressão de todas as espécies de união de cidadãos da mesma condição e profissão, é proibido restabelecê-las sob qualquer pretexto ou em qualquer forma”. Além disso, esta lei conciliava-se com a instauração do capitalismo de livre concorrência, como podemos notar no seu artigo IV, o qual fala que se “cidadãos que pertencem à mesma profissão, arte ou ofício se consultarem mutuamente e conjuntamente tomarem deliberações que objetivem a recusar o fornecimento dos serviços de sua arte ou de seu trabalho, ou concedê-los apenas a determinado preço, as ditas consultas e acordos deverão ser declarados como anticonstitucionais e como atentados contra a liberdade e os direitos humanos etc.” (RÉVOLUTIONS DE PARIS, 1791, *apud* MARX, 1988a, p. 270).

⁵¹ Ex-mestres [nota dos tradutores].

⁵² As marcações referentes aos monarcas Jorge II e Jorge III presentes nesta citação de Marx significam, respectivamente, o 8º ano de reinado de Jorge II e o 68ª lei do 13º ano de reinado de Jorge III.

juízes de paz; em 1796 necessitou-se de duas sentenças dos tribunais superiores para decidir se as ordens dos juízes de paz sobre salários teriam validade para os trabalhadores não-agrícolas; ainda em 1799 um ato do Parlamento confirmou que os salários dos trabalhadores de minas da Escócia seria regulado por um estatuto de Elisabeth e dois atos escoceses de 1661 e 1671 (MARX, 1988a, p. 269).

Assim, o efeito dessa legislação sanguinária sobre o proletariado foi devastador. Sendo eficaz no que se propunha, essa legislação significou a rendição do proletariado recém-formado ao imperativo de vender sua força de trabalho como única mercadoria que ainda possuía para sobreviver. Neste intento, a burguesia soube usar o aparato do Estado a seu favor, tolhendo toda e qualquer possibilidade de o proletariado identificar a dominação de classe de que passou a ser foco. A legislação deste período inicial do capitalismo procurava enquadrar coercitivamente o proletariado num ritmo de trabalho favorável ao desenvolvimento do capital, acentuando ainda mais as péssimas condições materiais de existência em que se encontravam desde a sua expulsão das velhas relações feudais de produção. Além disso, ajudou a manter os salários em níveis baixos e facilitou o prolongamento da jornada de trabalho. Esta última medida será tema da nossa análise no tópico seguinte, por ser um fator necessário ao favorecimento da acumulação ampliada do capital.

3.2 Prolongamento da jornada de trabalho: busca pela extração ampliada da mais-valia

A legislação que regulamentou a inserção da força de trabalho no mercado, vigente até o final do século XVIII, mostrou-se eficiente no que se propunha: enquadrar a força de trabalho nos imperativos de reprodução do capital. Sua eficiência esteve garantida pelo aparelho estatal, sempre favorável à reprodução do capital. Como assevera o autor, a legislação que esteve vigente até o século XVIII “comprime a luta de concorrência entre o capital e o trabalho por meio da polícia do Estado nos limites convenientes ao capital [...]” (MARX, 1988a, p. 270). Persuadidos pelo argumento da força, o proletariado passou a adequar-se às exigências da reprodução do capital em escala ampliada. Uma importante estratégia capitalista para a ampliação da extração da mais-valia foi o prolongamento desmedido da jornada de trabalho, estratégia esta enormemente favorecida pelo enquadramento da força de trabalho realizado pela legislação coercitiva até então observada.

De acordo com Marx, a jornada de trabalho não possuía uma duração exata. Ela variava de acordo com a duração da parcela relativa ao tempo de trabalho excedente, gerador de mais-valia. Apesar das barreiras físicas (necessidade de descanso, tempo para alimentação e higiene, etc.) e morais (tempo para satisfazer as necessidades sociais e espirituais) que a força de trabalho impõe à ânsia exploratória da burguesia, ambas as barreiras são elásticas e permitem inúmeras variações. Então, a depender do grau médio de exploração da força de trabalho, “encontramos jornadas de trabalho de 8, 10, 12, 14, 16, 18 horas, portanto, com as mais variadas durações” (MARX, 1988, p. 179). Como afirma o próprio autor, “a avidez do capitalista por mais-trabalho manifesta-se no empenho em prolongar desmedidamente a jornada de trabalho [...]” (MARX, 1988, p. 182).

Antes que o capital pudesse desenvolver as forças produtivas sociais do trabalho através da aplicação consciente e sistemática da maquinaria, a forma encontrada para ampliar a parcela da jornada de trabalho destinada à produção do mais-trabalho foi o prolongamento desmedido das horas de trabalho. Nesse sentido, a tendência ao prolongamento da jornada de trabalho deu-se no período inicial de desenvolvimento do modo de produção capitalista, constituindo a base de todo o sistema. Foi a partir desta forma de produção e apropriação privada da riqueza socialmente produzida, através do simples prolongamento da jornada de trabalho, que formas mais refinadas de exploração puderam surgir. Marx chama esta mais-valia proveniente do prolongamento da jornada de trabalho de mais-valia absoluta. Em suas palavras,

O prolongamento da jornada de trabalho além do ponto em que o trabalhador teria produzido apenas um equivalente pelo valor de sua força de trabalho, e a apropriação desse mais-trabalho pelo capital – isto é a produção de mais-valia absoluta. Ela constitui a base geral do sistema capitalista [...] (MARX, 1988a, p. 102).

Ao adquirir a mercadoria *força de trabalho*, os capitalistas visam tirar o maior proveito possível do seu valor de uso, fomentando a quebra de “todos os limites morais e naturais da jornada de trabalho” (MARX, 1988a, p. 30). No que tange ao aspecto moral da limitação da jornada de trabalho, o capitalista nega ao trabalhador a possibilidade de descanso e desenvolvimento de suas potencialidades pessoais. Segundo ele,

Tempo para educação humana, para o desenvolvimento intelectual, para o preenchimento de funções sociais, para o convívio social, para o jogo livre das

forças vitais físicas e espirituais, mesmo o tempo livre de domingo – e mesmo no país do sábado santificado⁵³ – pura futilidade! (MARX, 1988, p. 202).

Já em relação aos limites puramente físicos da jornada de trabalho, o capitalista

Usurpa o tempo para o crescimento, o desenvolvimento e a manutenção sadia do corpo. Rouba o tempo necessário para o consumo de ar puro e luz solar. Escamoteia tempo destinado às refeições para incorporá-lo onde possível ao próprio processo de produção, suprimindo o trabalhador, enquanto mero meio de produção, de alimentos, como a caldeira, de carvão, e a maquinaria, de graxa e óleo. Reduz o sono saudável para a concentração, renovação e restauração da força vital a tantas horas de torpor quanto a reanimação de um organismo absolutamente esgotado torna indispensáveis (MARX, 1988, p. 202).

Há uma inversão de valores na determinação da jornada de trabalho regida pelo capital: ao invés de a jornada de trabalho ser limitada pela conservação da força de trabalho é, ao contrário, o maior grau possível de exploração da força de trabalho que limita o tempo de descanso do trabalhador. Não interessa ao capital a duração da vida do trabalhador. Interessa sim o quanto de força de trabalho ele sugará do trabalhador enquanto durar a jornada de trabalho. E o sistema capitalista alcança esse objetivo “encurtando a duração da força de trabalho, como um agricultor ganancioso que consegue aumentar o rendimento do solo por meio do saqueio da fertilidade do solo” (MARX, 1988, p. 203). Assim, o modo de produção capitalista produz, com o prolongamento da jornada de trabalho durante a regência da mais-valia absoluta, o exaurimento da força de trabalho. A força de trabalho “é roubada de suas condições normais, morais e físicas, de desenvolvimento e atividade”, ao passo que a produção capitalista sob a lógica da produção da mais-valia absoluta “produz a exaustão prematura e o aniquilamento da própria força de trabalho. Ela prolonga o tempo de produção do trabalhador num prazo determinado mediante o encurtamento de seu tempo de vida” (MARX, 1988, p. 203).

Por ser fisicamente impossível explorar a mesma força de trabalho durante as 24 horas do dia, o capital necessitou driblar essa barreira. Fez isso instituindo o sistema de revezamento entre as forças de trabalho consumidas de dia e de noite. Este método de exploração da força de trabalho era organizado de diversas formas, sendo mais comum aquela

⁵³ Na Inglaterra era costume corrente destinar os sábados à contemplação religiosa. Por isso, nenhum tipo de trabalho era adequado. Esse costume foi destruído pela necessidade de valorização do capital. O autor relata que, na Inglaterra, “ainda se condenava às vezes, no campo, um trabalhador à prisão por profanação do sábado, por trabalhar no jardimzinho em frente à sua casa. O mesmo trabalhador é punido por quebra de contrato, se falta ao trabalho aos domingos, seja mesmo por beatice religiosa, nas usinas metalúrgicas, de papel ou vidro. O Parlamento ortodoxo não tem ouvidos para a profanação dos sábados, quando ela se dá no ‘processo de valorização’ do capital” (MARX, 1988, p. 202). De fato, o protestantismo teve importante papel na gênese e desenvolvimento do capital, transformando em dias úteis quase todos os feriados tradicionais.

em “que parte do pessoal operário faça numa semana o trabalho diurno, na outra, o trabalho noturno etc.”, e predominou

no período pletórico inicial da indústria têxtil inglesa [...] O processo de trabalho compreende aqui, além das 24 horas dos 6 dias úteis da semana, em grande parte dos casos também as 24 horas do domingo. Os trabalhadores são homens e mulheres, adultos e crianças de ambos os sexos. A idade das crianças e das pessoas jovens percorre todas as etapas intermediárias dos 8 anos (em alguns casos, dos 6) até os 18 anos. Em alguns ramos, as meninas e as mulheres trabalham também à noite junto com o pessoal masculino (MARX, 1988, p. 197).

Marx cita inúmeros setores produtivos cuja forma de funcionamento baseava-se no prolongamento desmedido da jornada de trabalho, sem nenhum limite legal de exploração. Estes setores impingiam vários tipos de sofrimentos físicos àqueles trabalhadores que lá se ocupavam. O setor de panificação, por exemplo, apresentou jornadas de trabalho com extensão de até 18 horas ininterruptas, inclusive aos domingos. No campo, há registros de jornadas de trabalho de 13 e 14 horas, sob um clima rigoroso, e uma jornada adicional de 4 horas aos domingos. O setor ferroviário teve sua jornada de trabalho aumentada paulatinamente para “14, 18 e 20 horas e quando a afluência de viajantes é particularmente intensa, como no período dos trens de excursões, estendia-se muitas vezes a 40 ou 50 horas sem interrupção” (MARX, 1988, p. 194). Em 1863, foi registrado um caso de morte por simples excesso de trabalho:

Trata-se da morte da modista Mary Anne Walkley, de 20 anos, que trabalhava numa manufatura de modas muito respeitável, fornecedora da Corte, explorada por uma dama com o agradável nome de Elise. A velha história, tantas vezes contada, foi de novo agora descoberta, de que essas moças trabalham em média 16 ½ horas, porém, durante a temporada freqüentemente 30 horas sem interrupção, sendo reanimadas por meio de oferta oportuna de Sherry, vinho do Porto ou café, quando sua “força de trabalho” fraqueja. Estava então no ponto alto da temporada. Era necessário concluir, num abrir e fechar de olhos, como num passe de mágica, os vestidos de luxo das nobres *ladies* para o baile em homenagem à recém-importada princesa do País de Gales. Mary Anne Walkley tinha trabalhado 26 ½ horas ininterruptas, juntamente com 60 outras moças, cada 30 num quarto, cuja capacidade cúbica mal chegava para conter 1/3 do ar necessário, enquanto à noite partilhavam, duas a duas, uma cama num dos buracos sufocantes em que se subdivide um quarto de dormir, por meio de paredes de tábuas. E essa era uma das melhores casas de moda de Londres. Mary Anne Walkley adoeceu na sexta-feira e morreu no domingo, sem haver, para a surpresa de Dona Elise, terminado antes a última peça (MARX, 1988, p. 195-6).

Marx cita que casos semelhantes de prolongamento desmesurado da jornada de trabalho ocorreram também nos setores têxtil, ceramista, de fabricação de fósforos e de papel de parede, dentre outros. Para ele, esse período inicial de desenvolvimento capitalista, no qual a jornada de trabalho é prolongada até o limite da força física do trabalhador – em muitos casos o levando à morte ou à invalidez permanente – “foi uma expressão positiva da avidez

por mais-trabalho”. Isto significa dizer que o estágio histórico-social evidencia que até meados do século XIX se legitimava o prolongamento da jornada de trabalho, enquanto um momento fundamental para o desenvolvimento e consolidação das bases capitalistas. Foi preciso explorar o proletariado ao máximo, retirando dele até o último suspiro de força produtiva, a fim de engrossar as divisas da mais-valia. A este momento positivo, de legitimação do prolongamento da jornada de trabalho, inclusive com o apoio dos órgãos estatais, seguiu-se a necessidade de “uma expressão negativa da mesma avidez”, que corresponde a uma legislação que limita “o impulso do capital por sucção desmesurada da força de trabalho, por meio da limitação coercitiva da jornada de trabalho pelo Estado [...]” (MARX, 1988, p. 184). Esta limitação do impulso do capital em prolongar a jornada de trabalho até o máximo suportado pelo proletariado foi resultado de uma série de lutas do proletariado. Vejamos, no tópico seguinte, como o proletariado comportou-se diante da exploração desmesurada de sua força de trabalho, como se deu a redução da jornada de trabalho através das lutas proletárias e quais foram as estratégias utilizadas pelo capital no sentido de garantir a acumulação em níveis ascendentes mesmo após a redução da jornada de trabalho.

3.3 Intensificação do trabalho: estratégia da burguesia à resistência e luta do proletariado

Pudemos constatar, até o presente momento, que o capital precisou de séculos para estabelecer um regime social no qual ele pudesse apoderar-se da maior parte da riqueza socialmente produzida. Este modo de produção passou por fases diversas, necessárias à explicitação de seus aspectos fundamentais. Nesse sentido, averiguamos no tópico anterior a produção da mais-valia absoluta como um dos momentos da produção e acumulação da mais-valia, assentada no prolongamento desmedido da jornada de trabalho. Conforme argumenta o autor,

Depois que o capital precisou de séculos para prolongar a jornada de trabalho até seu limite máximo normal e para ultrapassá-lo até os limites do dia natural de 12 horas, ocorreu então, a partir do nascimento da grande indústria no último terço do século XVIII, um assalto desmedido e violento como uma avalanche. Toda barreira interposta pela moral e pela natureza, pela idade ou pelo sexo, pelo dia e pela noite foi destruída. Os próprios conceitos de dia e noite, rusticamente simples nos velhos estatutos, confundiram-se tanto que um juiz inglês, ainda em 1860, teve de empregar

argúcia verdadeiramente talmúdica, para esclarecer “juridicamente” o que seja dia e o que seja noite. O capital celebrava suas orgias (MARX, 1988, p. 211).

De fato, o capital precisou ignorar os limites morais e físicos da força de trabalho do proletariado a fim de potencializar a produção da mais-valia absoluta. Neste intento, não se importou com as más condições materiais de existência impostas ao proletariado. E foi justamente o grau intensificado de exploração da força de trabalho que fez com que a classe proletária se voltasse contra a exploração desmedida do capital. Segundo Marx (1988, p. 211), assim “que a classe trabalhadora, atordoada pelo barulho da produção, recobrou de algum modo seus sentidos, começou sua resistência, primeiro na terra natal da grande indústria, na Inglaterra”. Este país presenciou os primeiros embates do proletariado contra o seu próprio meio de trabalho – a máquina, enquanto “forma de existência material do capital” (MARX, 1988a, p. 44). Marx aponta que a revolta do proletariado contra as máquinas iniciou-se ainda no século XVII, período no qual

quase toda a Europa vivenciou revoltas de trabalhadores contra o assim chamado tear de fitas (também denominado em alemão *Schnurmühle* ou *Mühlenstuhl*), uma máquina de tecer fitas e galões. No final do primeiro terço do século XVII, uma serraria movida a vento, construída perto de Londres por um holandês, sucumbiu devido aos excessos do populacho. Ainda no começo do século XVIII, máquinas de serrar movidas a água só com dificuldade venceram a resistência popular apoiada no Parlamento. Quando, em 1758, Everet construiu a primeira máquina de tosquiar lã movida a água, ela foi queimada pelas 100 mil pessoas que deixou sem trabalho. Contra as *scribbling mills*⁵⁴ e máquinas de cardar de Arkwright se dirigiram ao Parlamento 50 mil trabalhadores, que até então tinham vivido de cardar lã (MARX, 1988a, p. 44-5).

Mas foi durante os 15 primeiros anos do século XIX que a insatisfação do proletariado contra as máquinas tornou-se mais expressiva. Isto porque a máquina, inserida no processo produtivo de forma mais decisiva após a Revolução Industrial, “logo se torna um concorrente do próprio trabalhador”. Os efeitos da introdução da maquinaria na vida dos trabalhadores são devastadores, pois a “autovalorização do capital por meio da máquina está na razão direta do número de trabalhadores cujas condições de existência ela destrói” (MARX, 1988a, p. 46). Ou seja, a maquinaria potencializa as taxas de lucro do capital ao mesmo tempo em que agrava as condições materiais de existência do proletariado. Isto configura uma “antítese completa” entre as condições gerais de produção capitalista e o trabalhador, no contexto autônomo e alienado da grande indústria. Por este motivo eclode, “pela primeira vez, [...] a revolta brutal do trabalhador contra o meio de trabalho. O meio de trabalho mata o trabalhador” (MARX, 1988a, p. 47).

⁵⁴ Moinhos de cardar [Nota dos tradutores].

Uma vez que a maquinaria deslocou, de fato, os trabalhadores de seus postos de trabalho, estes passaram a identificar na maquinaria seu inimigo de classe⁵⁵. A revolta dos trabalhadores contra as máquinas, “provocada sobretudo pelo emprego do tear a vapor, ofereceu, sob o nome de **movimento luddista**, pretexto ao governo antijacobino de um Sidmount, Castlereagh etc., para as mais reacionárias medidas de violência” (MARX, 1988a, p. 45, grifos nossos).

O movimento Ludista consistiu na destruição das máquinas por segmentos de trabalhadores que acreditavam que elas eram a causa da miséria e da fome que vivenciavam⁵⁶. Ao lutarem contra as máquinas, estes trabalhadores lutavam pelo retorno ao seu antigo padrão de vida, irrevogavelmente modificado pela maquinaria. E ao serem destruídas propriedades e máquinas, os representantes do capital precisaram intervir no sentido de rechaçar a revolta do proletariado. Isto foi feito através do aparato estatal, com o uso da força armada e de medidas legislativas punitivas contra os trabalhadores⁵⁷. Entretanto, esta primeira forma de manifestação proletária contra as más condições materiais de existência, por entenderem ser a disseminação da maquinaria em todos os ramos do processo produtivo a causa imediata da miséria que os assolava, é uma “forma primitiva da indignação dos trabalhadores contra a maquinaria” (MARX, 1988a, p. 45). Para Marx, é “preciso tempo e experiência até que o trabalhador distinga a maquinaria de sua aplicação capitalista e, daí, aprenda a transferir seus ataques do próprio meio de produção para sua forma social de exploração” (MARX, 1988a, p. 45).

⁵⁵ Huberman (1986, p. 185) comenta, sobre a revolta dos trabalhadores contra as máquinas: “Que poderiam fazer os trabalhadores para melhorar sua sorte? Que faria o leitor? [...] Olharia à sua volta, e estremeceria com a pobreza que estava atravessando. Perguntaria a si mesmo a causa, como já teria feito mil vezes, chegando à mesma conclusão – a máquina. Foi a máquina que roubou o trabalho dos homens e reduziu o preço das mercadorias. A máquina – eis o inimigo”.

⁵⁶ Huberman (1986, p. 186) relata que os trabalhadores engajados no movimento Ludista, expressando todo o ódio reprimido pela máquina, lançavam-se “aos seus motins cantando canções como esta: De pé ficaremos todos/ E com firmeza juraremos/ Quebrar tesouras e válvulas/ E pôr fogo às máquinas daninhas”.

⁵⁷ Segundo Huberman (1986, p. 186), os “homens que eram donos das máquinas agiram com rapidez. Recorreram à lei. E a lei não tardou em responder ao seu apelo. Em 1812 o Parlamento aprovou uma lei tornando possível a pena de morte a destruição das máquinas”. Sobre a legislação que punia com pena de morte aos trabalhadores envolvidos com o movimento ludista, comenta Beer (2006, p. 431): “O projeto em questão tornou-se lei em 1812. Mas essa lei, como sucedera com a de 1769, apesar de ter sido aplicada com terrível rigor, não conseguiu deter o movimento dos ludistas. Nos ataques às fábricas e nos atentados contra as máquinas, registravam-se frequentemente mortes. Mas era muito difícil descobrir os culpados. A captura de alguns dos cabeças do movimento só foi conseguida graças à traição, e somente depois que o governo estabeleceu o prêmio de 2 mil libras esterlinas pela prisão de cada um dos chefes ‘ludistas’. O Tribunal de York foi o único que pronunciou sentenças de morte contra os destruidores de máquinas. No dia 13 de janeiro de 1813, subiram ao cadafalso 3 operários, entre os quais se encontrava o chefe ludista Jorge Mellor. Todos eles manifestaram até o fim atitude digna e valorosa. Mellor, do alto do cadafalso, pronunciou rápido discurso ao povo que assistia à execução. Três dias depois, foram executados mais 15 operários, 7 pela manhã e 8 de tarde”.

Nesta primeira tentativa de reverter a miséria em que se achava, o proletariado voltou sua ira contra o alvo errado: ao invés de confrontar as personificações do capital responsáveis em colocar em funcionamento toda a lógica reprodutiva do sistema, investiram contra o meio de produção, cuja utilização *nos moldes capitalistas* é que faz com que degrade as condições materiais de existência do proletariado. De fato, a maquinaria em si não é a responsável pelo deslocamento dos trabalhadores da indústria, mas sim sua utilização capitalista ou, como afirma o próprio autor, as “contradições e os antagonismos inseparáveis da utilização capitalista da maquinaria não existem porque decorrem da própria maquinaria, mas de sua utilização capitalista!” (MARX, 1988a, p. 54). Assim, Marx aponta a importância de analisar as relações sociais nas quais o proletariado está inserido, visto que,

considerada em si, a maquinaria encurta o tempo de trabalho, enquanto utilizada como capital aumenta a jornada de trabalho; em si, facilita o trabalho, utilizada como capital aumenta sua intensidade; em si, é uma vitória do homem sobre a Natureza, utilizada como capital submete o homem por meio da força da Natureza; em si, aumenta a riqueza do produtor, utilizada como capital o pauperiza etc. (MARX, 1988a, p. 54-5).

Dessa forma, a utilização capitalista da maquinaria é usada como instrumento de potencialização da exploração do trabalho proletário. A maquinaria em si não demanda o surgimento das desigualdades sociais. É a relação de produção a responsável por tais desigualdades.

Da onda de protestos do movimento Ludista surgiram, entre os anos de 1802 e 1833, cinco leis sobre o trabalho, votadas pelo Parlamento britânico. Contudo, este mesmo Parlamento usou de astúcia para tornar letra morta as leis por ele promulgadas. Conseguiu isto não investindo “um tostão sequer para sua aplicação compulsória, para os funcionários necessários etc.” (MARX, 1988, p. 211). Dessa maneira, a existência de leis que protegiam minimamente o trabalho proletário até o ano de 1833 não garantia, propositalmente, a efetivação das medidas que sugeria.

De acordo com Marx, foi somente a partir da Lei Fabril de 1833 que a indústria moderna delimitou uma jornada normal de trabalho. Esta Lei Fabril abrangia somente às indústrias algodoeiras, do linho e da seda. Delimitava a jornada máxima de trabalho em 15 horas, permitia a utilização da força de trabalho de adolescentes entre 13 e 18 anos, a qualquer hora do dia, desde que a jornada de trabalho destes não ultrapassasse 12 horas, estipulava o intervalo para refeições em 1 hora e meia, proibia a utilização da força de trabalho de crianças

menores de 9 anos e especificava que, para crianças dos 9 aos 13 anos de idade, a jornada de trabalho deveria limitar-se a 8 horas diárias, excluindo o turno noturno.

Contudo, a Lei Fabril de 1833 não passou a vigorar imediatamente, após ser promulgada, porque a limitação da jornada de trabalho de crianças em 8 horas diárias causou agitação entre os donos de fábricas. Ironicamente, nosso autor atesta que como “recompensa por terem os senhores fabricantes durante os últimos 22 anos ignorado todas as leis promulgadas sobre o trabalho infantil, foi-lhes dourada a pílula” (MARX, 1988, p. 212). As determinações da Lei Fabril de 1833 foram abrandadas pelo Parlamento, que estipulou um prazo de três anos para que os donos de fábricas se adequassem à nova legislação. Assim,

O Parlamento determinou que depois de 1º de março de 1834, nenhuma criança menor de 11 anos, depois de 1º de março de 1835, nenhuma criança menor de 12 anos, e depois de 1º de março de 1836, nenhuma criança menor de 13 anos devia trabalhar mais que 8 horas numa fábrica (MARX, 1988, p. 212).

E à medida que a data para a implantação definitiva da Lei Fabril se aproximava, “o ano fatal de 1836, tanto mais se enfurecia a corja dos fabricantes” (MARX, 1988, p. 213). Apesar da pressão dos fabricantes para revogar a Lei Fabril, ela entrou em vigor e permaneceu inalterada até 1844.

Cabe ressaltar que durante os 11 anos em que esta lei esteve em vigor, o capital enfrentou um contexto alterado, que o impedia de continuar com a antiga forma de exploração da força de trabalho durante longas horas: após 1838, o proletariado passou a reivindicar alterações na esfera econômica, através da bandeira das 10 horas de trabalho, e na esfera política, através da organização da *Carta* – também conhecida como *Carta do Povo*, que consistia num

documento que continha a reivindicação dos cartistas; foi dado a público em 8 de maio de 1838 como projeto de lei que deveria ser levado ao Parlamento. As reivindicações eram: 1) sufrágio universal (para homens maiores de 21 anos); 2) eleições anuais do Parlamento; 3) votação secreta; 4) igualdade das circunscrições eleitorais; 5) abolição do senso de fortuna para os candidatos às eleições ao Parlamento; 6) remuneração para os membros do Parlamento (MARX, 1988, p. 214).

O desfecho das reivindicações econômicas e políticas do proletariado, delineadas a partir de 1838, esteve atrelado, em grande medida, ao conflito de interesses entre os dois setores fundamentais da burguesia: latifundiários e industriais. E o motivo da disputa entre estes dois setores foi a luta pela derrubada das leis do trigo, uma espécie de tarifa protetora dos preços deste cereal. Por meio desta lei, o trigo não poderia ser importado até que sua

cotação interna atingisse determinado nível. Isto garantia e estimulava o cultivo do trigo em território inglês, a fim de que não houvesse escassez. E, além disso, garantia aos latifundiários bons preços, fazendo com que estes não se preocupassem com a concorrência externa. Mas enquanto os senhores de grandes propriedades rurais eram favoráveis às leis do trigo, os donos de indústrias eram contrários a ela. Isto porque o preço elevado do trigo encarecia a força de trabalho. Deste impasse, travou-se uma polêmica entre a burguesia latifundiária e a burguesia industrial.

Em nome da redução nos custos de manutenção da força de trabalho – ou seja, da diminuição dos salários – a burguesia industrial passou a apoiar o fim das leis do trigo. Num primeiro movimento, o Parlamento aprovou a Lei Fabril adicional de 1844, que garantiu às mulheres proletárias maiores de 18 anos os mesmos direitos das crianças e dos adolescentes. Pela primeira vez, o Parlamento legislava para trabalhadores adultos, garantindo uma jornada máxima de 12 horas e o fim do trabalho noturno para as mulheres. Aos menores de 13 anos, a jornada de trabalho foi reduzida ainda mais, de 8 para 6 horas e meia ou, em alguns casos, 7 horas de trabalho. E, finalmente, entre os anos de 1846 e 1847,

Revogam-se as leis do trigo, eliminam-se as tarifas alfandegárias para o algodão e outras matérias-primas, declara-se o livre-câmbio como a estrela-guia da legislação. Em suma, raiou o império milenar! Por outro lado, nos mesmos anos, o movimento cartista e a agitação pelas 10 horas alcançaram seus pontos máximos. Encontraram aliados nos *tories* sedentos de vingança. Apesar da fanática resistência das hostes perjuras do livre-cambismo, com Bright e Cabden à frente, passou no Parlamento por tanto tempo almejada a lei das 10 horas (MARX, 1988, p. 215).

A concretização da lei das 10 horas não era desejada pela burguesia industrial, que queria continuar esfalfando a força de trabalho o máximo de horas possíveis. Contudo, a burguesia latifundiária que formava os quadros dos representantes conservadores radicais (*tories*) decidiu revidar os prejuízos causados pelo fim das leis do trigo, aprovando a lei das 10 horas. E assim como no ano de 1844, a Lei Fabril de 1847 também foi implementada aos poucos: em 1847 a jornada de trabalho diária das mulheres e demais trabalhadores entre 13 e 18 anos deveria ser reduzida para 11 horas, e em 1848 deveria ser reduzida definitivamente para 10 horas. Quanto aos demais pontos da nova Lei Fabril de 1847, ela apenas complementava as decisões prescritas nas Leis Fabris de 1833 e 1844. Cabe lembrar que as Leis Fabris aqui citadas vigoraram concomitantemente, visto que uma não anulava as deliberações da outra. Além disso, nenhuma delas delimitava a jornada de trabalho dos operários masculinos adultos (maiores de 18 anos).

Contudo, os fatores que haviam garantido a redução da jornada de trabalho para 10 horas diárias se desestruturaram a partir de 1848. O movimento cartista foi fortemente reprimido e seus dirigentes foram presos. Além disso, a Insurreição Parisiense de julho de 1848 foi violentamente derrotada. Estas derrotas do proletariado fizeram com que a burguesia – para além dos conflitos entre seus diversos segmentos – recobrasse sua força repressiva contra o proletariado. Uniram-se novamente,

tanto na Inglaterra quanto na Europa continental, todas as frações das classes dominantes, proprietários de terras e capitalistas, especuladores da Bolsa e lojistas, protecionistas e livre-cambistas, governo e oposição, padres e livre-pensadores, jovens prostitutas e velhas freiras, sob a bandeira comum da salvação da propriedade, da religião, da sociedade! (MARX, 1988, p. 217).

Após estes acontecimentos, os representantes do capital voltaram-se “abertamente não só contra a lei das 10 horas, mas também contra toda a legislação que a partir de 1833 procurava, de certa forma, refrear a ‘livre’ exploração da força de trabalho” (MARX, 1988, p. 217). Após dois anos de resistência contra a lei das 10 horas, as reivindicações da burguesia foram atendidas por uma das quatro mais altas cortes da Inglaterra, a *Court of Exchequer*. Esta Corte deliberou “em 8 de fevereiro de 1850, que [...] essa mesma lei continha certas palavras que a tornavam sem sentido” (MARX, 1988, p. 222). Por este motivo, a lei das 10 horas foi revogada.

Até então, o proletariado havia oferecido uma oposição “passiva, embora inflexível e diariamente renovada” (MARX, 1988, p. 222) contra as investidas da burguesia em derrubar a lei das 10 horas. Contudo, após a revogação da Lei Fabril, estes passaram a protestar abertamente com comícios nos centros industriais mais importantes: Lancashire e Yorkshire. Eles denunciavam a lei das 10 horas como sendo um mero engodo parlamentar, por nunca ter sido aplicada amplamente. Os ânimos se exaltaram: “Os inspetores de fábrica preveniram urgentemente o Governo que o antagonismo de classe havia atingido um grau inacreditável de tensão” (MARX, 1988, p. 222). Instalou-se a anarquia nos distritos industriais. Diante disto, os donos de fábricas foram obrigados a retroceder na anulação da lei das 10 horas, promulgando uma nova Lei Fabril adicional em 5 de agosto de 1850, que compreendia os seguintes termos:

Para “pessoas jovens e mulheres” a jornada de trabalho foi elevada de 10 para 10 ½ horas nos cinco primeiros dias da semana e aos sábados foi limitada a 7 ½ horas. O trabalho deve ser realizado no período das 6 da manhã até às 6 da tarde, com 1 ½ hora de intervalo para as refeições, a ser fixado ao mesmo tempo e de acordo com as determinações de 1844 etc. Com isso pôs-se de uma vez e para sempre fim

definitivo ao sistema de turnos. Para o trabalho das crianças permaneceu em vigor a lei de 1844 (MARX, 1988, p. 222).

Os donos de fábricas acalentavam permanentemente o desejo de voltar à jornada de trabalho de 15 horas. Mas estes planos foram frustrados pela resistência dos trabalhadores masculinos adultos. Três anos depois da promulgação da Lei Fabril adicional de 1850, o Parlamento aprovou a proibição do uso da força de trabalho infantil antes e depois da jornada normal de trabalho estipulada legalmente, que tinha como finalidade estender a jornada de trabalho dos homens adultos. A partir de 1853, “com poucas exceções, a Lei Fabril de 1850 regulou a jornada de trabalho nos ramos industriais submetidos a ela” (MARX, 1988, p. 224). Paulatinamente, diversos outros ramos industriais importantes aderiram à regulamentação legal da jornada de trabalho. Nosso autor cita, por exemplo, as indústrias de estampagem de tecidos, tinturarias e branquearias, indústrias ceramistas, de fósforos, espoletas, cartuchos, fábricas de papel de parede e panificadoras.

Marx ressalta que, de fato, o estabelecimento de uma jornada normal de trabalho é fruto da resistência e do enfrentamento do proletariado ao desejo incessante da burguesia em explorar trabalho alheio. Ele deixa isso claro ao afirmar: “A criação de uma jornada normal de trabalho é, por isso, o produto de uma guerra civil de longa duração, mais ou menos oculta, entre a classe capitalista e a classe trabalhadora” (MARX, 1988, p. 227). Ou ainda ao dizer que o “estabelecimento de uma jornada normal de trabalho é o resultado de uma luta multissecular entre capitalista e trabalhador” (MARX, 1988, p. 206). Mas, apesar de ser inegável a importância da resistência proletária à exploração desmedida das longas horas de trabalho, é preciso atentar para as duas tendências, opostas, que regeram a história dessa luta.

Nosso autor percebe, ao comparar a legislação fabril inglesa que vigorou definitivamente após 1850 com os estatutos ingleses do trabalho vigentes do século XIV até metade do século XVIII, que enquanto “a moderna lei fabril reduz compulsoriamente a jornada de trabalho, aqueles estatutos procuravam compulsoriamente prolongá-la” (MARX, 1988, p. 206). Estas duas tendências são excludentes, e não por acaso. Isto porque ambas respondem, respectivamente, ao momento histórico vivenciado pelo desenvolvimento do capital. Isto fica mais claro quando o autor argumenta que:

Sem dúvida, as pretensões do capital, em seu estado embrionário, quando ele ainda virá a ser, portanto, em que ainda não assegura mediante a simples força das condições econômicas, mas também mediante a ajuda do poder do Estado, seu direito de absorver um quantum suficiente de mais-trabalho parecem até modestas, se se as comparam com as concessões que ele tem de fazer rosnando e resistindo, em sua idade adulta (MARX, 1988, p. 206).

Sendo assim, percebemos que o capital em estado embrionário precisava do suporte estatal (das leis coercitivas da força de trabalho e do aparato punitivo que executava tais leis) para realizar a mais-valia necessária à satisfação do seu desenvolvimento ascendente. Nesse estágio inicial, a força das condições econômicas ainda não era capaz de fazer o trabalhador vender-se *voluntariamente* – ou, diga-se o mesmo, coagido pelo imperativo de sua sobrevivência:

Custou séculos para que o trabalhador “livre”, como resultado do modo de produção capitalista desenvolvido, consentisse voluntariamente, isto é, socialmente coagido, em vender todo o seu tempo ativo de sua vida, até sua própria capacidade de trabalho, pelo preço de seus meios de subsistência habituais, e seu direito à primogenitura por um prato de lentilhas (MARX, 1988, p. 206).

Somente ao atingir sua fase madura, com o advento da grande indústria, é que o capital conseguiu completar as condições de dominação da força de trabalho. Com a instauração da grande indústria, a negação do capital em conceder a redução da jornada de trabalho justificava-se apenas pela avidez por mais-trabalho. Era, então, possível ao capital ceder neste ponto, porque os aperfeiçoamentos da maquinaria compensavam a perda de algumas horas de trabalho. Diante disto,

É natural, portanto, que a prolongação da jornada de trabalho, que o capital procura impor aos trabalhadores adultos por meio da força de Estado, da metade do século XIV ao fim do século XVII, coincida aproximadamente com a limitação do tempo de trabalho que, na segunda metade do século XIX, é imposta pelo Estado [...] (MARX, 1988, p. 206-7).

E com base na jornada de trabalho legalmente limitada, desenvolveu-se o fenômeno da intensificação do trabalho. Da grandeza extensiva da jornada de trabalho durante a predominância da mais-valia absoluta, o capital passa a fomentar a grandeza intensiva, ou de grau⁵⁸, da jornada de trabalho – a mais-valia relativa.

Devemos esclarecer que as mais-valias absoluta e relativa coexistem. Contudo, observa-se a *predominância* da mais-valia absoluta até meados do século XIX, seguida da maior utilização da mais-valia relativa com o aparecimento da grande indústria até os dias atuais. Nesse sentido, Marx (1988a, p. 31) explica que

com o progresso da mecanização e com a experiência acumulada de uma classe própria de operadores de máquinas, aumenta naturalmente a velocidade e, com isso, a intensidade do trabalho. Assim, na Inglaterra o prolongamento da jornada de trabalho avançou durante meio século paralelamente com a crescente intensificação do trabalho na fábrica. No entanto torna-se compreensível que, num trabalho que

⁵⁸ “Ao lado da medida de tempo de trabalho como ‘grandeza extensiva’, surge agora a medida de seu grau de condensação” (MARX, 1988a, p. 31).

não se caracteriza por paroxismos transitórios, mas por uma uniformidade regular, repetida a cada dia, tem que se alcançar um ponto nodal em que prolongamento da jornada de trabalho e intensidade do trabalho excluem-se mutuamente, de modo que o prolongamento da jornada de trabalho só é compatível com um grau mais fraco de intensidade do trabalho e, vice-versa, um grau mais elevado de intensidade com a redução da jornada de trabalho.

A partir dos levantes do proletariado ao longo do século XIX, que obrigou o Estado a legislar a favor da regulamentação da jornada normal de trabalho, reduzindo-a, “o capital lançou-se com força total e plena consciência à produção de mais-valia relativa por meio do desenvolvimento acelerado do sistema de máquinas”. O desenvolvimento das forças produtivas sociais do trabalho proporcionado pelo sistema de maquinaria impôs ao proletariado o “preenchimento mais denso dos poros da jornada de trabalho, isto é, [...] uma condensação do trabalho a um grau que só é atingível dentro da jornada de trabalho mais curta” (MARX, 1988a, p. 31). Ou seja, o que o capital perdeu em duração, ganhou em grau de esforço do trabalhador. Segundo Marx (1988a, p. 37),

Não há a menor dúvida de que a tendência do capital, uma vez que o prolongamento da jornada de trabalho lhe é definitivamente vedado por lei, é de ressarcir-se mediante sistemática elevação do grau de intensidade do trabalho e transformar todo aperfeiçoamento da maquinaria num meio de exaurir ainda mais a força de trabalho [...].

O frenético movimento do capital em busca da acumulação privada em escala sempre ascendente não respeita qualquer limite, moral ou físico. O impulso desenfreado do capital por mais-valia atingiu negativamente o proletariado, que passou a ser dominado “pela obra de sua própria mão” (MARX, 1988a, p. 184). E mesmo as revoltas do proletariado contra o prolongamento desmedido da jornada de trabalho, que resultaram em sua diminuição, não foram suficientes para liberar o proletariado da sua dependência e subordinação aos ditames do capital. Segundo a tendência geral apontada por Marx, a concentração da riqueza nas mãos daqueles que não contribuíram para produzi-la

aumenta a extensão da miséria, da opressão, da servidão, da degeneração, da exploração, mas também a revolta da classe trabalhadora, sempre numerosa, educada, unida e organizada pelo próprio mecanismo do processo de produção capitalista (MARX, 1988a, p. 284).

Como já observamos anteriormente, o capitalista une e organiza o proletariado num corpo social de trabalho, ao comprar as forças de trabalho separadamente no mercado e as fazer trabalhar para si. Esse contato no interior do processo de produção – embora as forças de trabalho nele já não pertençam mais aos trabalhadores que se venderam – abre, na visão de Marx, um espaço para a atuação consciente e organizada do proletariado enquanto classe.

Impulsionados pelas más condições materiais de existência em que se encontram devido à própria lógica de funcionamento do sistema, o proletariado ver-se-ia, pois, coagido a reagir depois de tanto tempo emudecido “pelo bombar do processo de produção” (MARX, 1988, p. 180). E Marx vislumbra que, finalmente,

A centralização dos meios de produção e a socialização do trabalho atingem um ponto em que se tornam incompatíveis com seu invólucro capitalista. Ele é arrebatado. Soa a hora final da propriedade privada capitalista. Os expropriadores são expropriados (MARX, 1988a, p. 284).

De fato, ao longo de nossa exposição vimos que o sistema de apropriação capitalista nega o usufruto da riqueza material da sociedade àqueles que a produzem. Nesse contexto capitalista, tal riqueza é convertida em propriedade privada de uma classe que não contribuiu para produzi-la. Para Marx, essa negação da propriedade individual do trabalhador, baseada no trabalho próprio, é a primeira negação do modo de produção capitalista. A tendência identificada por Marx aponta para a possibilidade da destruição da propriedade privada de tipo capitalista, substituindo-a pela propriedade baseada no próprio trabalho. Ao tratar do trabalho diretamente socializado, Marx propõe que imaginemos

uma associação de homens livres, que trabalham com meios de produção comunais, e despendem suas numerosas forças de trabalho individuais conscientemente como uma única força social de trabalho. [...] O produto total da associação é um produto social. Parte desse produto serve novamente como meio de produção. Ela permanece social. Mas parte é consumida pelos sócios como meio de subsistência. Por isso, tem de ser distribuída entre eles. O modo dessa distribuição variará com a espécie particular do próprio organismo social de produção e o correspondente nível de desenvolvimento histórico dos produtores (MARX, 1988, p. 75).

O autor está vislumbrando, nesta passagem, a forma de organização dos trabalhadores associados. Segundo ele, esta forma livre de produção da riqueza material “apenas se desprenderá do seu mítico véu nebuloso quando, como produto de homens livremente socializados, ela ficar sob seu controle consciente e planejado” (MARX, 1988, p. 76). Marx impõe, assim, a inevitável necessidade de os produtores da riqueza material da sociedade recobrem o controle do processo de produção, há muito perdido, a fim de construírem uma forma de sociabilidade compatível com o desenvolvimento verdadeiramente humano.

A possibilidade aberta à humanidade de retomada da legítima “cooperação e a propriedade comum da terra e dos meios de produção produzidos pelo próprio trabalho” provém da constatação de que “a produção capitalista produz, com a inexorabilidade de um processo natural, sua própria negação. É a negação da negação” (MARX, 1988a, p. 284). Até mesmo o “monopólio do capital torna-se um entrave para o modo de produção que floresceu

com ele e sob ele” (MARX, 1988a, p. 284). Nesse sentido, cabe ao proletariado, enquanto “a classe cuja missão histórica é a derrubada do modo de produção capitalista e a abolição final das classes” (MARX, 1988, p. 24), retomar o controle do processo produtivo que foi usurpado dele ao longo do desenvolvimento do capitalismo, minando assim as bases da produção do capital e de todas as desigualdades sociais derivadas dele.

Nosso autor afirma que a retomada da posse dos meios de produção pelos trabalhadores (e, conseqüentemente, a construção de condições favoráveis à reprodução livre e autônoma dos indivíduos) é mais fácil do que foi o processo de destituição completa da maioria da sociedade da riqueza que produz. Em suas palavras:

A transformação da propriedade privada parcelada, baseada no trabalho próprio dos indivíduos, em propriedade capitalista é, naturalmente, um processo incomparavelmente mais longo, duro e difícil do que a transformação da propriedade capitalista, realmente já fundada na organização social da produção, em propriedade social. Lá, tratou-se da expropriação da massa do povo por poucos usurpadores, aqui trata-se da expropriação de poucos usurpadores pela massa do povo (MARX, 1988a, p. 284).

Marx avalia que o “desenvolvimento das contradições de uma forma histórica de produção é, no entanto, o único caminho histórico de sua dissolução e estruturação de uma nova” (MARX, 1988a, p. 88). Dessa maneira, o desenvolvimento do capital passa a reproduzir, numa razão direta ao seu crescimento, as contradições a ele imanentes. O amadurecimento destas contradições é fundamental para o vislumbre de uma nova relação de produção, não mais baseada na exploração entre os homens.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Uma investigação a respeito da relação entre as classes sociais em Marx é inevitavelmente marcada pelo fato de que “várias partes do projeto marxiano [...] não puderam ser realizadas por ele” (MÉSZÁROS, 2011, p. 702). Dentre as lacunas do projeto marxiano inacabado⁵⁹, está “a questão fundamental das relações de classe [que] praticamente não foi tocada, já que o manuscrito do terceiro volume de *O capital* foi interrompido exatamente no início da discussão deste assunto” (MÉSZÁROS, 2011, p. 702-3). Não obstante, o legado teórico deixado por Marx supre o entendimento não só do contexto histórico no qual as classes sociais fundamentais desta forma de sociabilidade surgiram, mas também como se dá a relação destas no interior da produção material da riqueza social capitalista. Foi ao resgate deste aspecto da teoria social de Marx, buscado no livro *O Capital- volume I*, que dedicamos o presente estudo.

Vimos que em *O Capital- volume I*, Marx delinea historicamente o surgimento das classes fundamentais do modo de produção capitalista, o proletariado e a burguesia. Ao mesmo tempo, este autor aponta como as velhas relações sociais de produção foram sendo deixadas de lado pela ascensão de uma nova força social que passou a organizar os indivíduos em prol de uma mesma atividade: a valorização do capital. Dos antigos camponeses autônomos, desligados das velhas relações feudais, proveio o proletariado. A proletarianização dos camponeses autônomos de outrora aconteceu através de métodos os mais violentos e mesquinhos, tais como a expulsão destes das terras que moravam e cultivavam, extorsões, fraudes legitimadas pelo aparelho estatal, mortes e dominação. Marx denominou este período de acumulação primitiva de capitais, pois toda esta riqueza que foi aglutinada em mãos privadas serviu como o primeiro motor da reprodução plena do capital. Ainda, este processo

⁵⁹ O projeto marxiano foi concebido em cinco grandes seções, que compreendem: “1) *os determinantes gerais abstratos* que prevalecem em quase todas as formas de sociedade [...]; 2) as categorias que compõem a *estrutura interna* da sociedade burguesa e na qual se apoiam as classes fundamentais. Capital, trabalho assalariado, propriedade fundiária. Suas relações internas. Cidade e campo. As três grandes classes sociais. Trocas entre elas. Circulação. Sistema de crédito (privado); 3) concentração da sociedade burguesa na forma do *Estado*. Vista em relação a si mesma. As classes ‘improdutivas’. Impostos. Dívida estatal. Ordem pública. A população. As colônias. Emigração; 4) as relações *internacionais* de produção. Divisão internacional do trabalho. Troca internacional. Exportação e importação. Taxa de câmbio; 5) *O mercado mundial e crises* (MARX, *apud* MÉSZÁROS, 2011, p. 702, grifos do autor). Destas, apenas as questões contidas na seção 2 foram trabalhadas por Marx no conjunto de sua obra – livros publicados por ele e manuscritos póstumos (MÉSZÁROS, 2011).

de expropriação forneceu ao capital em formação uma força de trabalho “livre como os pássaros” (MARX, 1988a, p. 265), ou seja, desprovida dos meios de produção necessários à sua própria sobrevivência e que não pertenciam a nenhum modo de produção. A criação deste proletariado foi, assim, indispensável à valorização do capital.

No polo oposto à proletarização do povo do campo, verificamos o surgimento de grandes arrendatários de capital, administradores e cobradores de impostos para os senhores feudais, que se enriqueceram a custa do desmoronamento das relações feudais de produção no campo. Já nas cidades com predomínio comercial, as formas de capital legadas pela Idade Média haviam permitido que comerciantes e usurários acumulassem grandes somas de dinheiro sem, no entanto, poderem intervir no processo produtivo. E foi justamente o fomento do comércio, com o conseqüente declínio das corporações de ofício, que eliminou as barreiras que impediam estes agentes sociais das cidades de transformarem-se em capitalistas. Diferente do período anterior à acumulação primitiva de capitais, no qual os personagens que acumulavam grandes somas de dinheiro o faziam através do trabalho próprio e da poupança, o período posterior à acumulação primitiva fez surgir o capitalista propriamente dito, que pôde pela primeira vez pisar no mercado como comprador de força de trabalho, valorizando o seu capital através da *exploração* do trabalho alheio.

Partindo das condições necessárias à produção capitalista – de um lado a existência de trabalhadores desprovidos de suas condições autônomas de vida, e do outro os possuidores de meios de produção que valorizam o seu capital através da exploração do trabalho alheio – pudemos voltar-nos à análise da relação entre as classes sociais no interior da nova forma histórica de sociabilidade que estava se formando em detrimento do feudalismo, o modo capitalista de produção. Averiguamos que uma vez desatadas as barreiras impostas pelas velhas relações feudais de produção ao livre desenvolvimento do capital, este passou a explicitar paulatinamente sua dominação. Das manufaturas até a grande indústria, apuramos que o capital conseguiu subordinar paulatinamente a força de trabalho proletária às necessidades de valorização do capital. A partir da instauração da grande indústria, o trabalho proletário foi completamente esvaziado de conteúdo, completando-se a separação entre o trabalho manual e o intelectual. Passou a ser de responsabilidade do capital o controle do processo de produção, cabendo ao proletariado apenas a execução do trabalho, cadenciado pelo ritmo da maquinaria.

De acordo com o que constatamos do estudo de *O Capital – volume I*, a partir da real subsunção do trabalho ao capital foi possível desvelar o local oculto da produção capitalista, qual seja, a esfera da produção das mercadorias. É nesta esfera produtiva que o capitalista realiza a proeza de comprar e vender as mercadorias pelo que elas realmente valem e, mesmo assim, obter uma riqueza maior do que o valor inicialmente empregado na produção. Marx revela que, na realidade, o segredo está na única mercadoria que gera riqueza nova ao ser consumida: a força de trabalho proletária. Como, após a conclusão da acumulação primitiva de capitais, o capitalista passa a comprar a força de trabalho no mercado, tal qual qualquer outra mercadoria, então a sua utilização acontece sob as condições que o capitalista escolher. Da mesma forma, ao vender-se ao capitalista, o portador da força de trabalho passa a cumprir as ordens do capitalista que o contratou. Resultado disto é que tudo o que é produzido durante a jornada de trabalho torna-se propriedade legítima do capitalista, que dispõe das mercadorias produzidas através do investimento de seu capital em matérias-primas e força de trabalho. Depois de realizada a venda das mercadorias, o burguês reúne em seu bolso uma soma maior do que a inicialmente aplicada à produção (a mais-valia), resultado da aplicação do trabalho proletário na produção das mercadorias por um tempo maior do que o necessário para este produzir o valor de seus salários.

Ao apreender o que se passa por trás da “ruidosa” (MARX, 1988, p. 140) esfera da circulação das mercadorias, mergulhando na enigmática produção capitalista, passamos a entender os fundamentos materiais da relação entre os personagens que compõem a produção capitalista, proletariado e burguesia. Enquanto o proletariado produz todo o conteúdo material da riqueza social, *produzindo e valorizando capital*, a burguesia apropria-se desta riqueza, fazendo-a voltar-se contra o proletariado como uma força que os domina e os mantém dependentes desta lógica exploratória.

Observamos que cabe à burguesia o papel de controle sobre o trabalho alheio não pago, ou seja, sobre o proletariado e sobre a mais-valia que estes produzem ao serem inseridos na esfera produtiva capitalista. O capitalista é, nesse sentido, uma personificação do capital, um sujeito cuja vontade está subjugada aos imperativos da reprodução em escala crescente do capital. E somente enquanto sua meta for apropriar-se da riqueza produzida por outros é que ele funciona como capitalista, ou como capital personificado.

Do mesmo modo, verificamos que o proletariado também é “um modo específico de existência do capital” (MARX, 1988, p. 245). Ou seja, ele cumpre a função social de produzir

a riqueza que alicerça o modo de produção capitalista. Além de consumir os meios de produção e as matérias-primas no ato do trabalho, ele também reproduz o capital ao reproduzir-se, ao consumir produtos com a finalidade de manter-se vivo. Isto porque a reprodução do trabalhador significa a reposição do elemento mais importante da produção capitalista: a força de trabalho. Este agente social, responsável pela produção da riqueza da sociedade, retroalimenta a sua dominação de classe até mesmo quando reproduz sua própria existência viva. O resultado de o proletariado ser a força produtiva do capital é que, ao mesmo tempo em que ele é alicerce do modo de produção capitalista, ele é incapacitado de usufruir da riqueza por ele mesmo produzida.

Mas além do fato de a burguesia contar com os próprios determinantes econômicos emanados da forma de funcionamento da produção capitalista para a concretização da subordinação do proletariado às necessidades de valorização do capital, também se observou que o Estado teve papel ativo neste processo, ao sancionar leis para enquadrar e disciplinar o proletariado. Como diz acertadamente Holloway (1982, p. 19) a respeito da intervenção do Estado nos conflitos sociais, “las medidas administrativas son una respuesta a las luchas, una respuesta al desorden: su objetivo es contener las luchas, mantener el orden”. E foi justamente este o papel do Estado na concretização das relações capitalistas de produção. Em linhas gerais, as leis promulgadas pelo Estado apresentaram dois momentos distintos. Conferimos que, inicialmente, a legislação mostrava-se hostil e contrária ao proletariado, prolongando a jornada de trabalho ao máximo possível. Mas justamente esse grau intensificado de exploração da força de trabalho fomentado pelo capital fez com que o proletariado se rebelasse, abrindo caminho para um segundo momento da legislação inglesa destinada ao enquadramento do proletariado às necessidades de valorização do capital. Tanto a destruição das máquinas (movimento ludista) quanto a tentativa de intervir na esfera política (cartismo) tiveram como resultado leis que regulamentaram a redução das jornadas de trabalho, mas não sem custos ao proletariado.

A redução compulsória das jornadas de trabalho foi acompanhada da intensificação do trabalho proletário. A riqueza que o proletariado deixou de fornecer ao capital durante as longas horas de trabalho passou a ceder-lhe mais intensivamente, numa jornada de trabalho potencializada pelas técnicas de produção e maquinarias aperfeiçoadas. Entendemos, com isso, que o capital pôde abrir mão do prolongamento desmedido das horas de trabalho porque ele foi compensado pela extração mais intensiva da mais-valia.

Nesse sentido, as primeiras manifestações do proletariado contra o capital não foram infrutíferas, haja vista que impuseram um freio à exploração desmesurada do capital durante longas horas. Contudo, estas revoltas não foram suficientes para liberar o proletariado da sua dependência e subordinação aos ditames do capital. Não poderia ser diferente, haja vista que este período histórico marca o começo da sua plena capacidade em expandir-se sem que as contradições que perpassam seu funcionamento o ameacem.

Foi possível ao capitalismo, desde o seu nascimento, revolucionar as bases produtivas a fim de alcançar seu objetivo precípua, qual seja a reprodução do capital em escala sempre crescente. Tal reprodução ascendente do capital é sustentada, em última instância, pela relação antagônica de classes delineada por Marx, na qual a burguesia, detentora dos meios de produção, mantém o proletariado subordinado à valorização do capital como único meio possível de suprir suas próprias necessidades e carências. Sendo assim, afirmar – tal como o fizeram os teóricos contemporâneos por nós resgatados na Introdução – que os revolucionamentos produtivos do capital, nomeadamente o toyotismo, estariam anulando a distinção entre as classes sociais ou mesmo extinguindo-as é, no mínimo, uma contestação à teoria social marxiana. Como vimos, este pensamento é difundido até mesmo entre alguns teóricos marxistas, fato que nubla ainda mais o entendimento da real teoria social de Marx.

Para ficarmos com o exemplo mais evidente de pensamento, que sugere a diluição do proletariado numa gama muito maior de trabalhadores assalariados, voltemos às argumentações de Antunes por mais um momento. Já observamos que este teórico difunde a ideia de que as modificações ocorridas na base produtiva a partir da segunda metade do século XX fizeram com que o proletariado passasse a ser o núcleo central da classe-que-vive-do-trabalho, situando-o, assim, como *apenas mais um* dos agentes revolucionários desse modo de produção. Há, nesse sentido, a retirada do protagonismo revolucionário do proletariado apontado por Marx como conclusão de suas investigações a respeito do funcionamento do modo de produção capitalista.

Antunes aponta, como justificativa para tal movimento, a imbricação entre trabalhos produtivos e improdutivos, que passaram a ser realizados pelo mesmo trabalhador após a reestruturação produtiva do capital. Contudo, mesmo diante da atual flexibilização do trabalho, o fato de “um operário ser obrigado a cumprir tarefas produtivas e improdutivas não as faz idênticas, nem muito menos significa que uma incorpore a outra. Significa apenas que o trabalhador está sendo mais intensamente explorado” (Lessa, 2011, p.82). A tendência

observada em Marx da intensificação do trabalho proletário pode manifestar-se, assim, no cumprimento de múltiplas tarefas, sejam elas produtivas ou improdutivas. Mas este acúmulo de funções não os suprime da particularidade que os torna proletários, qual seja *a produção e valorização do capital alheio*. A delegação de tarefas produtivas e improdutivas a um mesmo trabalhador não faz o proletariado desaparecer. Ao contrário, os coloca sob o jugo cada vez mais apurado do capital. Mesmo diante das modificações produtivas do capital, podemos averiguar que do capitalismo sempre sairá apenas mais capitalismo. Nesse sentido,

O capitalismo pós-fordista ainda é, afinal de contas, capitalismo. É impulsionado tanto hoje como sempre pelo motor do processo de acumulação. A reestruturação implícita no pós-fordismo tem a intenção de fortalecer, e não de enfraquecer o capitalismo (Kumar, 2006, p. 89).

E, nesse sentido, igualmente fortalecer a capacidade do capitalista – enquanto personificação do capital – de dominar e explorar o proletariado. Isto porque o modo de produção capitalista não apenas é perpassado por esta relação de classes, como também necessita dela para manter sua vitalidade. O capitalismo

viceja nos conflitos e contradições, [...] fortalecendo-se pela afirmação de seu poder e comando sobre o trabalho no transcurso da reprodução do profundo antagonismo estrutural sem efeito e seu sistema orgânico⁶⁰. De fato, é assim que o capital progride dos modestos inícios locais de sua aparição esporádica até o monstruoso poder global que hoje exerce sobre o trabalho (MÉSZÁROS, 2011, p. 713).

A clareza marxiana no trato das classes sociais – apesar do fato de sua teorização a respeito deste tema não ter sido finalizada como ele vislumbrou em seu plano de estudos – o fez perceber que a complexificação da sociabilidade capitalista exigiria uma solução igualmente mais complexa e abrangente. A partir de dado estágio de desenvolvimento das relações capitalistas de produção, no qual o domínio do capital sobre o trabalho foi completado, somente a ruptura com o capital e sua forma de produção poderia restituir à humanidade a liberdade então perdida.

Nesse sentido, o conceito marxiano de proletariado “reflete e articula a mais elevada intensidade de confrontos hegemônicos com a impossibilidade histórica de soluções parciais em estágios determinados dos desenvolvimentos capitalistas e globais” (MÉSZÁROS, 2011, p. 569). Isto significa dizer que apenas a solução universalizante da revolução, cujo sujeito é o proletariado, é capaz de dirimir os antagonismos do modo de produção em seu estágio atual. Negar a existência do proletariado, bem como relegá-lo a um papel secundário ou diluído no

⁶⁰ Há, no final desta frase, um pequeno erro de tradução. Onde se lê “[...] profundo antagonismo estrutural sem efeito e seu sistema orgânico”, o correto é “[...] profundo antagonismo estrutural e de seu sistema orgânico”.

interior da estrutura social atualmente modificada pelos revolucionamentos do capital, retira todo o sentido da teoria social de Marx e o destitui de um dos seus princípios metodológicos mais importantes: expressar as categorias da sociedade burguesa o mais fidedignamente possível, aproximando-se das formas de existência objetivas, reais.

Na realidade, o proletariado é situado no interior da teoria marxiana como a classe revolucionária “porque é forçado, pela maturação das condições antagônicas do sistema do capital, a subverter a ordem social dominante, ao mesmo tempo em que é **incapaz** de impor a si próprio como [...] uma classe dominante mantida pelo trabalho de outras” (MÉSZÁROS, 2011, p. 566, grifos nossos). Assim, a tarefa histórica do proletariado consiste, pois, em generalizar sua incapacidade de dominar outras classes, tornando incompatível à sociabilidade humana o domínio de classe. Apontar o proletariado como a única classe com a potencialidade para a revolução social explícita, da parte de Marx, “uma profunda percepção do novo caráter histórico-mundial do antagonismo social entre capital e trabalho” (MÉSZÁROS, 2011, p. 569).

Diante das teorias que relegam o proletariado a um papel secundário ou inexistente no interior do capitalismo alterado pelas modificações gerenciais e técnicas da produção, vê-se a necessidade de fazer “um alerta àqueles que querem expurgá-lo da estrutura conceitual de Marx, que deveriam perceber quanta coisa mais – de fato quase todo o resto – teria que ser jogado ao mar junto com eles” (MÉSZÁROS, 2011, p. 571).

Em tempos de agravamento da crise que perpassa a estrutura do capital, a retomada dos conceitos marxianos das classes fundamentais do modo de produção capitalista faz-se importante na medida em que, com isso, passamos a identificar qual é o sujeito portador da possibilidade real de mudança. Conforme vimos a partir da análise de Marx em *O Capital – livro I*, no atual estado de coisas vigente, as classes sociais não podem ser superadas sem a superação do próprio capital. Enquanto houver capital e, portanto, enquanto o fundamento da sociabilidade atual for a relação capital *versus* trabalho, a forma de ser ou a essência das classes sociais antagônicas não tem como desaparecer.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. **Os Sentidos do Trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo, Biotempo Editorial, 2006. 261 p.

BEER, Max. **História do Socialismo e das Lutas Sociais**. São Paulo, Expressão Popular, 2006. 608 p.

BRASIL. Conselho Federal de Serviço Social. Resolução CFESS nº 273/93, de março de 1993. **Institui o Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais e dá outras providências**. In: Coletânea de Leis. Alagoas, Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 16ª Região, 2005. 451 p.

ENGELS, Friedrich. **A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado**. 14ª edição. São Paulo, Bertrand Brasil, s.d. 201 p.

GORZ, André (org.). **Crítica da Divisão do Trabalho**. São Paulo, Martins Fontes, 1996.

_____. **Adeus ao Proletariado**. Rio de Janeiro, Forense-Universitária, 1981.

HOLLOWAY, John. **Fundamentos Teóricos para uma Crítica Marxista de la Administración Pública**. México, Ediciones INAP, 1982.

HUBERMAN, Leo. **História da Riqueza do Homem**. Rio de Janeiro, Guanabara, 1986. 313 p.

KUMAR, Krishan. **Da sociedade pós-industrial à pós-moderna**: novas teorias sobre o mundo contemporâneo. Rio de Janeiro, Zahar, 2006.

LESSA, Sérgio. **Trabalho e Proletariado no Capitalismo Contemporâneo**. 2ª edição. São Paulo, Cortez, 2011. 360 p.

MARX, Karl. **O Capital**: crítica da economia política (tomo I). 3ª edição. São Paulo, Nova Cultural, 1988. 287 p.

_____. **O Capital**: crítica da economia política (tomo II). 3ª edição. São Paulo, Nova Cultural, 1988a. 294 p.

_____. **Das Kapital** - Kritik der politischen Ökonomie. Dietz Verlag, Berlin, 1962.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Textos volume 3**. São Paulo, Edições Sociais, s.d. 381 p.

MÉSZÁROS, István. **Para Além do Capital**: rumo a uma teoria da transição. 1ª edição revisada. São Paulo, Biotempo, 2011. 1102 p.

NETTO, José Paulo. O Serviço Social e a Tradição Marxista. **Revista Serviço Social e Sociedade**, nº 30, 1989.

_____. **Introdução ao Estudo do Método de Marx**. São Paulo, Expressão Popular, 2011. 64 p.

SANTOS, Josiane Soares. **Neoconservadorismo Pós-moderno e Serviço Social Brasileiro**. São Paulo, Cortez, 2007.

TONET, Ivo. **Sobre Mudar o Mundo Sem Tomar o Poder, de John Holloway**. Disponível em: <http://www.ivotonet.xpg.com.br/arquivos/Sobre_MUDAR_O_MUNDO_SEM_TOMAR_O_PODER_de_John_Holloway.pdf>. Acesso em 06 de março de 2014, às 14hs27min.